

# PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus-Ba. Comissão de Licitação Processo de Licitação

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

**NÚMERO: 008/2023** 

PROCESSO ADMINISTRATIVO:061/2023

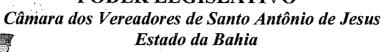
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edital.

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 11/10/2023

JULGAMENTO: 11/10/2023

HORA: 10h00min

EQUIPE DE APOIO instituída pela Portaria nº. 01/2023 de 02/01/2023 Andreia de jesus Silva Rosimeire Santos Silva dos Santos Antônio Melo dos Santos



| ÓRGÃO/SETOR:                                    |  | GABIENTE DO PRESID   | ENTE.   |   |  |
|---|--|--|---|---|--|
| RESPONSÁVEL/CARGO:                              |  | FERNANDA FONSECA   |   |   |  |
| ASSUNTO:  |  | SOLICITAÇÃO DE DES   |   |   |  |
|   | a de   |  |   | administrativo visando à contratação do   |  |
| objeto adiante especificado.                    | :  |  | -   |   |  |
|   |  | was conservable and a supply of the property of the supply of  | BJETO:  |   |  |
|   |  |  |   | entos, material de informática e aparelho de através do sistema de registro de preços, de   |  |
| acordo com as especificações                    |  |  | ino Anomo de Jesus,   | aliaves do sistema de registro de preços, de  |  |
|   | 5////i   |  | IFICATIVA:  |   |  |
| Justificativas e Especificações                 | no T   | and and make appropriate the contraction of the second contraction of the contraction of  | Richton Carti. Sin innexessant (2), getting the   | adalah Paranga, Laur Barata I. Jawa Barata Barata ang Parana ang Parana ang Parana Parana Parana Parana Parana  |  |
| ododnoda do Esposino a godo                     |  | ormo do restoronda anoxe   | •   | •   |  |
|   |  |  | . • .   |   |  |
| •   |  | <b>*</b>   |   | <u>:</u>  |  |
|   |  |  | *   | 2   |  |
| Informo que para a despes indicados.            | a sc   | olicitada, o custo estima  | ido e os recursos o   | orçamentários correspondem aos adiante  |  |
| CUSTO ESTIMADO                                  | DΔ   | CONTRATAÇÃO  | RE  | CURSOS ORÇAMENTÁRIOS  |  |
|   | 765  | INDICAR VALOR  |   | 1   |  |
| NATUREZA  | 1  | ESTIMADO   | DOTAÇÃO   | INDICAR QUAIS   |  |
| OBRAS   |  | · ·  | UNIDADĒ(S) .  | 01. CAMARA MUNICIPAL  |  |
| SERVIÇOS DE<br>ENGENHARIA                       |  | X.   | ATIVIDADE(S)  | 2.001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA<br>CÂMARA MUNICIPAL   |  |
|   |  | •  |   | 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE   |  |
| SERVIÇOS  | x  | cotar  | ELEMENTO(S)   | CONSUMO 4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E  |  |
|   |  |  |   | MATERIAL PERMANENTE   |  |
| COMPRAS   |  | :  | FONTE(S)  | 15000000- RECURSOS NÃO  |  |
| · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·           |  |  |   | VINCULADOS DE IMPOSTOS  |  |
|   |  | ALL DESCRIPTION OF THE PARTY OF |   | a tudo que se segue indicado.   |  |
| PERÍODO ESTIMADO F<br>OCORRÊNCIA                | ARA  | INDICAR PERÍODO  | EMPREITADA POR  | REGIME DE EXECUÇÃO  |  |
| ÚNICO   | $\dashv$   | INDICAR FERIODO  |   | PREÇO GLOBAL (x)  |  |
| MENSAL 3  | х  | 12 meses   | \$64,000 commences and the second seco | ORMA DE PAGAMENTO   |  |
| ANUAL,  |  |  | ÁVISTA()  |   |  |
| OUTRO   | $\dashv$   |  | PARCELAS (x)  | 3.  |  |
| LOCAL DE  | ENT  | REGA   | minaminal (A. S. C. C. a. C. a. S. S. C.  | FIAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS   |  |
| NA SEDE DO FORNECEDOR                           | <u> </u>   | Agentina de la companya de la compa   | NÃO (X)   | an pangkan kandapa, kan bandan <b>at</b> kandan kandan kanda banda kanda kali an at kanda kand |  |
|   | •  | <i>f</i> • • • • • • • • • • • • • • • • • • •   | SIM ( )   |   |  |
| NA SEDE DO ÓRGÃO SOLICI                         | NA SEDE DO ÓRGÃO SOLICITANTE ( X ) PERÍODO: / CONDIÇÕES: |  |   |   |  |
| ENDEREÇO SEDE DA CÂMA<br>RESPONSÁVEL PELO RECEI |  |  |   |   |  |
| NLOFOINDAVEL FELU RECEI                         | عالاااد  |  | NEXOS:  |   |  |
| PLANII HÀ COM ESPECIE                           | ICΔ  |  | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   | IO DE REFERÊNCIA (x) OUTROS()   |  |
| - LAMENA CON LOPEOIR                            | 101  | AUO ( ) OO WAYO DE I   | TOUR TENN   |   |  |
| it is a   | • *  | •  | · **  | Donne   |  |

## PODER LEGISLATIVO Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui Objeto deste Termo de Referência o estabelecimento das especificações visando a seleção de proposta para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edital.

| N° | ESPECIFICAÇÃO  | UND | QUANT | V.<br>UNITÁRIO | V.<br>TOTAL |
|----|--|-----|-------|----------------|-------------|
| 01 | APARELHO TELEFÔNICO CELULAR MÓVEL (SMARTPHONE COM ACESSÓRIOS): Armazenamento Interno 256gb Memória RAM 8GB Tamanho da Tela 6,4" Resolução da Tela FHD+ (2340x1080) Taxa de Atualização da Tela 120Hz Tecnologia 5G Conectividade Wi-Fi, Bluetooth Localização GPS, A-GPS Processador Octa-Core Velocidade do Processador 2.9GHz Capacidade da Bateria 4500mAh Sistema Operacional Android Versão do Sistema Operacional 11.0 ou posterior Quantidade de Chips Dual Chip Tipo de Chip Nano-SIM (4FF) Garantia: mínima de 1 ano com atendimento. | UN  | 2     | R\$3.649,00    | R\$7.298,00 |
| 02 | CABO DE REDE CAT. 5E. Cabo para transmissão de dados Categoria "5e", para uso interno. Os condutores isolados são reunidos de dois a dois, formando o par. U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Fio sólido 100% cobre. Homologado pela Anatel. Caixa com 305 metros. Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.  | СХ  | 5     | R\$600,00      | R\$3.000,00 |
| 03 | IMPRESSORA COLORIDA JATO TINTA Multifuncional Tanque de tinta impressão Colorida Impressões: 4500 Preto/7500 colorida Conexões Com cabo USB, Wi-Fi Velocidade de impressão Preto: 33ppm - Colorido: 15ppm Entrada: 100 folhas A4 - Saída: 30 folhas A4 Voltagem: Bivolt Requisitos do sistema - PC Window 7/8/10 Scanner Resolução interpolada: 1200 x 2400 dpi Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.   | UN  | 5     | R\$1.400,00    | R\$7.000,00 |

### Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

| 04 | LUZ LED:<br>Temperatura de Cor: 6500K ( +- 200K ) Leds: 49<br>Potência: 5W<br>Duração Bateria: 1,5 horas a 6500K 100% ligado<br>Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.   | UN | 2  | R\$389,00 | R\$778,00    |
|----|--|----|----|-----------|--------------|
| 05 | TRIPÉ Tripé Articulável Flexível Suporte Celular Atende de 5.5 a 8.5cm Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.  | UN | 2  | R\$330,00 | R\$660,00    |
| 06 | MICROFONE. Resposta de Frequência: 50hz - 16 khz Aprimoramento de Sensibilidade: +20db2db Sensibilidade: -45db3db (ODB = 1V / PA at 1khz) equivalente Nível de Ruído: 24dba Nível Máximo de Pressão Sonora: 130db (THD menor igual 1.5% at1khz) Impedância de Saída: 200 ohms 30% (atkhz) Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.   | UN | 2  | R\$300,00 | R\$ 600,00   |
| 07 | MOUSE  Mouse óptico com cabo USB de 1,8m, resolução de movimento 1200ppp e roda de rolagem. Dimensões: 125x85x40mm  Garantia: mínima de 1 ano comatendimento.  | UN | 10 | R\$209,00 | R\$ 2.090,00 |
| 08 | WATER COOLER Soquete: Intel: LGA 2066/2011-v3/2011/1700/1366/ 1200/115X Tamanho do bloco de água: 71 x 66.5 x 45 mm Comprimento do tubo: 330 mm Velocidade da bomba: 3200 ± 10% RPM Tensão da bomba:12V Tamanho da ventoinha: 120 x 120 x 25 mm Velocidade da ventoinha: 800 ~ 1800 RPM Tensão da ventoinha: 12V Fluxo de ar:64.05 CFM Nível de Ruído: 30 dBA ± 10% Garantia: mínima de 1 ano com atendimento. | UN | 1  | R\$440,00 | R\$440,00    |
| 09 | HUB USB USB 3.0 de 7 Portas velocidades de até 5Gbps 7 portas para transferência interface de Saída 7 USB 3.0 Padrão Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.  | UN | 1  | R\$309,00 | R\$309,00    |

### Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

| _  |   |    |    |             |               |
|----|---|----|----|-------------|---------------|
|    | COMPUTADOR COMPLETO COM SISTEMA<br>OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS<br>(ORIGINAL)                   |    |    |             |               |
|    | Processador: Frequência Base: 2,9GH, cache de 12MB, Núcleos: 6, Threads: 8, placa de vídeo integrada; |    |    |             |               |
| İ  | Armazenamento: SSD 240GB  |    |    |             |               |
|    | Memória RAM: 8GB (1x8GB) DDR4 2133 MHz, sem   |    |    |             |               |
|    | ECC, 1x Slote livre; expansível até 64GB  |    |    |             |               |
|    | Parte Traseira: 1 porta RJ 45 de 10/100; 1 portas usb   | İ  |    |             |               |
|    | 3.0<br>Type A de 1 Geração; 2 portas usb 2.0; 1 porta HDMl; 1   |    |    |             |               |
| 10 | VGA   |    | }  |             |               |
| .0 | Parte Frontal: 2 (duas) entradas USB 2.0, 1 (uma)   | UN | 10 | R\$3.458,00 | R\$ 34.580,00 |
|    | entrada de microfone e 1 (uma) de fone de ouvido ou   |    |    |             |               |
|    | 1(uma) entrada combinada de microfone/fone de   |    | 1  |             |               |
|    | ouvido, botões de reset e Power.  |    |    |             |               |
|    | Slotes: 1x slote sata para disco rígido/SSD de 2,5  |    |    |             | -             |
|    | Polegadas, 1x slote M.2 2230/2280, 1x PCIe 3.0 x16, 1x PCIe 3.0 x1                                    |    |    |             |               |
|    | Gabinete: Aço com pintura eletroestática preta, Painel  |    |    |             |               |
|    | frontal em plástico abs, com Fonte ATX de 300W Real   |    |    |             |               |
|    | Monitor:Tamanho do painel: 21,5" Widescreen   |    |    |             |               |
|    | lluminação do painel: LED; Tipo de resolução:Full HD  | i. |    |             |               |
|    | Tipo de painel: Antirreflexivo; Suporte de cores: Maior   |    | •  |             |               |
|    | que 16 Milhões; Resolução recomendada: 1920 x 1080  |    |    |             |               |
|    | @ 60Hz (VGA)   1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI); Relação   |    |    |             |               |
|    | de contraste dinâmico: 20.000.000:1; Relação de   |    |    |             |               |
|    | contraste estático: 3.000:1; Frequência nativa do painel: 75 Hz Conectores: 1 x VGA   1 x HDMI 1.4    |    |    |             | :             |
|    | Energia:100~240V  |    |    |             |               |
|    | - 50/60 Hz; Cor predominante do produto: Preto  |    |    |             |               |
|    | Teclado USB: teclas baixas e silencioso   |    |    |             |               |
|    | ldioma: Português Brasil ABNT2  |    |    |             |               |
|    | Mouse óptico com cabo USB de 1,8m, resolução  |    |    |             |               |
|    | de movimento 1200DPI e roda de rolagem.   |    |    |             |               |
| `  | Dimensões: 125x85x40mm<br>Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.                                  |    |    |             |               |
|    | FONTE ATX HK280-72PP P/GABINETE LENOVO  |    |    |             |               |
|    | Potência da saída: 180w   |    |    |             |               |
|    | Entrada: 100/240V (Bivolt Automático)   |    |    |             |               |
|    | Conector P1 : 10 pinos - Alimentação Placa-mãe  |    |    |             |               |
| 11 | Conector P2 : 4 pinos - Alimentação Cooler  | ,  |    |             |               |
|    | Processador   | UN | 14 | R\$569,00   | R\$7.966,00   |
|    | Certificação: 80 Plus Bronze Dimensões: Comprimento: 15 cm / Largura: 8,2 cm /                        |    |    |             |               |
|    | Altura: 7 cm  |    |    |             |               |
|    | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.  |    |    |             |               |

### Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

|    |   |    |    |             | γ            |
|----|---|----|----|-------------|--------------|
|    | IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA                        |    |    |             |              |
|    | Velocidade de impressão em preto (ISO, A4)            |    |    |             |              |
|    | Normal: 38 ppm (padrão)                               |    |    |             |              |
|    | Monitor:Tela de toque colorida intuitiva              |    |    |             |              |
|    | Velocidade do processador: 1200 MHz                   |    |    |             |              |
|    | Sistemas operacionais compatíveis: Windows (32/64     |    |    |             |              |
|    | bits)-, Win10 e Win 8                                 |    |    |             |              |
|    | Memória 512 MB  |    |    |             |              |
|    | Bandeja de saída para 150 folhas                      | UN | 5  | R\$4.125,00 | R\$20.629,00 |
| 12 | Impressão frente e verso:Automático (padrão)          |    |    |             |              |
|    | Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático   |    |    |             |              |
|    | de documentos   |    |    |             |              |
|    | Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF   |    |    |             |              |
|    | Velocidade de digitalização (normal, A4)              |    |    |             |              |
|    | Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34     |    |    |             |              |
|    | ipm (cores)   |    |    |             |              |
|    | Digitalização ADF duplex                              |    |    |             |              |
|    | Capacidade do alimentador automático de               |    |    |             |              |
|    | documentos  |    |    |             |              |
|    | Padrão, 50 folhas                                     |    |    |             |              |
|    | Configurações de redução/ampliação de cópia           |    |    |             |              |
|    | 25 até 400%   |    |    |             |              |
| 1  | Conectividade Conexão LAN Ethernet                    |    |    |             |              |
|    | 10/100/1000, USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi Direct |    |    |             |              |
|    | para impressão por dispositivos móveis                |    |    |             |              |
|    | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.            |    |    |             |              |
|    | TECLADO.  |    |    |             |              |
|    | Teclado USB, teclas baixas e silencioso               |    |    |             |              |
| 13 | Idioma: Português Brasil ABNT2, Com Fio;              | UN | 10 | R\$65,00    | R\$ 650,00   |
|    | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.            |    |    |             |              |
|    | ESTABILIZADOR: Potência nominal: 1000 VA              |    |    |             |              |
|    | Tensão nominal de entrada: 115V / 220 V Bivolt        |    |    |             |              |
|    | Tensão nominal de saída: 115V                         |    |    |             |              |
| 14 | Proteção contra Subtensão 115V: 91V                   | UN | 10 | R\$249,00   | R\$ 2.490,00 |
|    | Proteção contra Sobretensão: 143V                     |    |    |             |              |
|    | Rendimento: > 92%                                     |    |    |             |              |
|    | Frequência nominal: 50 Hz / 60Hz                      |    |    |             |              |
|    | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.            |    |    |             |              |

1.2. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017 do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Normas Regulamentadoras nº 09, 15, 18 e 35 do MTE e alterações pertinentes.

### CONDIÇÕES

1.1. As características dispostas nas tabelas indicam apenas padrão de qualidade, sendo aceito bens que possuam características equivalentes ou de qualidade superior. As características não devem ser interpretadas como preferência ou direcionamento para marcas específicas.



### Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

- 1.2. Local da Entrega: O(s) bem (ns) desta licitação elencados no item 1.1 "Do Objeto", serão entregues no endereço que constar na solicitação, sem qualquer ônus adicional.
- 1.3. Âmbito do registro: o âmbito deste registro de preços é para a Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus -BA.
- 1.4. Prazo de validade do registro: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses e durante este prazo, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.6 Para a execução dos serviços/entrega dos materiais a proponente deverá possuir os seguintes requisitos de habilitação técnica:
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (Tributos Mobiliários); do domicílio do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade relativa quanto a débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h) Certidões negativas de falência, concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da expedição.
- i) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado no qual comprove que o fornecimento mínimo de 20% da quantidade dos itens licitados.

### 1.7. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.7.1. A justificativa e razoabilidade do valor estimado da contratação decorrente deste objeto fora aferida por uma média de preços apresentadas em propostas encaminhadas por empresas atuantes neste seguimento, bem como por comparativo de preços contratados pelo mesmo objeto por outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos, conforme estabelece a Orientação Normativa n° 17 da AGU, alterada pela Portaria AGU n° 572/2011, publicada no DOU 14.12.2011.



### Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

- 1.7.2. Com efeito, a justificativa do preço aferida requereu a demonstração de equivalência do valor a ser cobrado da Administração com os valores praticados pela contratada e/ou outras empresa do mesmo ramo, em outros ajustes que contemplem o mesmo objeto ou objeto similar.
- 1.7.3. Note-se que, se faz ressaltar a evidência da razoabilidade dos preços a serem contratados, demonstrando ser esse valor razoável, ou seja, adequado, compatível e proporcional ao custo do bem que esta entidade pretende adquirir.

### 1. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- **1.1.** A aquisição de material permanente, visa dotar a Câmara municipais de Santo Antônio de Jesus BA com equipamentos que viabilizem o desenvolvimento das atividades administrativas, contribuindo para o bom andamento dos serviços realizados pelos servidores e parlamentares.
- **1.2.** O objeto desta licitação será utilizado para o fim de viabilize o desenvolvimento das atividades administrativas e parlamentares, contribuindo para o bom andamento dos serviços realizados pelos servidores e legisladores, sendo assim, indispensáveis para atender a demanda concretamente considerada que atenda ao interesse público relacionado as funções típicas e atípicas do Poder Legislativo.

### 2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**2.1.** Os bens objetos desta licitação podem ser definidos como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

### 3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- **3.1.** O prazo de entrega dos bens/serviços é de até **10 (dez) dias uteis**, contados do envio da Ordem de Fornecimento através de correspondência eletrônica para o e-mail informado pela contratada para recebimento de comunicados e solicitações, no seguinte endereço informado na Ordem de Fornecimento.
- **3.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **3.3.** A entrega será realizado em local determinado pela Secretaria demandante.
- **3.4.** A entrega dos itens para uma unidade NÃO poderá estar vinculada a débitos de outro Termo de Compromisso de Fornecimento, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **4.1.** São obrigações da Contratante:
- **4.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



### Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

- **4.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **4.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **4.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **4.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **4.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **5.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**
- 5.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando se tratar de equipamentos, sem prejuízo da indicação expressa dos canais de comunicação para com a empresa na hipótese de eventual necessidade de contato concernente a sua assistência técnica e outras informações úteis quanto a sua utilização.
- **5.1.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, vícios ou defeitos;
- **5.1.3.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **5.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **5.1.5.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 6. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.



### Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

### 7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- **7.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **7.3.** 5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **7.4.** A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá ao Controle Interno da Câmara Municipal e a servidor designado especificamente para esse fim.

#### 8. DO PAGAMENTO

- **8.1.** O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666, de 1993.
- **8.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- **8.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, e verificada a sua autenticidade, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **8.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **8.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



### Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

#### 9. DO REAJUSTE

- **9.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- **9.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **9.2.** O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 10. DA GARANTIA DO OBJETO

- 11.1 Os serviços/materiais devem ter a garantia/validade mínima de 12 (doze) meses contados do atesto da nota fiscal, observadas as especificações contidas em cada um dos itens.
- 11.3 A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo assinalado na minuta do termo do instrumento contratual, que serão contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento da contratada, mediante conferência obrigatória por /servidor/Comissão de Recebimento da Contratante.

#### 12. NÃO UTILIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Apesar da determinação legal contida no art. 1°, § 1º do Decreto Federal n.º 5.504/2005, onde fica estabelecido que nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados a título de aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450/2005, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementa.

A modalidade licitatória adotada foi a de pregão, na forma presencial, tomando por amparo legal o que está previsto na Lei 5.520/2002, e subsidiadamente pela lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Face esclarecimentos, ora expostos:

- a) A Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que versa sobre o pregão, requer que o mesmo poderá ser aplicado na contratação de bens e serviços comuns, onde a finalidade seja obter itens de simples descrição;
- b) Acórdão 1168/2009 Plenário (Sumário). A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade;
- c) Pregão em sua forma presencial fortalece o desenvolvimento do comércio local, participação do comércio local e regional;
- d) Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os



### Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Além das disposições contidas neste Termo, ele é vinculado ao edital, seus anexos e a todos os componentes do processo.
- 13.2 Será exigida para fins de contratação a apresentação de Alvará de localização e funcionamento, ou documento equivalente emitido pelo Poder Legislativo Municipal.

Fernanda Fonseca da Conceição

Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA

| EMPRESA: 47.864.056 MARINALO     | O BONRIBUES DE TESUS  |                |
|----------------------------------|-----------------------|----------------|
| END. URBIS IT , SALGADEIRA, Nº 1 | 06 SAVID AVIDALD DE 3 | ESUS ABA UF:BA |
| CEP: 44.444 - 320 F              | ONE/FAX:              | CONTATO:       |
| INSC. ESTADUAL: 198.689.572      | CNPJ: 47.864.056.0    | 001.58         |
| VALIDADE DA PROPOSTA:            | REPRESENTANTE LEGA    | L. MACINALDO   |

### COTAÇÃO DE PREÇOS

| N° | ESPECIFICAÇÃO  | UND | QUANT | VALOR<br>UNITÁRIO    | VALOR<br>TOTAL     |
|----|--|-----|-------|----------------------|--------------------|
| 01 | APARELHO TELEFÔNICO CELULAR MÓVEL (SMARTPHONE COM ACESSÓRIOS):  Armazenamento Interno 256gb Memória RAM 8GB Tamanho da Tela 6,4"  Resolução da Tela FHD+ (2340x1080)Taxa de Atualização da Tela 120Hz Tecnologia 5G Conectividade Wi-Fi, Bluetooth Localização GPS, A-GPS Processador Octa-Core Velocidade do Processador 2.9GHzCapacidade da Bateria 4500mAh Sistema Operacional Android Versão do Sistema Operacional 11.0 ou posterior Quantidade de Chips Dual Chip Tipo de Chip Nano-SIM (4FF) Garantia: mínima de 1 ano com atendimento. | UŅ  | 2     | R\$ 4.249 <i>p</i> ≎ | <b>R</b> 4 8.438,∞ |
| 02 | CABO DE REDE CAT. 5E.  Cabo para transmissão de dados Categoria "5e", para uso interno. Os condutores isolados são reunidos de doisa dois, formando o par. U/UTP – 4 parestrançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Fio sólido 100%cobre. Homologado pela Anatel. Caixa com 305 metros.  Garantía: mínima de 1 ano com atendimento.   | сх  | 5     | R\$ 750,00           | R\$3.750,00        |
|    | IMPRESSORA COLORIDA JATO TINTA  Multifuncional Tanque de tinta impressão Colorida  Impressões: 4500 Preto/7500 colorida  Conexões Com cabo USB, Wi-Fi  Velocidade de impressão Preto: 33ppm -Colorido: 15ppm Entrada: 100 folhas A4 - Saída: 30 folhas A4  Voltagem: Bivolt  Requisitos do sistema - PC Window 7/8/10  Scanner Resolução interpolada: 1200 x2400 dpi  Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.   | UN  | 5     | r <b>s</b> 1.499,∞   | R\$ 7.485.00       |





CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTAGO DA BAMA

|  | LUZ LED:<br>Temperatura de Cor: 6500K ( +- 200K )Leds: 49<br>Potência: 5W  | UN | 2                            | R\$399.00  | R5 798, 00   |
|--|--|----|------------------------------|------------|--|
| And the state of t | Duração Bateria: 1,5 horas a 6500K 100% ligado<br>Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.   |    | and the second second second |            | Companies in the Companies of the Compan |
| 05   | TRIPÉ. Tripé Articulável Flexível Suporte Celular Atende de 5.5 a 8.5cm Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.   | UN | 2                            | rs 339,00  | ps 678.00  |
| 06   | MICROFONE. Resposta de Frequência: 50hz - 16 khz Aprimoramento de Sensibilidade: +20db2db Sensibilidade: -45db3db (ODB = 1V / PA at 1khz) equivalente Nível de Ruído: 24dba Nível Máximo de Pressão Sonora: 130db (THD menor igual 1.5% at 1khz) Impedância de Saída: 200 ohms 30% (atkhz) Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.  | UN | 2                            | kj 313,00  | R\$ 638,00   |
| 07   | MOUSE  Mouse óptico com cabo USB de 1,8m, resolução de movimento 1200ppp e roda de rolagem. Dimensões: 125x85x40mm  Garantia: mínima de 1 ano comatendimento.  | UN | 10                           | R\$ 248,00 | R\$ 2.440,00   |
| 08   | WATER COOLER  Soquete: Intel: LGA 2066/ 2011-v3 / 2011 / 1700 / 1366 / 1200 / 115X  Tamanho do bloco de água: 71 x 66.5 x 45 mm  Comprimento do tubo: 330 mm  Velocidade da bomba: 3200 ± 10% RPM Tensão da bomba: 12V  Tamanho da ventoinha: 120 x 120 x 25 mm Velocidade da ventoinha: 800 ~ 1800 RPM Tensão da ventoinha: 12V  Fluxo de ar: 64.05 CFM  Nível de Ruído: 30 dBA ± 10%  Garantía: mínima de 1 ano com atendimento. | UN | 1                            | rs 449,99  | re 443.33  |
| 09   | HUB USB USB 3.0 de 7 Portas velocidades de até 5Gbps 7 portas para transferência interface de Saída 7 USB 3.0 Padrão Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.  | UN | 1                            | R\$ 319,00 | RS 319,00  |





CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÓNIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA

| 10 | COMPUTADOR COMPLETO COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS (ORIGINAL) Processador: Frequência Base: 2,9GH, cache de 12MB, Núcleos: 6, Threads: 8, placa de vídeo integrada; Armazenamento; SSD 240GB Memoria RAM: 8GB (1x8GB) DDR4 2133 MHz, sem ECC, 1x Slote livre; expansível até 64GB Parte Traseira: 1 porta RJ 45 de 10/100; 1 portas usb 3.0 Type A de 1 Geração; 2 portas usb 2.0; 1 porta HDMI; 1 VGA Parte Frontal: 2 (duas) entradas USB 2.0, 1 (uma) entrada de microfone e 1 (uma) de fone de ouvido ou 1 (uma) entrada combinada de microfone/fone de ouvido, botões de reset e Power. Slotes: 1x slote sata para disco rigido/SSD de 2,5 Polegadas, 1x slote M.2 2230/2280, 1x PCIe 3.0 x16, 1x PCIe 3.0 x1 Gabinete: Aço com pintura eletroestática preta, Painel frontal em plástico abs, com Fonte ATX de 300W Real Monitor:Tamanho do painel: 21,5" Widescreen Iluminação do painel: LED; Tipo de resolução:Full HD Tipo de painel: Antirreflexivo; Suporte de cores: Maior que 16 Milhões; Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60Hz (VGA)   1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI); Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1; Relação de contraste estático: 3.000:1; Frequência nativa do painel: 75 Hz Conectores: 1 x VGA   1 x HDMI 1.4   Energia:100~240V - 50/60 Hz; Cor predominante do produto: Preto Teclado USB: teclas baixas e silencioso Idioma: Português Brasil ABNT2 Mouse óptico com cabo USB de 1,8m, resolução de movimento 1200DPI e roda de rolagem. Dimensões: 125x85x40mm Garantia: mínima de 1 ano com atendimento. | Ŋ  | 10 | R\$3.458,00 | R1.580,00    |
|----|--|----|----|-------------|--------------|
| 11 | FONTE ATX HK280-72PP P/GABINETE LENOVO Potência da saída: 180w Entrada: 100/240V (Bivolt Automático) Conector P1: 10 pinos - Alimentação Placa-mãe Conector P2: 4 pinos - Alimentação Cooler Processador Certificação: 80 Plus Bronze Dimensões: Comprimento: 15 cm / Largura: 8,2 cm / Altura: 7 cm Garantia: minima de 1 ano com atendimento. IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA Velocidade de impressão em preto (ISO, A4) Normal: 38 ppm (padrão) Monitor:Tela de toque colorida intuitiva Velocidade do processador: 1200 MHz Sistemas operacionais compatíveis: Windows (32/64)  | UN | 14 | R\$ 579,00  | R\$ 8.406,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ÂNTONIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA

| bits)-, Win 10 e Win fi Memória 512 MB Bandeja de salda para 150 folhas Impressão frente e verso; Automático (padrão) Tipo de scanner; Base plana, alimentador automático de documentos Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPC, TIFF Velocidade de digitalização (normal, A4) Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) Digitalização ADF duplex Capacidade do alimentador automático de documentos Padrão, 50 folhas Configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400% Conectividade Conexão LAN Ethernet 10/100/1000, USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi Direct  | S  | pa4,050,00  |  |
|--|--|---|--|
| Bandeja de salda para 150 folhas Impressão frente e verso; Automático (padrão) Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPC, TIFF Velocidade de digitalização (normal, A4) Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) Digitalização ADF duplex Capacidade do alimentador automático de documentos Padrão, 50 folhas Configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400% Conectividade Conexão LAN Ethernet   | 5  | CAU ASD. PA   | © COLUMN CONTRACTOR CO |
| Impressão frente e verso; Automático (padrão) Tipo de seanner; Base plana, alimentador automático de documentos Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF Velocidade de digitalização (normal, A4) Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) Digitalização ADF duplex Capacidade do alimentador automático de documentos Padrão, 50 folhas Configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400% Conectividade Conexão LAN Ethernet  | 5  | CAU 05/0./00  |  |
| Impressão frente e verso; Automático (padrão) Tipo de seanner: Base plana, alimentador automático de documentos Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPC, TIFF Velocidade de digitalização (normal, A4) Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) Digitalização ADF duplex Capacidade do alimentador automático de documentos Padrão, 50 folhas Configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400% Conectividade Conexão LAN Ethernet  | 5  | CAU ASO MA  |  |
| Tipo de seanner; Base plana, alimentador automático de documentos Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPC, TIFF Velocidade de digitalização (normal, A4) Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) Digitalização ADF duplex Capacidade do alimentador automático de documentos Padrão, 50 folhas Configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400% Conectividade Conexão LAN Ethernet  |  | 1 MARCH 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1                   |  |
| documentos Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPCi, TIFF Velocidade de digitalização (normal, A4) Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) Digitalização ADF duplex Capacidade do alimentador automático de documentos Padrão, 50 folhas Configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400% Conectividade Conexão LAN Ethernet  |  | 1,4,1,4   | 80,30,000  |
| Velocidade de digitalização (normal, A4) Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) Digitalização ADF duplex Capacidade do alimentador automático de documentos Padrão, 50 folhas Configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400% Conectividade Conexão LAN Ethernet  |  |   |  |
| Velocidade de dígitalização (normal, A4) Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) Digitalização ADF duplex Capacidade do alimentador automático de documentos Padrão, 50 folhas Configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400% Conectividade Conexão LAN Ethernet  |  |   | 200  |
| Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) Digitalização ADF duplex Capacidade do alimentador automático de documentos Padrão, 50 folhas Configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400% Conectividade Conexão LAN Ethernet   |  |   | 200A - 004-  |
| Digitalização ADF duplex Capacidade do alimentador automático de documentos Padrão, 50 folhas Configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400% Conectividade Conexão LAN Ethernet   |  |   | TO MADE !  |
| Capacidade do alimentador automático de documentos Padrão, 50 folhas Configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400% Concetividade Conexão LAN Ethernet  |  |   | 10.700   |
| Padrão, 50 folhas Configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400% Conectividade Conexão LAN Ethernet   |  | ,   |  |
| Configurações de redução/ampliação de cópia<br>25 até 400%<br>Conectividade Conexão LAN Ethernet   |  |   | 000000000000000000000000000000000000000  |
| 25 até 400% Conectividade Conexílo LAN Ethernet  |  |   | The state of the s |
| Conectividade Conexão LAN Ethernet   |  |   | out.   |
|  |  |   | -  |
| 1 10/100/1000 TISB 2 A de alta velocidade Wi-fi Direct 1 1   |  |   | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·  |
|  |  |   | ***************************************  |
| para impressão por dispositivos móveis   |  |   |  |
| Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.   | COMPONENTARIO (CO  | ygg magaya ara u zarabatti dikatika tibatan mada amada amada ka |  |
| TECLADO.   |  | ·   |  |
| Teclado USB, teclas baixas e silencioso  | 4.6  | R\$ 68,00   | RS 680,00  |
| 13 Idioma: Português Brasil ABNT2, Com Fio; UN   | 10   | 17,00,00  |  |
| Garantia: minima de 1 ano com atendimento,   | Milwaiss/watersampin   | 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 2                        | ***************************************  |
| ESTABILIZADOR; Potência nominal: 1000 VA   |  |   | i  |
| Tensão nominal de entrada: 115V / 220 V Bivolt   |  |   |  |
| Tensão nominal de saída: 115V  |  |   |  |
| 14 Proteção contra Subtensão 115V: 91V UN  | 10   | R\$ 243,00  | R5 2,490,00  |
| Proteção contra Sobretensão: 143V  |  |   | 12/14/12/20120   |
| Rendimento: > 92%  |  |   | ***************************************  |
| Frequência nominal: 50 Hz / 60Hz   |  |   | and the state of t |
| Garantia: minima de 1 ano com atendimento.   |  | į.  |  |
| Especificações minimas exigidas,   |  |   |  |
| and the section of th | ente de desagnes de la companya de l | TOTAL   | R5 9 1, 20199  |

| RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA MO | rimaldo R. Losses | 0,// |
|---------------------------------|-------------------|------|
|                                 | LOCAL             | DATA |

CNPJ: 47.864.056/0001-581
WARINALDO RODRIGUES DE JESUS
CONECTA INFORMATICA
RUA URBIS II TIOI SALGRISIRA
CEP: 4444-329 - SANTOANT, DE JESUS -BA

**ASSINATURA** 



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA

| EMPRESA: Supportti Tecnologi | a a impagmacia LTDA  |                   |
|------------------------------|----------------------|-------------------|
| END. Rua Saldamba Marin      | RO Nº 13             | UF:BA             |
| CEP: 44571065 F              | ONE/FAX: 3639 -3405  | CONTATO: 3639-316 |
| INSC. ESTADUAL: 1717 713 943 | 00.2fg.28.8c.079.00  | 04-57             |
| VALIDADE DA PROPOSTA:        | REPRESENTANTE LEGAL: |                   |

### COTAÇÃO DE PREÇOS

| N° | ESPECIFICAÇÃO  | UND | QUANT | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|----|--|-----|-------|-------------------|----------------|
| 01 | APARELHO TELEFÔNICO CELULAR MÓVEL (SMARTPHONE COM ACESSÓRIOS): Armazenamento Interno 256gb Memória RAM 8GB Tamanho da Tela 6,4" Resolução da Tela FHD+ (2340x1080)Taxa de Atualização da Tela 120Hz Tecnologia 5G Conectividade Wi-Fi, Bluetooth Localização GPS, A-GPS Processador Octa-Core Velocidade do Processador 2.9GHzCapacidade da Bateria 4500mAh Sistema Operacional Android Versão do Sistema Operacional 11.0 ou posterior Quantidade de Chips Dual Chip Tipo de Chip Nano-SIM (4FF) Garantia: mínima de 1 ano com atendimento. | UN  | 2     | R34.448.96        | ₽\$8.833 .9₽   |
| 02 | CABO DE REDE CAT. 5E.  Cabo para transmissão de dados Categoria "5e", para uso interno. Os condutores isolados são reunidos de doisa dois, formando o par. U/UTP - 4 parestrançados compostos de condutores sólidos de cobre nu. 24 AWG, isolados em polietíleno especial. Fio sólido 100%cobre. Homologado pela Anatel. Caixa com 305 metros.  Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.   | СХ  | 5     | R\$ 795,00        | R\$3.975,00    |
| 03 | IMPRESSORA COLORIDA JATO TINTA  Multifuncional Tanque de tinta impressão Colorida Impressões: 4500 Preto/7500 colorida Conexões Com cabo USB, Wi-Fi Velocidade de impressão Preto: 33ppm -Colorido: 15ppm Entrada: 100 folhas A4 - Saída: 30 folhas A4 Voltagem: Bivolt Requisitos do sistema - PC Window 7/8/10 Scanner Resolução interpolada: 1200 x2400 dpi Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.  | UN  | 5     | R\$ 1543,00       | R\$ 7.735,00   |



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA

| 1"                                      | LUZ LED:   |         |             |            | ***************************************  |
|---|--|---------|-------------|------------|--|
|   |  |         |             |            |  |
| na                                      | Temperatura de Cor: 6500K ( +- 200K )Leds: 49 Potência: 5W                                   | UN      | 2           | R\$430,00  | 0000   |
| (/4                                     | <u> </u>   | UN      | L           | K3 130,00  | 113000,00  |
|   | Duração Bateria: 1,5 horas a 6500K 100% ligado<br>Garantia: mínima de 1 ano com atendimento. |         |             |            |  |
|   |  |         |             | <u> </u>   | in the second se |
|   | TRIPÉ  |         |             |            |  |
| 05                                      | Tripé Articulável Flexível   | UN      | 2           | R\$362,00  | R3724,00   |
|   | Suporte Celular Atende de 5.5 a 8.5cm  |         |             |            |  |
| -                                       | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.   |         |             |            |  |
|   | MICROFONE.   |         |             |            | l de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de  |
|   | Resposta de Frequência: 50hz - 16 khz Aprimoramento de                                       |         |             |            |  |
|   | Sensibilidade: +20db2db  |         |             | 24 344     | (00 00   |
| 06                                      | Sensibilidade: -45db3db (ODB = IV / PA at 1khz)  | UN      | 2           | 00, LPE BA | K8 925'00  |
| Ì                                       | equivalente Nível de Ruído: 24dba  |         |             |            |  |
|   | Nível Máximo de Pressão Sonora: 130db (THD menor   |         |             |            |  |
| *************************************** | igual I.5% at 1 khz)   |         |             |            | · ·  |
| -                                       | Impedância de Saída: 200 ohms 30% (atkhz)  |         |             |            | 1  |
|   | Garantia: minima de I ano com atendimento.   |         |             |            |  |
|   | MOUSE  |         |             |            |  |
| 07                                      | Mouse óptico com cabo USB de 1,8m, resolução de  | 773.1   |             | R\$ 971 00 | 00,06F.GBA   |
| 107                                     | movimento 1200ppp e roda de rolagem. Dimensões:  | UN      | 10          | 1. 4.3,00  | 148 g.12000  |
| ĺ                                       | 125x85x40mm  |         |             |            | 3  |
|   | Garantía: minima de 1 ano comatendimento.  |         |             |            |  |
|   | WATER COOLER   |         |             |            |  |
| }                                       | Soquete: Intel: LGA 2066/2011-v3/2011/1700/1366/   |         |             |            |  |
|   | 1200 / 115X  |         |             | 044400     |  |
| no                                      | Tamanho do bloco de água: 71 x 66.5 x 45 mm  |         |             | R\$498,00  |  |
| 00                                      | Comprimento do tubo: 330 mm  |         | •           |            | R\$498,00  |
|   | Velocidade da bomba: 3200 ± 10% RPM Tensão da  | UN      | 1           |            |  |
|   | bomba: 12V   |         |             |            |  |
|   | Tamanho da ventoínha: 120 x 120 x 25 mm Velocidade da  |         |             |            |  |
|   | ventoinha: 800 ~ 1800 RPM Tensão da ventoinha: 12V   |         |             |            |  |
|   | Fluxo de ar :64.05 CFM<br>Nível de Ruído: 30 dBA ± 10%                                       |         |             |            |  |
|   |  |         |             |            |  |
|   | Garantía: mínima de 1 ano com atendimento.   |         |             |            |  |
| ,                                       | HUB USB  |         | <del></del> |            |  |
|   | USB 3.0 de 7 Portas  |         |             |            |  |
|   | velocidades de até   |         |             |            |  |
|   |  |         |             | R\$ 360,00 | R\$ 360.00   |
|   | 5Gbps 7 portas para<br>transferência   | V 775 V |             |            | 1.2 300,00   |
| i                                       | interface de Saída 7 USB 3.0 Padrão  | UN      | 1           |            |  |
| 1                                       | Garantia: mínima de 1 ano com  |         |             |            |  |
| 3                                       | atendimento.   | ,       |             |            |  |
|   | achamicano,  |         |             |            |  |



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA

|       | COMPUTADOR COMPLETO COM SISTEMA  |          |    |               |  |
|-------|--|----------|----|---------------|--|
|       | OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS   |          |    |               |  |
|       | (ORIGINAL)   |          |    |               |  |
|       | Processador: Frequência Base: 2,9GH, cache de 12MB,  |          |    |               |  |
|       | Núcleos: 6, Threads: 8, placa de vídeo integrada;  |          |    |               |  |
|       | Armazenamento: SSD 240GB   |          |    |               |  |
|       | Memória RAM: 8GB (1x8GB) DDR4 2133 MHz, sem  |          |    |               |  |
|       | ECC, Lx Slote livre; expansivel até 64GB   |          |    |               |  |
|       | Parte Traseira: 1 porta RJ 45 de 10/100; 1 portas usb 3.0  | ·        |    |               |  |
|       | Type A de 1 Geração; 2 portas usb 2.0; 1 porta HDMI; 1   |          |    |               |  |
|       | VGA  |          |    |               | and the same of th |
|       | Parte Frontal: 2 (duas) entradas USB 2.0, 1 (uma) entrada  |          |    | D43 94900     | R\$39.420,00   |
| 10    | de microfone e 1 (uma) de fone de ouvido ou 1(uma)   | UN-      | 10 | ILDD' 7 IN'SO |  |
|       | entrada combinada de microfone/fone de ouvido, botões de   |          |    |               | August 1   |
|       | reset e Power.   |          |    |               |  |
|       | Slotes: 1x slote sata para disco rígido/SSD de 2,5   |          |    |               |  |
|       | Polegadas, 1x slote M.2 2230/2280, 1x PCIe 3.0 x16, 1x   | •        |    |               |  |
|       | PCIe 3.0 x1  |          |    |               | ***  |
|       | Gabinete: Aço com pintura eletroestática preta, Painel   |          |    |               |  |
|       | frontal em plástico abs, com Fonte ATX de 300W Real  |          |    |               |  |
|       | Monitor: Tamanho do painel: 21,5" Widescreen   |          |    |               | area area.   |
|       | Iluminação do painel: LED; Tipo de resolução:Full HD   |          |    |               | s contracts  |
|       | l'ipo de painel: Antirreflexivo; Suporte de cores: Maior   |          |    |               | and the same of th |
|       | que 16 Milhões; Resolução recomendada: 1920 x 1080 @   |          |    |               |  |
|       | 60Hz (VGA)   1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI); Relação de   |          |    |               |  |
|       | contraste dinâmico: 20.000.000:1; Relação de contraste   |          |    |               | ***************************************  |
|       | estático: 3.000:1; Frequência nativa do painel: 75 Hz  |          |    |               |  |
|       | Conectores: 1 x VGA   1 x HDMI 1.4   Energia:100~240V  |          |    |               |  |
|       | - 50/60 Hz; Cor predominante do produto: Preto   |          |    |               |  |
|       | Teclado USB: teclas baixas e silencioso  |          |    |               |  |
|       | Idioma: Português Brasil ABNT2   |          |    |               |  |
|       | Mouse óptico com cabo USB de 1,8m, resolução de  |          |    |               | **   |
|       | movimento 1200DPI e roda de rolagem. Dimensões: 125x85x40mm  |          |    |               | and the service  |
|       | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.   |          |    | ,             |  |
|       |  |          |    | <u> </u>      |  |
|       | FONTE ATX HK280-72PP P/GABINETE LENOVO Potência da saida: 180w   |          |    |               | ***************************************  |
|       | Entrada: 100/240V (Bivolt Automático)  |          |    |               |  |
|       | Conector P1: 10 pinos - Alimentação Placa-mãe  |          | ĺ  | Dacas         |  |
|       | Concetor P2: 4 pinos - Alimentação Cooler Processador  |          |    | R\$ 613,00    | K& 8.282'∞   |
| 11    | Certificação: 80 Plus Bronze   | TTAT     |    |               | ***  |
| 1 1   | Dimensões: Comprimento: 15 cm / Largura: 8,2 cm /  | UN       | 14 |               |  |
|       | Altura: 7 cm   |          |    |               | ab. essays   |
|       | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.   |          |    |               |  |
| 0.000 | IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA   | <u> </u> |    |               | *  |
|       | Velocidade de impressão em preto (ISO, A4)   |          |    |               |  |
|       | Normal: 38 ppm (padrão)  |          |    | R\$ 4.959 A   | R\$ 21.260,00  |
|       | Monitor:Tela de toque colorida intuitiva   |          |    | - SC-0/4      | 120000   |
|       | Velocidade do processador: 1200 MHz  |          |    |               |  |
|       | Sistemas operacionais compatíveis: Windows (32/64  |          |    |               | * Object Contract  |
|       | The same agreement of the same and the same and the same agreement of the same agree |          | L  | <u> </u>      | an unassentation and addition of the second  |

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA

|                     |  | and a second second | ino i istorno faceria, accompanyono ino ika | y danigana, s accomplication are provided in all provides and the complete and the complete and the complete a   | _ginge_dinimateremptorisamen.commsv |
|---------------------|--|---------------------|---|--|-------------------------------------|
|                     | hits). Win10 e Win 8                                   |                     |   | las decentral de la companya de la c |                                     |
|                     | Memória 512 MB   |                     |   |  |                                     |
|                     | Randeja de saida para 150 folhas                       |                     |   | de la companya de la  |                                     |
| 12                  |  | UN                  | 5   | -  |                                     |
|                     | Tipo de seanner: Base plana, alimentador automático de |                     |   |  |                                     |
|                     | documentos   |                     |   |  |                                     |
|                     | Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF    |                     |   |  |                                     |
|                     | Velocidade de digitalização (normal, A4)               |                     |   |  | 1                                   |
|                     | Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm  |                     |   |  |                                     |
|                     | (cores)  |                     |   |  |                                     |
|                     | Digitalização ADF duplex                               |                     |   |  |                                     |
|                     | Capacidade do alimentador automático de documentos     |                     |   |  |                                     |
|                     | Padrão, 50 folhas                                      |                     |   |  |                                     |
|                     | Configurações de redução/ampliação de cópia            |                     |   |  |                                     |
|                     | 25 até 400%  |                     |   |  |                                     |
|                     | Concetividade Conexão LAN Ethernet                     |                     |   |  |                                     |
|                     | 10/100/1000, USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi Direct  |                     |   |  |                                     |
|                     | para impressão por dispositivos móveis                 |                     |   |  |                                     |
| ay a tourisment out | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.             |                     |   |  |                                     |
|                     | TECLADO.   |                     |   |  |                                     |
|                     | Teclado USB, teclas baixas e silencioso                |                     | 16  | R\$ 79,00  | R\$ 790,00                          |
| 13                  | Idioma: Português Brasil ABNT2, Com Fio;               | UN                  | 10  | ′  |                                     |
|                     | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.             | _                   |   |  |                                     |
|                     | ESTABILIZADOR: Potência nominal: 1000 VA               |                     |   |  |                                     |
|                     | fensão nominal de entrada: 115V / 220 V Bivolt         |                     |   |  |                                     |
|                     | Tensão nominal de saída: 115V                          |                     |   | R\$ 266,00   | R\$ 10.640,00                       |
| 14                  | Proteção contra Subtensão 115V: 91V                    | UN                  | 10  | 1  | 1(0)0, = 1=2==                      |
|                     | Proteção contra Sobretensão: 143V                      |                     |   |  |                                     |
|                     | Rendimento: > 92%                                      |                     |   |  |                                     |
|                     | Frequência nominal: 50 Hz / 60Hz                       |                     |   |  |                                     |
|                     | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.             |                     |   |  |                                     |
| Esp                 | ecificações minimas exigidas.                          |                     |   | TOTAL  |                                     |
|                     |  |                     |   |  | R&106983,99                         |

| RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA | Santo | Antonia | de general BA | 24 | 108 | /2033 |
|------------------------------|-------|---------|---------------|----|-----|-------|
|                              |       | LOCAL   |               |    | DAT |       |

ASSINATURA Fourencle Mostioning

18.869.079/0001-57 SUPPORTITI TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LEDA : MU RUO SOLICIONO MONTRO, PP 60 : CENTRO CEP 44 571-905 SORIO ANTORIO DE LESUS : JA



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA

| EMPRESA: Adresmo Estamando            | Silver Souther MF                     |
|---------------------------------------|---------------------------------------|
| Samuel Market And Salar President And |                                       |
| OLI. 44430/44                         | FONE/FAX: 75. 23(33 - 0288   CONTATO: |
| INSC. ESTADUAL: 134, 065, 362         | CNPJ:                                 |
| VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Aim          | REPRESENTANTE LEGAL:                  |

### COTAÇÃO DE PREÇOS

| N° | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QUANT | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|----|---|-----|-------|-------------------|----------------|
| 01 | APARELHO TELEFÔNICO CELULAR MÓVEL (SMARTPHONE COM ACESSÓRIOS): Armazenamento Interno 256gb Memória RAM 8GB Tamanho da Tela 6,4" Resolução da Tela FHD+ (2340x1080)Taxa de Atualização da Tela 120Hz Tecnologia 5G Conectividade Wi-Fi, BluetoothLocalização GPS, A-GPS Processador Octa-Core Velocidade do Processador 2.9GHzCapacidade da Bateria 4500mAh Sistema Operacional Android Versão do Sistema Operacional 11.0 ou posterior Quantidade de Chips Dual Chip Tipo de Chip Nano-SIM (4FF) Garantia: mínima de 1 ano com atendimento. | UN  | 2     | R5 4.520.00       | R5 9. 040,00   |
| 02 | CABO DE REDE CAT. 5E.  Cabo para transmissão de dados Categoria "5e", para uso interno. Os condutores isolados são reunidos de doisa dois, formando o par. U/UTP – 4 parestrançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Fio sólido 100%cobre. Homologado pela Anatel. Caixa com 305 metros.  Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.  | сх  | 5     | R\$ 819.00        | R5 4.095,00    |
| 03 | IMPRESSORA COLORIDA JATO TINTA  Multifuncional Tanque de tinta impressão Colorida  Impressões: 4500 Preto/7500 colorida  Conexões Com cabo USB, Wi-Fi  Velocidade de impressão Preto: 33ppm -Colorido: 15ppm  Entrada: 100 folhas A4 - Saida: 30 folhas A4  Voltagem: Bivolt  Requisitos do sistema - PC Window 7/8/10  Scanner Resolução interpolada: 1200 x2400 dpi  Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.   | UN  | \$    | R\$ 1.694,00      | R5 9-495,00    |



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÓNIO DE LESUS - ESTADO DA BAMA

| And the second s | LUZ LED:<br>Temperatura de Cor; 6300K ( += 200K )Løds: 49<br>Potència; 5W<br>Duração Bateria: 1,5 horas a 6500K 100% ligado<br>Ciarantia: minima de 1 ano com atendimento.   | UN | inte acceptante melant ann i mae. Ži | 85 419,00° | 1,5 4 5 6. 6 9 |
|--|--|----|--------------------------------------|------------|----------------|
| 05   | TRIPÉ<br>Tripé Articulàvel Flexível<br>Suporte Celular Atende de 5.5 a 8.5cm<br>Gurantia: minima de 1 ano com atendimento.   | UN | 2                                    | ps 383 00  | RS 748,00      |
| 06   | MICROFONE.  Resposta de Prequência: 50hz - 16 khz Aprimoramento de Sensibilidade: +20db2db Sensibilidade: -45db3db (ODB > LV / PA at 1khz) equivalente Nivel de Rutdo: 24dba Nivel Máximo de Pressão Sonora: 130db (THD menor igual 1.5% at 1khz) Impedância de Saída: 200 ohms 30% (atkhz) Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.   | UN | 2                                    | R5 393,00  | R5 778,00      |
| 07   | MOUSE  Mouse óptico com cabo USB de 1,8m, resolução de movimento 1200ppp e roda de rolagem. Dimensões: 125x85x40mm  Garantia: minima de 1 ano comatendimento.  | UN | 10                                   | R\$293.00  | 84.2,890,00    |
| A second  | WATER COOLER  Soquete: Intel: LGA 2066/2011-v3/2011/1700/1366/ 1200/115X  Tamunho do bloco de água: 71 x 66.5 x 45 mm  Comprimento do tubo: 330 mm  Velocidade da bomba: 3200 ± 10% RPM Tensão da  bomba: 12V  Tamanho da ventoinha: 120 x 120 x 25 mm Velocidade da  ventoinha: 800 ~ 1800 RPM Tensão da ventoinha: 12V  Fluxo de ar: 64.05 CFM  Nível de Ruído: 30 dBA ± 10%  Garantia: mínima de 1 ano com atendimento. | UN | : <b>]</b>                           | RS 348,00  | R5 54 8,00     |
| 09   | HUB USB USB 3.0 de 7 Portas velocidades de até 5Gbps 7 portas para transferência interface de Saída 7 USB 3.0 Padrão Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.  | UN | 1                                    | R5 323,00  | RS 333,00      |



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA

| 739730      |  |     |    | T            |              |
|-------------|--|-----|----|--------------|--------------|
|             | COMPUTADOR COMPLETO COM SISTEMA  |     |    |              | Ì            |
|             | OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS   |     |    |              |              |
|             | (ORIGINAL)   |     |    |              |              |
| •           | Processador: Frequência Base: 2,9GH, cache de 12MB,  |     |    |              |              |
| P. Carlotte | Núcleos: 6, Threads: 8, placa de vídeo integrada;  |     |    |              | :            |
| 1           | Armazenamento: SSD 240GB   |     |    |              |              |
| 9           | Memória RAM: 8GB (1x8GB) DDR4 2133 MHz, sem  |     |    |              |              |
|             | ECC, 1x Slote livre; expansível até 64GB   |     |    |              |              |
|             | Parte Traseira: 1 porta RJ 45 de 10/100; 1 portas usb 3.0  |     |    |              |              |
|             | Type A de 1 Geração; 2 portas usb 2.0; 1 porta HDMI; 1   |     |    |              |              |
|             | VGA  |     |    |              |              |
|             | Parte Frontal: 2 (duas) entradas USB 2.0, 1 (uma) entrada  |     |    |              |              |
|             | de microfone e 1 (uma) de fone de ouvido ou 1(uma)   | UN  | 10 | BS 4, 188,00 | 85.41 990.00 |
|             | entrada combinada de microfone/fone de ouvido, botões de   | l ' |    |              |              |
|             | reset e Power.   |     |    |              |              |
|             | Slotes: 1x slote sata para disco rígido/SSD de 2,5   |     |    |              |              |
|             | Polegadas, 1x slote M.2 2230/2280, 1x PCIe 3.0 x16, 1x   |     |    |              |              |
|             | PCIe 3.0 x1  |     |    |              |              |
|             |  |     |    |              |              |
|             | Gabinete: Aço com pintura eletroestática preta, Painel frontal em plástico abs, com Fonte ATX de 300W Real |     |    |              |              |
|             |  |     |    |              |              |
|             | Monitor: Tamanho do painel: 21,5" Widescreen   |     |    |              |              |
|             | Iluminação do painel: LED; Tipo de resolução:Full HD   |     |    |              |              |
|             | Tipo de painel: Antirreflexivo; Suporte de cores: Maior  |     |    |              |              |
|             | que 16 Milhões; Resolução recomendada: 1920 x 1080 @   |     |    | :            |              |
|             | 60Hz (VGA)   1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI); Relação de   | 7.1 |    |              |              |
|             | contraste dinâmico: 20.000.000:1; Relação de contraste   |     |    |              |              |
|             | estático: 3.000:1; Frequência nativa do painel: 75 Hz  | :   |    |              |              |
|             | Conectores: 1 x VGA   1 x HDMI 1.4   Energia: 100~240V   |     |    |              |              |
|             | - 50/60 Hz; Cor predominante do produto: Preto   |     |    |              |              |
|             | Teclado USB: teclas baixas e silencioso  |     |    | ·            |              |
|             | Idioma: Português Brasil ABNT2   |     |    |              |              |
|             | Mouse óptico com cabo USB de 1,8m, resolução de  |     |    |              |              |
|             | movimento 1200DPI e roda de rolagem.   |     |    |              |              |
|             | Dimensões: 125x85x40mm   |     |    |              |              |
|             | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.   |     |    |              |              |
|             | FONTE ATX HK280-72PP P/GABINETE LENOVO   |     |    |              |              |
|             | Potência da saída: 180w  |     |    | ļ            |              |
|             | Entrada: 100/240V (Bivolt Automático)  |     |    |              |              |
|             | Conector P1: 10 pinos - Alimentação Placa-mãe  |     |    |              |              |
|             | Conector P2: 4 pinos - Alimentação Cooler Processador  |     |    | RS 649,00    | RS. 9.086.00 |
| $\Pi$       | Certificação: 80 Plus Bronze   | UN  | 14 |              |              |
|             | Dimensões: Comprimento: 15 cm / Largura: 8,2 cm /  |     |    |              |              |
|             | Altura: 7 cm   |     |    |              |              |
|             | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.   |     |    |              |              |
|             | IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA   |     |    |              |              |
|             | Velocidade de impressão em preto (ISO, A4)   |     |    |              | <u></u>      |
|             | Normal: 38 ppm (padrão)  |     |    |              |              |
|             | Monitor: Tela de toque colorida intuitiva  |     |    | ].           | i.           |
|             | Velocidade do processador: 1200 MHz  |     |    |              |              |
|             | Sistemas operacionais compatíveis: Windows (32/64  |     |    |              | <u> </u>     |

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA

|     |  |              |             | mana and michaelman midiated and a since | n jalahan kan ang mga mga mga mga mga mga mga mga mga mg   |
|-----|--|--------------|-------------|--|--|
| 1   | bits)-, Win10 e Win 8                                  |              |             |  |  |
|     | Memòria 512 MB   |              |             |  |  |
|     | Bandeja de salda para 150 folhas                       |              |             |  |  |
| 12  |  | UN           | 5           | 135 4. 391.00                            | 15 21, 910,00  |
|     | Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de |              |             |  |  |
|     | documentos   |              |             |  |  |
|     | Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF    |              |             |  |  |
|     | Velocidade de digitalização (normal, A4)               |              |             |  |  |
|     | Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm  |              |             |  |  |
|     | (cores):   |              |             |  | ·  |
|     | Digitalização ADF duplex                               |              |             |  |  |
|     | Capacidade do alimentador automático de documentos     |              |             |  |  |
|     | Padrão, 50 folhas                                      |              |             |  |  |
|     | Configurações de redução/ampliação de cópia            |              |             |  |  |
|     | 25 até 400%  | ] .          |             |  |  |
|     | Conectividade Conexão LAN Ethernet                     |              |             |  |  |
|     | 10/100/1000, USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi Direct  |              |             |  |  |
|     | para impressão por dispositivos móveis                 |              |             |  |  |
|     | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.             | <b> </b>     |             |  |  |
|     | TECLADO.   | 1            |             |  |  |
|     | Teclado USB, teclas baixas e silencioso                |              |             | RF 78,99                                 | RI 788.90  |
| 13  | Idioma: Português Brasil ABNT2, Com Fio;               | UN           | 10          |  |  |
|     | Garantia: minima de 1 ano com atendimento.             | <del> </del> | <del></del> |  |  |
|     | ESTABILIZADOR: Potência nominal: 1000 VA               |              |             | ľ  |  |
|     | Tensão nominal de entrada: 1.15V / 220 V Bivolt        |              |             |  |  |
| 1.4 | Tensão nominal de saída: 115V                          | 7 73.7       | 10          |  | <u> </u>   |
| 14  | Proteção contra Subtensão 115V: 91V                    | UN           | 10          | KS 283,00                                | RS 2 890,00  |
|     | Proteção contra Sobretensão: 143V                      |              |             |  |  |
|     | Rendimento: > 92%                                      |              |             |  |  |
|     | Frequência nominal: 50 Hz / 60Hz                       |              |             |  |  |
|     | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.             | <u> </u>     | L           |  | - I sala di sa |
| Esp | ecificações minimas exigidas.                          |              |             | TOTAL                                    |  |
|     |  | ····         |             |  | RS-104,671,90  |

| RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA Santo Antanio  |      |
|---|------|
| 75 220 396/0001 LOGAL   | DATA |
| OF ANA FEN. 189 SILVA SANTANA ME  |      |
| R. sete tra letembro, nº 112 Casa Centra Cep: 44.571 - 695  ASSINATURA Santo Antonio de Jesus - A |      |

Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61-2023

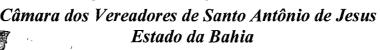
COMUNICAÇÃO INTERNA Ilmº. Srª Teresa Cristina Andrade Peixoto. Responsável pelo Setor Financeiro.

Em virtude da necessidade elencada pela Sr.ª FERNANDA FONSECA CONCEIÇÃO - Diretor Administrativo, que informa da necessidade da Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edital, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e certificá-los para fazer face à despesa estimada informada na Solicitação de Despesa constante deste Processo Administrativo.

Atenciosamente,

Santo Antônio de Jesus/Ba, 27 de setembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO Presidente



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61-2023

#### PARECER CONTÁBIL

Exmº. Sr. FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.

Presidente da Câmara Municipal.

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edital, para o período de 12 (doze) meses, informado na Solicitação de Despesa, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

( X ) Há recursos orçamentário para o pagamento das obrigações, conforme dotação abaixo especificada:

| UNIDADE<br>ORÇEMENTÂRIA  | .PROJETOJ<br>ATIVIDADE                                 | ELEMENTO DE DESPESA  | FONTE DE<br>RECURSO  | VALOR<br>ESTIMADO/<br>RESERVADO |
|--------------------------|--|--|--|---------------------------------|
| 01- CAMARA<br>MUNICICPAL | 2.001 - MANUTENÇÃO<br>DAS AÇÕES DA CÂMARA<br>MUNICIPAL | 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL<br>DE CONSUMO<br>4.4.9.0.52.00 –<br>EQUIPAMENTOS E<br>MATERIAL PERMANENTE | 15000000-<br>RECURSOS<br>NÃO<br>VINCULADOS<br>DE<br>IMPOSTOS | R\$ 100.961,27                  |

( ) Não há recursos orçamentários para pagamento das despesas solicitadas

( ) Despesas Extra-orçamentárias

Atenciosamente.

Santo Antônio de Jesus - BA, 27 de setembro de 2023.

TERESA CRISTINA ANDRADÈ PEIXOTO Auxiliar Técnica de Contabilidade

Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61-2023 COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilma. Sra. Andrea de Jesus Silva

Responsável pelo Setor de Licitações.

Venho, através do presente expediente, autorizar a deflagração de processo administrativo licitatório visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edital, a fim de que Vossa Senhoria e demais Membros da Comissão possam executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

Atenciosamente,

Santo Antônio de Jesus/Ba, 26 de setembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO Presidente

Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61-2023

JUSTIFICATIVA DA CPL

Em atenção ao despacho do Senhor Presidente, referente ao pedido de licitação para Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos; suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edital.

Da análise do processo, constatamos que a Administração dispõe de dotação orçamentária no montante suficiente á realização da despesa a ser efetivada, conforme parecer do setor contábil, descritos neste Processo Administrativo e, de acordo com a Lei nº 8.666/93, define a modalidade do Certame como **Pregão Presencial**, do Tipo **Menor Preço**, sendo a classificação com base no critério de Menor Preço Global.

Sugerimos que o mesmo seja encaminhado á Assessoria Jurídica para exarar parecer da minuta do Edital e, em seguida, encaminhar ao Gabinete para apreciação e deliberação.

Santo Antônio de Jesus – BA, 27 de setembro de 2023.

Andrea de Jesus Silva Pregoeira

Portaria nº. 01/2023, de 02 de janeiro de 2023



### Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61-2023

Ilmº. Sr. Halisson Silva de Brito. Assessoria Jurídica da Câmara Municipal

Vimos, por meio do presente, encaminhar a V. Sa. minuta do edital e seus anexos, atinente a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 008-2023 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edital., para fins do cumprimento do art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima.

Atenciosamente,

Santo Antônio de Jesus - BA, 28 de setembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO

Presidente



### Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

**ORIGEM:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 061/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

**EMENTA:** exame prévio do edital de licitação e minuta contratual para efeitos de cumprimento do art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93. Constatação de regularidade. Aprovação.

### PARECER JURÍDICO

#### I. DO PROCESSO

A Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA determinou a remessa à esta Consultoria Jurídica, com fulcro no art. 38, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para manifestação sobre a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, que visa contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edital.

O processo foi aberto com os seguintes documentos:

- a) Requerimento, destinado ao Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA, solicitando abertura de Procedimento Licitatório.
- b) Termo de Referência:
- c) Planilha estimada com especificação dos bens que deverão ser contratados, com valor total estimado;
- d) Cotações.

Da análise, verifica-se que a autoridade solicitante caracterizou adequadamente o objeto da licitação e apresentou justificativa.

Há indicativos que o valor estimado pela Câmara Municipal de Vereadores de **R\$ 100.961,27 (cem mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos)** para realização da despesa foi obtido em obediência ao disposto no art. 3°, inciso III da Lei n° 10.520/02 e arts. 14 e 15 da Lei n° 8.666/93, mediante verificação do orçamento detalhado em planilhas que acompanham a Solicitação de Despesa.

Igualmente indicou dotação orçamentária para suportar as despesas ao final do processo licitatório.



### Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

O processo foi remetido a esta assessoria para a <u>análise prévia</u> dos aspectos jurídicos das minutas de edital e de contrato elaborados, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

### II. DA LICITAÇÃO

No presente caso, os autos tratam da seleção das melhores propostas para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edital.

Segundo o art. 1º da Lei nº. 10.520/02, o pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto à obrigatoriedade ou não de se utilizar o pregão em detrimento das demais modalidades, verifica-se que a Lei n°. 10.520/02 dispõe que para a aquisição de bens e serviços comuns a Administração "poderá" adotar a licitação na modalidade de pregão. Num primeiro momento, denota-se que a escolha da modalidade de pregão seria uma faculdade do administrador, como parte de seu poder discricionário. No entanto, pelas vantagens que o procedimento proporciona, esse "poder" se converte num quase "dever", como sinônimo de uma administração eficiente.

Em suma, embora a adoção da modalidade pregão seja uma faculdade do administrador, certamente deverá haver a opção por utilizá-la onde for possível, em virtude da agilidade e da redução de valores que ela proporciona.

Com a finalidade de melhor atender ao interesse público, conforme justificado pela Administração no item 4 da minuta do edital, realizou-se a licitação de forma presencial.

No presente caso, a natureza do serviço a ser contratado pela Administração autoriza a realização da licitação através da modalidade de **PREGÃO**, sendo o tipo mais adequado o de **MENOR PREÇO**, conforme art. 1°, Parágrafo Único da Lei n° 10.520/02 e em conformidade com o art. 45, §1° da Lei n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 206, de 03/04/2009.

Por se tratar de objeto cuja previsibilidade do quantitativo a ser adquirido é inviável de quantificar com exatidão, o uso do Sistema de Registro de Preços é o mais indicado, não havendo necessidade de apresentação de dotação orçamentária para a despesa no edital, mas apenas na contratação

#### III. DO EDITAL

O art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a



### Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

exame da Consultoria Jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

*In casu*, após análise apurada do edital e seus anexos se verificou que este elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

- 1. O preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- 2. O preâmbulo do edital indica a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução;
- 3. O preâmbulo do edital menciona que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- 4. O preâmbulo do edital indica o local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta.
- 5. A indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- 6. A indicação do prazo e as condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- 7. A indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- 8. A indicação as sanções para o caso de inadimplemento;
- 9. A indicação das condições para participação da licitação;
- 10. A indicação da forma de apresentação das propostas;
- 11. A indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- 12. As indicações dos locais, horários para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- 13. A indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global;
- 14. As condições de pagamento;
- 15. A minuta de contrato em anexo.

Em relação aos anexos, sobeja ilustrar quanto às especificações do objeto que se pretendem contratar, que despiciendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da autoridade solicitante, não cabendo, assim, qualquer manifestação desta assessoria no particular.

Já no que atine a minuta do contrato, também anexa ao edital, ora enviado, impõe-se asseverar que em seus aspectos legais ela está de acordo com os preceitos do art. 55 e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos supramencionada.

Outrossim, é preciso alertar para que o original do edital seja datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, devendo-se ainda, em atenção ao princípio da Publicidade, providenciar acesso ao edital, por meio eletrônico e e-mail aos interessados e resumo para a divulgação.



### Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

Em tempo, no que diz respeito à publicação, devem ser observados os meios e prazo mínimo estipulado para a modalidade de pregão, qual seja, prazo não inferior a oito dias úteis, contados da data da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas.

#### IV. DA CONCLUSÃO

Considerando que é atribuição desta Consultoria Jurídica a aprovação da Minuta do Edital e da correspondente Minuta Contratual, os remetemos nesta oportunidade, certa de que eles atendem ao disposto no art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Consultoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

É o parecer.

Santo Antônio de Jesus - BA, 28 de setembro de 2023.

Malisson Brito HALISSON BRITO Consultor jurídico



### PODER LEGISLATIVO Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jes Estado da Bahia

### MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*-2023

**Objeto:** Seleção das melhores Propostas de Preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edital.

| •.   | RECIBO DE CONHECIMENTO DE EDITAL   |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  | (Devolução obrigatória no conhecimento do Edital)  |  |  |  |  |  |  |
| Dozão Cocioli  |  |  |  |  |  |  |  |
| Razão Social:  |  |  |  |  |  |  |  |
| CNPJ Nº  | <del></del>  |  |  |  |  |  |  |
| Endereço:  | the state of the s |  |  |  |  |  |  |
| E-mail:  | •  |  |  |  |  |  |  |
| Cidade:  | Estado: Telefone:  |  |  |  |  |  |  |
| Representante/Pessoa para Contato:   |  |  |  |  |  |  |  |
| CPF:   | RG N <sup>o</sup>  |  |  |  |  |  |  |
| Obtivemos, através do endereço eletrônico https://diario.camarasaj.ba.gov.br/ o Edital da Licitação da |  |  |  |  |  |  |  |
| CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS na modalidade PREGÃO PRESENCIAL №                           |  |  |  |  |  |  |  |
| **/2023.   |  |  |  |  |  |  |  |
|  | ,de de 2023  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| Assinatura   |  |  |  |  |  |  |  |

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter departamento de Licitações, através do telefone: 75-3631-6113 ou por e-mail licitacaocamarasai@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime o pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Santo Antônio de Jesus/BA, \*\* de \*\* de 2023.

Andrea de Jesus Silva Pregoeira Portaria nº. 01/2023, de 02 de janeiro de 2023



### PODER LEGISLATIVO Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jes Estado da Bahia

### MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*-2023

#### I. REGÊNCIA LEGAL

Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Lei Municipal nº 1.065 de 04/11/2010, Decreto Municipal nº 102, de 08/04/2009, Decreto Municipal nº 207, de 23/07/2009, Decreto Municipal nº 198, de 11/04/2017, Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017 e alterações posteriores de toda a legislação referida.

#### II. ÓRGÃO INTERESSADO/UNIDADE SOLICITANTE/ SETOR FISCALIZADOR

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus

| III. MODALIDADE               | IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. |
|-------------------------------|---------------------------------|
| Pregão Presencial nº. **-2023 | **-2023                         |
| V. TIPO DE LICITAÇÃO.         | VI. FORMA DE FORNECIMENTO       |
| Menor Preço                   | Parcelado                       |

#### VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO -

Menor preço Global

#### VIII. OBJETO

Constitui objeto desta licitação a Seleção das melhores Propostas de Preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edital.

### IX. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E ÍNÍCIO DA

ABERTURA DOS ENVELOPES.

Data: \*\*/\*\*/2023 Horário: \*\*h\*\*min

Local: Sala Reunião, Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus situada na Rua Manoel José

da Paixão Araújo, nº 58, Santo Antônio de Jesus, Bahia

#### X. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

| 1 | XI. PRAZO DE VIGÉN | ICIA DA <b>A</b> TA                   | <br>XII. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO       |
|---|--------------------|---------------------------------------|--|
|   | 12 (doze) meses    |                                       | Conforme necessidade da Unidade, observado o |
| 1 |                    | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | art. 57 da Lei nº. 8.666/93                  |

#### XII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta Licitação serão prestados pelo Diretor de Departamento de Licitações e Compras e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h00min às 14h00min, na Sede da Câmara Municipal, na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Santo Antônio de Jesus, Bahia, pelo Telefone: (75) 3631-6113 ou pelo e-mail: <u>licitacaocamarasai@hotmail.com</u>

#### XIII. AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ANDREA DE JESUS SILVA

**ATO DE DESIGNAÇÃO:** PORTARIA Nº. 01/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023



### PODER LEGISLATIVO Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jes Estado da Bahia

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. \*\*-2023

#### **MINUTA**

O Município de Santo Antônio de Jesus, por intermédio do Pregoeira, designada pela PORTARIA Nº. 01/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Decreto Municipal nº 102, de 08/04/2009, Decreto Municipal nº 207, de 23/07/2009, Decreto Municipal nº 198, de 11/04/2017, Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017 e alterações posteriores de toda a legislação referida, farão realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, para seleção de proposta visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edital.

Os envelopes contendo a "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues, na Sala da Comissão de Licitação, Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus situada na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Santo Antônio de Jesus, Bahia, até às \*\*h\*\*min do dia \*\*/\*\*/2023 e serão abetos no mesmo local, dia e horário.

#### I. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Licitação realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento da Câmara Municipal que se seguir.
- 1.2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta Licitação, com respeito a:
- a) recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
- b) abertura dos envelopes "Proposta" dos licitantes habilitados.
- c) devolução dos envelopes "Proposta" aos licitantes desclassificados;
- d) abertura dos envelopes "Documentação" e verificação das condições de habilitação.
- 1.3. As décisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município, disponível no endereço ELETRÔNICO <a href="https://diario.camarasaj.ba.gov.br/">https://diario.camarasaj.ba.gov.br/</a>, link Diário Oficial pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, aos representantes legáis das licitantes, principalmente quanto a:
- a) julgamento das propostas;
- b) resultado de recurso porventura interposto;
- c). habilitação ou inabilitação da licitante;
- d) resultado de julgamento desta licitação.
- 1.4. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**".
- 1.5. O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados



a presente licitação serão divulgados mediante publicação na *web*, no endereço eletônico <a href="https://diario.camarasaj.ba.gov.br/">https://diario.camarasaj.ba.gov.br/</a> , cabendo as licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pela Equipe Técnica do Pregão.

#### II. DO OBJETO

- 2.1. Consiste no objeto desta licitação a Seleção da melhor proposta para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edital.
- 2.2. Os quantitativos previstos no Anexo I constituem uma estimativa elaborada a partir de contratações anteriores do órgão, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em Lei, considerando a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus.
- 2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.4. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas neste edital e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

# III - EÇÃO III - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Presidência da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus -BA

A ata de registro de preços, durante sua vigência; poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas; no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



#### IV. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar da presente licitação empresas localizadas em qualquer Unidade da Federação, cadastrada ou não na Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus -BA, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam todas as condições exigidas neste "Edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica.
- 4.2. A compatibilidade da atividade econômica do interessado em participar desta Licitação será aferida através do objeto constante do ato constitutivo apresentado por oportunidade do Credenciamento de seu representante para a Sessão Pública.
- 4.3. Não poderão concorrer neste pregão:
- a) pessoas inseridas nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93;
- b) empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Santo Antônio de Jesus, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) empresário impedido de licitar e contratar com a União, Estado da Bahia e/ou com o Município de Santo Antônio de Jesus, durante o prazo da sanção aplicada;
- e) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- f) empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- g) empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação.
- 4.4. A omissão da empresa, no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

#### V. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no campo IX dos Dados do Edital, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 5.2. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 5.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de representante legal, deverá apresentar no credenciamento o estatuto ou contrato social, ou outro instrumento de assentamento comercial da empresa; registrado na Junta Comercial, e suas alterações, se houver (original ou cópia autenticada em cartório). Fica dispensada a apresentação



de todas as alterações contratuais ou estatutárias da empresa, apenas no caso da última alteração se tratar de consolidação dos instrumentos em vigor.

- b) Tratando-se de procurador, além dos documentos da empresa constantes da alínea anterior, o instrumento de procuração pública ou particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, podendo ser utilizado a Credencial conforme modelo sugerido pelo Anexo IV do Edital.
- 5.4. 4.3. A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a proposta escrita.
- 5.5. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes A (Proposta) e B (Documentação).
- 5.6. O representante legal que assinar quaisquer documentos a serem apresentados nesta licitação, deverá comprovar através do contrato social ter poderes para representar a empresa, ou ter havido delegação do representante legal.
- 5.7. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.8. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.
- 5.9. Para assegurar o direito previsto nos artigos 42 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Declaração de Enquadramento ou de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do Anexo da Instrução Normativa nº. 10, de 5 de dezembro de 2013 do Diretor do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI. Estes documentos deverão ser apresentados apenas pela microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- 5.10. A não apresentação ou incorreção dos documentos exigidos para o credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, poderá inviabilizar a participação do (s) licitante (s) no certame. Caso não tenha interesse em participar da fase de lances, o proponente pode remeter os envelopes ao órgão ou entidade que promove a licitação pela melhor forma que encontrar, inclusive pelo correio.
- 5.11. No caso de incorreção de documento de Credenciamento, o(s) portador (es) dos envelopes não poderão rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, salvo para apontamento sobre nulidade procedimental, que será devidamente aferida pela Pregoeira. Visando ampliar as disputas na fase de lances, no caso da documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (A ou B), o respectivo envelope será entregue ao representante da licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-lo, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto.

VI. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE



#### **HABILITAÇÃO**

- 6.1. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo V deste Edital (Declaração de Tratamento Diferenciado e Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação). A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação. O licitante credenciado de acordo com o item XVI deste Edital poderá elaborar a referida declaração no início da sessão antes da sua solicitação.
- 6.2. A não apresentação da declaração prevista no item anterior implicará na desclassificação imediata do licitante.

#### VII. DOS ENVELOPES

- 7.1. Os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- 7.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregue em envelope opaco, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado, endereçado a Pregoeira, com indicação dos elementos a seguir:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*-2023 DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO ENVELOPE "A"- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*-2023 DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO ENVELOPE "B"- HABILITAÇÃO

#### VIII. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE A

- 8.1. Deve a proposta, preferencialmente, estar impressa por processo ELETRÔNICO em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada nas demais.
- 8.2. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda às especificações fixadas no Edital;
- b) apresentarem propostas alternativas;
- c) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com o mercado.
- 8.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo



#### **PODER LEGISLATIVO**

## Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jes Estado da Bahia

com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

- 8.4. A proposta deverá apresentar o preço por item expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Os preços serão para entrega neste Município e deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder às especificações do objeto licitado.
- 8.5. Será rejeitada à proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 8.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos
- 8.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

## IX. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E DA FASE DE LANCES 9.1. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

- 9.1.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 9.1.2. A Pregoeira selecionará a proposta de menor preço global e as demais que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), em relação à de menor preço Global. Na impossibilidade de obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço Global, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.
- 9.1.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 9.1.4. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.
- 9.1.5. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma 'nova data', com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jes Estado da Bahia

- 9.1.6. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 9.1.7. O critério de julgamento será o de Menor Preço Global.

#### X. DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- 10.1. Após a classificação das propostas escritas, a Pregoeira fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.
- 10.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.3. A Pregoeira poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.
- 10.4. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, a Pregoeira poderá fixar valor mínimo, em reais, não superior a 0,01% do valor estimado da contratação, a ser admitido como variação entre um lance e outro.
- 10.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 10.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.7. Será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.
- 10.8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- a)a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- b)não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada, na forma do subitem anterior, a Pregoeira, convocará as licitantes remanescentes que



porventura se enquadrem na situação descrita nesta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c)no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido nesta Condição, a Pregoeira procederá ao sorteio, definindo e convocando a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

- 10.9. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, a Pregoeira poderá formular contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 10.10. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 10.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências.
- 10.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 10.13. A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis

#### XI. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

- 11.1. As licitantes deverão incluir no Envelope a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pela Pregoeira ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, com a seguinte indicação:
- 11.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:
- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e todas as alterações ou última consolidação registrada na Junta Comercial;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 11.3. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes



#### Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 11.4 A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.
- 11.5. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 11.6. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme Modelo do Anexo V.
- 11.7. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.
- 11.8. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou



parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 11.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 11.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

#### XII. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 12.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 12.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 12.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 12.4. Declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da Pregoeira importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 12.6. O(s) recurso(s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, ao Presente da Câmara, por intermédio da Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 3 (três) dias úteis ou, nesse período, encaminha-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
- 12.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação, e autorizará a convocação do interessado para assinatura do competente contrato.

#### XIII- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 13.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o



seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

- 13.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 13.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 13.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 13.6. Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 13.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 13.8. Constatada a irregularidade, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro, a Câmara Municipal poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 13.9. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 13.10. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 13.11. O registro a que se refere item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

## SEÇÃO XIV – DA VIGÊNCIA DA ATA

14.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

## SEÇÃO XV- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor



obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 102, de 08/04/2009, Decreto Municipal nº 207, de 23/07/2009, Decreto Municipal nº 198, de 11/04/2017, Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017 e alterações posteriores de toda a legislação referida, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

15.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

## SEÇÃO XVI - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 16.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de (a) instrumento contratual; b) nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes da lei:
- 16.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, conforme for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 16.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 16.4. Previamente à formalização de cada contratação, a Câmara Municipal realizará consulta da regularidade fiscal, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 16.5. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 16.7. As empresas a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos bens a serem fornecidos e seus respectivos valores.
- 16.8. A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida neste Edital.
- 16.9. A empresa contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.
- 16.10. A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- 16.11. Aplicam-se às empresas subcontratadas todas as restrições previstas neste edital.
- 16.12. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.13. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as duvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

SEÇÃO XVII – DA GARANTIA DO CONTRATO



#### **PODER LEGISLATIVO**

## Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jes Estado da Bahia

17.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

#### XVIII. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

#### XIX - DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 19.3. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.
- 19.4. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 19.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 19.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 19.7. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 19.8. É vedado aò contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 19.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100)/365

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



#### XX. REAJUSTAMENTO

- 20.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irreajustáveis.
- 20.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 20.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 20.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 20.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 20.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 20.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 20.6.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## SEÇÃO XXI - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

21.1. A contratação será formalizada através de contrato, quando for o caso.

#### SEÇÃO XXII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 22.O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, observada a vigência do crédito orcamentário.
- 22.1. O prazo de vigência poderá ser aumentado ou reduzido ao prazo necessário para a entrega do bem, recebimento e pagamento, observados os limites legais.

# SEÇÃO XXXI - DO PREÇO

- 23. Durante a vigência de cada contrato, os preços são fixos e irreajustáveis.
- 23.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as



disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 23.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 23.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 23.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 23.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 23.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 23.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 23.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

# SEÇÃO XXIV - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 24. O contratado obriga-se a:
- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo é qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, impericia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;



#### PODER LEGISLATIVO dos Veregdores de Santo Antônio de

# Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jes Estado da Bahia

- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l)manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- m)emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

## SEÇÃO XXV- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 25.0 Município de Santo Antônio de Jesus BA obriga-se a:
- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- c) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- d)proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

# SEÇÃO XXIV - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 26. O início do fornecimento do objeto desta licitação se dará após a entrega da Autorização de Fornecimento à contratada;
- 26.1. O prazo para entrega do objeto da licitação, é de **até (dez) dias úteis** a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 26.2. O prazo poderá à critério exclusivo da Administração ser prorrogado, após solicitação justificada e comprovada do Fornecedor.
- 26.3. O(s) bem(ns) licitado(s) e que vierem a ser solicitados deverão ser entregues, no endereço informado na Autorização de Fornecimento.
- 26.4. O(s) bem(ns) deverá ser entregue acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

# SEÇÃO XXVI - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 27.O início do fornecimento do objeto desta licitação se dará após a entrega da Autorização de Fornecimento à contratada;
- 27.1. O prazo para entrega do objeto da licitação, é de **até 10 (dez) dias úteis** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento que será emitida via email, com numeração específica para registro do envio e acompanhamento de prazo de entrega. Este prazo poderá ser prorrogado, a aprtir de justificativa prévia apresentada e aceita pela Solicitante.
- 27.2. O prazo poderá à critério exclusivo da Administração ser prorrogado, após solicitação iustificada e comprovada do Fornecedor.



- 27.3. O(s) bem(ns) licitados deverão ser entregues no horário das 08h00min às 14h00min, no endereço informado na Autorização de Fornecimento.
- 27.4. O(s) bem(ns) recusados pelo contratante deverá(ão) ser substituido(s), automaticamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados
- 27.5. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, bens que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Termo de Referência;
- 27.6. O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, conforme estabelece o § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93.
- 27.7. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela Secretaria Solicitante.
- 27.8. <u>O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e</u> ainda:
- a. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) bem(ns) com a especificação, bem como se a Nota Fiscal(NF)/Fatura encontra lavrada sem incorreções;
- b. A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.
- c. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos bem(ns) e consequente aceitação.
- 27.9. Após o recebimento provisório a Secretaria Solicitante atestará a Nota Fiscal se constatado que os bem(ns) atendem ao edital;
- 27.10. Caso os bem(ns) se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** contados da notificação;
- 27.11. Neste caso, o recebimento dO(s) bem(ns) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a CONTRATADA passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;
- 27.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 27.13. A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus -BA.
- 27.14. A CONTRATANTE recusará os bem(ns) nas seguintes hipóteses QUANDO:



- 27.14.1.houver qualquer situação em desacordo entre o(s) bem(ns) fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;
- 27.14.2.a Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;
- 27.14.3.a Nota Fiscal deixar de conter os nomes do(s) bem(ns), assim como: GARANTIA, DATA DE FABRICAÇÃO e MARCA;
- 27.14.4.os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;
- 27.15. Ainda que ocorra a situação prevista na línea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Câmara Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

#### SEÇÃO XXVIII – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

- 28.1. O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 28.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### SEÇÃO XXIX - DA GARANTIA DO PRODUTO

- 29.1. Os materiais/serviços devem ter a garantia/validade mínima de 12 (doze) meses contados do atesto da nota fiscal;
- 29.2. A CONTRATADA fica obtigada a manter a garantia/validade dos serviços exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar ao município de Santo Antônio de Jesus-Ba ou a terceiros decorrentes (garantia/validade);
- 29.3. Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis contados da notificação da Câmara Municipal.
- 29.4. Durante o prazo de garantia, o contratado obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

#### SEÇÃO XXX - DO PAGAMENTO

- 30.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 30.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.





# Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jes Estado da Bahia

- 30.3. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.
- 30.4. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 30.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 30.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 30.7. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 30.8. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 30.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100)/365

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### SEÇÃO XXXI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 31.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



## **PODER LEGISLATIVO**

## Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jes Estado da Bahia

- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- 31.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 31.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 31.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 31.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 31.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 31.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 31.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 31.9. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- a. Advertência por escrito;
- b. Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;



- c. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- d. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes;
- 31.10. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- a. Advertência por escrito em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,03% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (vinte por cento).
- c. Em caso de inexecução total, multa compensatória de até 10% (vinte por cento) sobre o valor do contrato:
- d. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes;
- 31.11. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 31.12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 31.13. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 31.14. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são



# PODER LEGISLATIVO Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jes

Estado da Bahia

#### inerentes.

31.15. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

#### SEÇÃO XXXII - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 32.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:
- a. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estibulados:
- d. O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;
- h. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil:
- k. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n. A supressão, por parte da Administração, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p. O atraso superior a 90 (noventa) días dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;



- r. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- s. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- t. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

# SEÇÃO XXXIII - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 33.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 33.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

## SEÇÃO XXXIV - DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 34.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.
- 34.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 34.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 34.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam, ou seja, consequência do ato anulado.
- 34.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 34.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 34.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 34.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## SEÇÃO XXXV - DO FORO

35.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Santo Antônio de Jesus - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

# SEÇÃO XXXVI - DISPOSIÇÕES FINAIS





## Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jes Estado da Bahia

- 36.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 36.2. As normas que disciplinam este Pregão PRESENCIAL serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.
- 36.3. É facultada a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive fixando prazo para resposta dos licitantes quando lhes for solicitada qualquer informação ou documento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da Sessão Pública.
- 36.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 36.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus BA.
- 36.6. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 36.7. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.
- 36.8. É facultada a Pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 36.9. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 36.10. Não será aceita oferta de serviços/fornecimento com características diferentes das indicadas no Anexo I deste edital.
- 36,11. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 36.12. A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- 36.13. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.
- 36.14. Para quaisque questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Cidade de Santo Antônio de Jesus BA, Comarca de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 36.15. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 36.16. A Contratada não poderá subcontratar o objeto contratual sem a devida autorização do Contratante.
- 36.17. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93.



36.18. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos anexos abaixo, pois todos os aspectos mencionados em cada parte do Edital, inclusive seus anexos deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Proposta de Preços

Anexo III - Minuta do Contrato

Anexo IV - Minuta da Ata

Anexo V - Modelo de Credencial

Anexo VI – Declaração de Tratamento Diferenciado e Pleno Conhecimento e Atendimento as Exigências de Habilitação

Anexo VII – Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa.

Santo Antônio de Jesus/BA, \*\* de \*\* de 2023.

Andrea de Jesus Silva Pregoeira Portaria nº. 01/2023, de 02 de janeiro de 2023



#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui Objeto deste Termo de Referência o estabelecimento das especificações visando a seleção de proposta para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edital.

| N° | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QUANT |
|----|---|-----|-------|
|    | APARELHO TELEFÔNICO CELULAR MÓVEL (SMARTPHONE COM ACESSÓRIOS): Armazenamento Interno 256gb Memória RAM 8GB Tamanho da Tela 6,4" Resolução da Tela FHD+ (2340x1080) Taxa de Atualização da Tela 120Hz Tecnologia 5G Conectividade Wi-Fi, Bluetooth Localização GPS, A-GPS Processador Octa-Core Velocidade do Processador 2.9GHz Capacidade da Bateria 4500mAh Sistema Operacional Android Versão do Sistema Operacional 11.0 ou posterior Quantidade de Chips Dual Chip Tipo de Chip Nano- SIM (4FF) Garantia: mínima de 1 ano com atendimento. | UN  | 2     |
| 02 | CABO DE REDE CAT. 5E. Cabo para transmissão de dados Categoria "5e", para uso interno. Os condutores isolados são reunidos de dois a dois, formando o par. U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Fio sólido 100% cobre. Homologado pela Anatel. Caixa com 305 metros.  Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.  | CX  | 5     |
| 03 | IMPRESSORA COLORIDA JATO TINTA  Multifuncional Tanque de tinta impressão Colorida Impressões: 4500 Preto/7500 colorida Conexões Com cabo USB, Wi-Fi Velocidade de impressão Preto: 33ppm - Colorido: 15ppm Entrada: 100 folhas A4 - Saída: 30 folhas A4 Voltagem: Bivolt Requisitos do sistema - PC Window 7/8/10 Scanner Resolução interpolada: 1200 x 2400 dpi Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.   | UN  | 5     |
| 04 | LUZ LED:<br>Temperatura de Cor: 6500K ( +- 200K ) Leds: 49<br>Potência: 5W<br>Duração Bateria: 1,5 horas a 6500K 100% ligado Garantia: mínima de 1 ano<br>com atendimento.  | UN  | 2     |



|    | <u> </u>   |          | _  |
|----|--|----------|----|
| 05 | TRIPÉ<br>Tripé Articulável Flexível<br>Suporte Celular Atende de 5.5 a 8.5cm   | UN<br>". | 2  |
|    | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.   |          |    |
| 06 | MICROFONE. Resposta de Frequência: 50hz - 16 khz Aprimoramento de Sensibilidade: +20db2db Sensibilidade: -45db3db (ODB = 1V / PA at 1khz) equivalente Nível de Ruído: 24dba Nível Máximo de Pressão Sonora: 130db (THD menor igual 1.5% at1khz) Impedância de Saída: 200 ohms 30% (atkhz) Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.   | ŲN       | 2  |
| 07 | MOUSE Mouse óptico com cabo USB de 1,8m, resolução de movimento 1200ppp e roda de rolagem. Dimensões: 125x85x40mm Garantia: mínima de 1 ano comatendimento.  | UN       | 10 |
| 08 | WATER COOLER Soquete: Intel: LGA 2066/ 2011-v3 / 2011 / 1700 / 1366 / 1200 / 115X Tamanho do bloco de água: 71 x 66,5 x 45 mm Comprimento do tubo: 330 mm Velocidade da bomba: 3200 ± 10% RPM Tensão da bomba:12V Tamanho da ventoinha: 120 x 120 x 25 mm Velocidade da ventoinha: 800 ~ 1800 RPM Tensão da ventoinha: 12V Fluxo de ar:64.05 CFM Nível de Ruído: 30 dBA ± 10% Garantia: mínima de 1 ano com atendimento. | UN       | 1  |
| 09 | HUB USB USB 3.0 de 7 Portas velocidades de até 5Gbps 7 portas para transferência interface de Saída 7 USB 3.0 Padrão Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.  | UN       | 1  |



# **PODER LEGISLATIVO**

# Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jes Estado da Bahia

| ·   |  |    | <u> </u> |
|-----|--|----|----------|
|     | COMPUTADOR COMPLETO COM SISTEMA  |    |          |
|     | OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS   | ,  |          |
|     | (ORIGINAL)   |    |          |
| 1   | Processador: Frequência Base: 2,9GH, cache de 12MB,  | ÷  | '        |
| l   | Núcleos: 6, Threads: 8, placa de vídeo integrada;<br>Armazenamento: SSD 240GB  |    |          |
|     | Memória RAM: 8GB (1x8GB) DDR4 2133 MHz, sem  |    |          |
|     | ECC, 1x Slote livre; expansivel até 64GB   |    |          |
|     | Parte Traseira: 1 porta RJ 45 de 10/100; 1 portas usb 3.0  |    |          |
|     | Type A de 1 Geração; 2 portas usb 2.0; 1 porta HDMI; 1   |    |          |
| ļ   | VGA  |    | į        |
| 10  | Parte Frontal: 2 (duas) entradas USB 2.0, 1 (uma) entrada de microfone e 1   |    |          |
|     | (uma) de fone de ouvido ou 1(uma) entrada combinada de microfone/fone de   | UN | 10       |
|     | ouvido, botões de reset e Power.   |    |          |
|     | Slotes: 1x slote sata para disco rigido/SSD de 2,5   |    |          |
|     | Polegadas, 1x slote M.2 2230/2280, 1x PCle 3.0 x16, 1x PCle 3.0 x1   |    |          |
|     | Gabinete: Aço com pintura eletroestática preta, Painel frontal em plástico abs,  |    |          |
|     | com Fonte ATX de 300W Real   |    |          |
|     | Monitor:Tamanho do painel: 21,5" Widescreen  |    | ·        |
|     | lluminação do painel: LED; Tipo de resolução:Full HD Tipo de painel:   |    |          |
|     | Antirreflexivo; Suporte de cores: Maior que 16 Milhões; Resolução  |    |          |
|     | recomendada: 1920 x 1080 @ 60Hz (VGA)   1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI);   |    |          |
|     | Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1; Relação de contraste estático: 3.000:1; Frequênçia nativa do painel: 75 Hz Conectores: 1 x VGA   1 x HDMI |    | ,        |
|     | 5.000.1, Frequencia nativa do painei. 73 Hz Conectores. 1 x VGA   1 x HDMI<br> 1.4   Energia:100~240V  |    |          |
|     | - 50/60 Hz; Cor predominante do produto: Preto   |    | •        |
|     | Teclado USB: teclas baixas e silencioso  | ,  | ,        |
|     | Idioma: Português Brasil ABNT2   |    | •        |
|     | Mouse óptico com cabo USB de 1,8m, resolução de movimento  |    |          |
|     | 1200DPI e roda de rolagem. Dimensões: 125x85x40mm  |    |          |
|     | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.   | .  |          |
|     | FONTE ATVINOS TOPO DIO ADMETE A ENOVO  | -  |          |
|     | FONTE ATX HK280-72PP P/GABINETE LENOVO   |    |          |
|     | Potência da saída: 180w  |    |          |
|     | Entrada: 100/240V (Bivolt Automático) Conector P1 : 10 pinos - Alimentação Placa-mãe   |    |          |
| 11  | Conector P2 : 4 pinos - Alimentação Cooler Processador   |    |          |
| '.' | Certificação: 80 Plus Bronze   | UN | 14       |
|     | Dimensões: Comprimento: 15 cm / Largura: 8,2 cm /  |    | , , ,    |
|     | Altura: 7 cm   |    |          |
| L   | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.   | *  |          |
|     | IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA   |    |          |
|     | Velocidade de impressão em preto (ISO, A4)   | •  |          |
|     | Normal: 38 ppm (padrão)  |    |          |
|     | Monitor:Telaide toque colorida intuitiva   |    |          |
|     | Velocidade do processador: 1200 MHz  |    | }        |
| L   | Sistemas operacionais compatíveis: Windows (32/64  |    |          |
|     |  |    |          |



| 12 | bits)-, Win10 e Win 8 Memória 512 MB Bandeja de saída para 150 folhas Impressão frente e verso: Automático (padrão) Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF Velocidade de digitalização (normal, A4) Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) Digitalização ADF duplex Capacidade do alimentador automático de documentos Padrão, 50 folhas Configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400% Conectividade Conexão LAN Ethernet 10/100/1000, USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi Direct para impressão por dispositivos móveis Garantia: mínima de 1 ano com atendimento. | UN | 5  |
|----|---|----|----|
| 13 | TECLADO. Teclado USB, teclas baixas e silencioso Idioma: Português Brasil ABNT2, Com Fio; Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.  | UN | 10 |
| 14 | ESTABILIZADOR: Potência nominal: 1000 VA Tensão nominal de entrada: 115V / 220 V Bivolt Tensão nominal de saída: 115V Proteção contra Subtensão 115V: 91V Proteção contra Sobretensão: 143V Rendimento: > 92%   | UN | 10 |
|    | Frequência nominal: 50 Hz / 60Hz Garantia: minima de 1 ano com atendimento.   |    |    |

1.2. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017 do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Normas Regulamentadoras nº 09, 15, 18 e 35 do MTE e alterações pertinentes.

#### **CONDIÇÕES**

- 1.1. As características dispostas nas tabelas indicam apenas padrão de qualidade, sendo aceito bens que possuam características equivalentes ou de qualidade superior. As características não devem ser interpretadas como preferência ou direcionamento para marcas específicas.
- 1.2. Local da Entrega: O(s) bem (ns) desta licitação elencados no item 1.1 "Do Objeto", serão entregues no endereço que constar na solicitação, sem qualquer ônus adicional.
- 1.3. Âmbito do registro: o âmbito deste registro de preços é para a Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus -BA.
- 1.4. Prazo de validade do registro: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses e durante este prazo, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a



conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

# 1.6 Para a execução dos serviços/entrega dos materiais a proponente deverá possuir os seguintes requisitos de habilitação técnica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (Tributos Mobiliários); do domicílio do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade relativa quanto a débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h) Certidões negativas de falência, concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da expedição.
- i) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado no qual comprove que o fornecimento mínimo de 20% da quantidade dos itens licitados.

## 1.7. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 1.7.1. A justificativa e razoabilidade do valor estimado da contratação decorrente deste objeto fora aferida por uma média de preços apresentadas em propostas encaminhadas por empresas atuantes neste seguimento, bem como por comparativo de preços contratados pelo mesmo objeto por outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos, conforme estabelece a Orientação Normativa n° 17 da AGU, alterada pela Portaria AGU n° 572/2011, publicada no DOU 14.12.2011.
- 1.7.2. Com efeito, a justificativa do preço aferida requereu a demonstração de equivalência do valor a ser cobrado da Administração com os valores praticados pela contratada e/ou outras empresa do mesmo ramo, em outros ajustes que contemplem o mesmo objeto ou objeto similar.
- 1.7.3. Note-se que, se faz ressaltar a evidência da razoabilidade dos preços a serem contratados, demonstrando ser esse valor razoavel, ou seja, adequado, compatível e proporcional ao custo do bem que esta entidade pretende adquirir.

# 1. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de material permanente, visa dotar a Câmara municipais de Santo Antônio



- de Jesus BA com equipamentos que viabilizem o desenvolvimento das atividades administrativas, contribuindo para o bom andamento dos serviços realizados pelos servidores e parlamentares.
- 1.2. O objeto desta licitação será utilizado para o fim de viabilize o desenvolvimento das atividades administrativas e parlamentares, contribuindo para o bom andamento dos serviços realizados pelos servidores e legisladores, sendo assim, indispensáveis para atender a demanda concretamente considerada que atenda ao interesse público relacionado as funções típicas e atípicas do Poder Legislativo.

#### 2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**2.1.** Os bens objetos desta licitação podem ser definidos como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

#### 3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- **3.1.** O prazo de entrega dos bens/serviços é de até **10 (dez) dias uteis**, contados do envio da Ordem de Fornecimento através de correspondência eletrônica para o e-mail informado pela contratada para recebimento de comunicados e solicitações, no seguinte endereço informado na Ordem de Fornecimento.
- **3.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, guando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **3.3.** A entrega será realizado em local determinado pela Secretaria demandante.
- **3.4.** A entrega dos itens para unidade NÃO poderá estar vinculada a débitos de outro Termo de Compromisso de Fornecimento, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **4.1.** São obrigações da Contratante:
- **4.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **4.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **4.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **4.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **4.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela



# **PODER LEGISLATIVO**

## Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jes Estado da Bahia

Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **5.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca**, **fabricante**, **modelo**, **procedência e prazo de garantia ou validade**;
- 5.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando se tratar de equipamentos, sem prejuízo da indicação expressa dos canais de comunicação para com a empresa na hipótese de eventual necessidade de contato concernente a sua assistência técnica e outras informações úteis quanto a sua utilização.
- **5.1.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, vícios ou defeitos;
- **5.1.3.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **5.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **5.1.5.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 6. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.

# 7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- **7.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3. 5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas



#### **PODER LEGISLATIVO**

## Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jes Estado da Bahia

com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**7.4.** A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá ao Controle Interno da Câmara Municipal e a servidor designado especificamente para esse fim.

#### 8. DO PAGAMENTO

- **8.1.** O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666, de 1993.
- **8.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- **8.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, e verificada a sua autenticidade, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **8.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **8.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

l = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

#### 9. DO REAJUSTE

- **9.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- **9.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **9.2.** O reajuste será realizado por apostilamento.



#### 10. DA GARANTIA DO OBJETO

- 11.1 Os serviços/materiais devem ter a garantia/validade mínima de 12 (doze) meses contados do atesto da nota fiscal, observadas as especificações contidas em cada um dos itens.
- 11.3 A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo assinalado na minuta do termo do instrumento contratual, que serão contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento da contratada, mediante conferência obrigatória por /servidor/Comissão de Recebimento da Contratante.

#### 12. NÃO UTILIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Apesar da determinação legal contida no art. 1º, § 1º do Decreto Federal n.º 5.504/2005, onde fica estabelecido que nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados a título de aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450/2005, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementa.

A modalidade licitatória adotada foi a de pregão, na forma presencial, tomando por amparo legal o que está previsto na Lei 5.520/2002, e subsidiadamente pela lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Face esclarecimentos, ora expostos:

- a) A Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que versa sobre o pregão, requer que o mesmo poderá ser aplicado na contratação de bens e serviços comuns, onde a finalidade seja obter itens de simples descrição;
- b) Acórdão 1168/2009 Plenário (Sumário). A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade;
- c) Pregão em sua forma presencial fortalece o desenvolvimento do comércio local, participação do comércio local e regional;
- d) Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

#### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Além das disposições contidas neste Termo, ele é vinculado ao edital, seus anexos e a todos os componentes do processo.
- 13.2 Será exigida para fins de contratação a apresentação de Alvará de localização e funcionamento, ou documento equivalente emitido pelo Poder Legislativo Municipal

Fernanda Fonseca da Conceição Diretora Administrativa



# ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*-2023

|   |   | -                                     | •                    | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·      |         | •     |                                       |          |
|---|---|---------------------------------------|----------------------|--|---------|-------|---------------------------------------|----------|
| LICITAN   |   | * * * * * * * * * * * * * * * * * * * |                      | ·  |         |       |                                       | <u> </u> |
| END. COMERCIAL: UF:   |   |                                       |                      |  |         |       |                                       |          |
| CEP:  |   |                                       | FONE/FA              | X:   | y *     |       | CONTATO:                              |          |
| INSC. ES  | TADUAL:   |                                       |                      |  | CNPJ:   | •     | *.                                    | -        |
| DATA:   |   | VALIDADE D                            | A PROPO              | STA:                                       | . !     | PRAZC | DE EXECUÇÃO                           | D: .     |
|   |   |                                       |                      |  |         |       |                                       |          |
| <b>OBJETO</b> : Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edital.  |   |                                       |                      |  |         |       |                                       |          |
| ITEM  | nce   | CRIÇÃO                                |                      | UNIDADE                                    | QUANTID | MDE   | V. UNITÁRIO                           | V. TOTAL |
| II CIVI   | ) DES   | SRIÇAU .                              |                      | UNIDADE                                    | QUANTIL | MUE   | V. UNITARIO                           | VATOTAL  |
| 1   | Descrever Item(ns<br>Referência. A modi<br>ordem dos itens e d<br>ensejará a desclass | ficação da qua<br>características     | antidade,<br>mínimas |  |         | -     |                                       |          |
|   |   |                                       | `,                   | (2) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1 |         |       | TOTAL                                 |          |
|   |   |                                       |                      |  |         | ٠. ،  |                                       |          |
| Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas com os profissionais envolvidos, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente. |   |                                       |                      |  |         |       |                                       |          |
| Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei  |   |                                       |                      |  |         |       |                                       |          |
| 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1794/04, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do  |   |                                       |                      |  |         |       |                                       |          |
| Pregão P  | resencial SRP nº **-  | 2023.                                 | 2                    |  |         |       |                                       |          |
|   |   |                                       |                      |  |         |       |                                       |          |
| RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE  |   |                                       |                      |  |         |       |                                       |          |
| LOCAL   |   | DATA                                  | :                    | ASSI                                       | NATURA  | · ,   | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |          |
| C   | )bservações:  |                                       |                      |  |         | •     | ,                                     |          |

1) A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato nome e contato.



|          | 1.5                                    |                                       | ·., · · · ·  |   | e e e e e e e e e e e e e e e e e e e |
|----------|--|---------------------------------------|--|---|---------------------------------------|
| •        |  | ANEXO III – MINU                      | TA DO CONTI  | OTAS                                    |                                       |
|          | •                                      | PREGÃO PRESE                          | NCIAL Nº **-2  | 2023                                    |                                       |
|          | \$                                     |                                       | CON  | TRATO Nº                                | · · · ·                               |
|          | . ~                                    |                                       |  |   | •                                     |
|          | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·  |                                       |  | •                                       | ./2023 - CONTRATO                     |
|          |  |                                       | •  | RA FORNECIMI                            |                                       |
|          |  |                                       | - T  |   | EBRAM ENTRE SI A                      |
| • • •    |  | ***                                   |  | MARA MUNICII<br>TÔNIO DE J              | PAL DE SANTO<br>IESUS-BA, E A         |
|          |  |                                       | *  | PRESA                                   | L.                                    |
| •        |  |                                       |  | , ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, | •••                                   |
| A CÂM    | ARA MUNICIPAL DE                       | SANTO ANOTNIO                         | DE JESUS-BA  | A, pessoa jurídio                       | a de direito interno,                 |
|          |  | 3.252.234/0001-78, co                 |  |   |                                       |
|          |  | Jesus, Estado Bahia,                  |  |   |                                       |
|          |  | da Carteira de Identio                |  |   |                                       |
|          |  | representado na forma                 | -  | -                                       |                                       |
|          |  | dor de documento de                   |  |   |                                       |
|          | · •                                    | com base no Edital d                  |  |   |                                       |
|          |  | sidiariamente a Lei n'                |  |   |                                       |
|          |  | olvem celebrar o prese                | nte Contrato d   | le fornecimento, m                      | nediante as cláusulas                 |
| e condiç | ões seguintes:                         |                                       |  | 1.5 Arv                                 |                                       |
| CI ÁCII  | LA PRIMEIRA - DO                       | OP IETO                               |  |   |                                       |
| CLASU    | LA PRIMEIRA - DO                       | OBJETO                                |  |   |                                       |
| 1.1. 0   | oresente contrato te                   | m como objeto a Co                    | ntratação de e   | mpresa especializ                       | ada no fornecimento                   |
|          |  | s, material de informá                |  |   |                                       |
|          |  | to Antônio de Jesus, a                |  |   |                                       |
|          | -                                      | do Anexo I - To quantitativos constar | 1.4.5  |   | JIIAI UU PREGAU                       |
|          | 72020 0                                | quantitati 100 00 nota.               |  | . u oogu                                |                                       |
|          | 2                                      | UNIDADE DE                            |  | 1.5                                     | *                                     |
| ITEM     | DESCRIÇÃO                              | MEDIDA/                               | QUANT  | V. UNITÁRIO                             | V. TOTAL                              |
|          |  | APRESENTAÇÃO                          | ,  |   |                                       |
|          |  |                                       |  |   |                                       |
| CLÁUS    | ULA SEGUNDA - D                        | O VALOR                               |  |   |                                       |
| 2.1. O v | alor total deste cont                  | rato é de R\$(                        | ).   |   |                                       |
|          | ************************************** |                                       |  |   | •                                     |
| ما غام   | III A TEDOCIDA -                       | A DECDECA E DOC                       | ODÉDITOS   |   | 106                                   |
|          |  | DA DESPESA E DOS                      | the state of the s |   |                                       |
| J. I. A  | ucspesa viçament                       | ária decorrente da                    | execução de  | oto Contidio CO                         | nicia a conta das                     |

dotações¹ vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:



**UNIDADE:** Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato
ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato
FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

3.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus pela Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 4.1 O prazo para entrega do objeto da licitação, é de 10 (dias) dias úteis, a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento que será emitida via e-mail, com numeração específica para registro do envio e acompanhamento de prazo de entrega.
- 4.2 O prazo poderá à critério exclusivo da Administração ser prorrogado, após solicitação justificada e comprovada do Fornecedor.
- 4.2. A aquisição será por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido por uma das Unidades Administrativas da Câmara Municipal em papel timbrado e assinado por responsável previamente identificado, encaminhado ao CONTRATADO.
- 4.3. Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento do material mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE.

# CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

- 5.1. O fornecimento deverá ser executado na forma prevista no Termo de Referência da Licitação e de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:
- 5.1.1. O preço contratado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluído frete até os locais de entrega.
- 5.1.2. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.1.13. É vedada a cessão ou transferência total do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 5.1.14. É possível a subcontratação parcial do objeto desde que devidamente autorizada pela Contratada.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

| 6.1. 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Terr | mo de Referência, |
|---|-------------------|
| com início na data de// e encerramento em//                                   | , prorrogável na  |
| forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.                              |                   |



#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DAS PARTES

7.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### 7.2. O CONTRATADO deve:

- a) fornecer os bens de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos éxigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- a) Manter durante a execução dos contratos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal. (Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93).



- b) observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.
- c) cumprir outras exigências constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*/2023 ao qual está vinculado.
- 7.3. São expressamente vedadas ao CONTRATADO:
- a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do contratante:
- b) a subcontratação total para a execução do objeto deste contrato.
- c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

#### 7.4. O CONTRATANTE deve:

- a. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- c. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de fornecimento elaborados pela Contratada;
- d. Proporcionar à Contratada o acesso às informações e documentos necessários ao fornecimento dos materiais, bem como aos locais onde os bens serão entreques;
- e. Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- f. Indicar o local onde os materiais serão entregues para atendimento da demanda e recolhidos.
- g. Efetuar os pagamentos devidos de forma tempestiva, de acordo com o estabelecido em contrato.
- h. Rejeitar, no todo bu em parte, os materiais entregues, caso os mesmos afastem-se das especificações do Edital e seus Anexos e da Proposta da contratada.
- i. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do contrato.
- j. observar as obrigações relativas ao CONTRATANTE, previstas no Anexo I Termo de Referência do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*/2023.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

- 8.1. O objeto desta licitação será recebido, conforme autoriza o art. 73 da Lei 8.666/1993.
- I em se tratando de obras e serviços:
- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 desta Lei;



- II em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:
- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 8.2. No ato de entrega do objeto, o CONTRATADO deve apresentar recibo ou documento fiscal válido correspondente ao material fornecido.
- 8.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 9.2. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.
- 9.3. A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.
- 9.4. A fiscalização do fornecimento de que trata este ato licitatório será exercido pelo Executor do Contrato, designado pelo Órgão Gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.
- 10.1. A garantia prestada será restituida (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 11.1. O Pagamento será efetuado mensalmente, até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento realizado, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.
- 11.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.



- 11.3. A CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento realizado, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus BA, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações de regularidade trabalhista e fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e perante o FGTS.
- 11.4. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais.
- 11.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 11.6. O Contratante não fica obrigado a tomar os produtos/serviços na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento/serviço efetivamente realizado.
- 11.7. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS

- 12.1. O preço unitário considerado para o fornecimento/execução dos serviços será o preço /ofertado na proposta vencedora.
- 12.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
- 12.3. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice, Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE.
- 12.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus BA.
- 12.4. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.



#### **PODER LEGISLATIVO**

#### Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jes Estado da Bahia

- 12.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.
- 12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$l = \frac{i}{365}$$
  $l = 0,00016438$ 

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.
- 13.2. O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acrescimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

- 14. Constituem motivo para rescisão do contrato:
- 14.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 14.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 14.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 14.4. O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 14.5. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 14.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 14.7. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;
- 14.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 14.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 14.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 14.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 14.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que





#### Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jes Estado da Bahia

prejudique a execução do contrato;

- 14.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 14.14. A supressão, por parte da Administração, dos serviços/materiais, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 14.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 14.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço/fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação:
- 14.17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 14.18. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.19. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

- 15.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 15.1.1. Advertência por escrito;
- 15.1.2. Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 15.1.3. Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- 15.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 15.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:



## PODER LEGISLATIVO

#### Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jes Estado da Bahia

- 15.2.1. Advertência por escrito;
- 15.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 30%;
- 15.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- 15.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 15.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 15.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inèrentes.
- 15.7. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 15.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Câmara Municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

16. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*/2023, constante do Processo Administrativo nº \*\*/2023, bem como à proposta do CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO



17. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Santo Antônio de Jesus, Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Jesus - BA, em [data].

|              | •               |                                       |                    |
|--------------|-----------------|---------------------------------------|--------------------|
| -            | Câmara Municipa | <u> </u>                              | Empresa Contratada |
| Ą            | 4               |                                       |                    |
| Testemunhas: |                 |                                       |                    |
| 10           | ·               |                                       |                    |
| 20           |                 | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |                    |



#### PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*/2023

#### **ANEXO IV**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № \_\_\_\_\_/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_\_2023 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

pelo(a)Sr.(a)......conforme clausulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para seleção de propostas para Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edital e quantidades estabelecidas abaixo:

|   | ITEM | DESCRIÇÃO | FORMA | MARCA | QUANT | V.<br>UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|------|-----------|-------|-------|-------|----------------|----------|
|   | 19%  |           | 1 1   |       |       |                |          |
|   |      |           |       |       |       |                |          |
| ſ |      |           |       |       | ,     | ,              |          |
|   | •••  |           |       |       |       |                |          |

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1 O órgão participante e gerenciador será a Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.
- 2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da

representado(a)



Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal que rege o Sistema de Registro de Preços.

- 2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4. ① preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou



previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

- 4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.9. Não havendo êxito has negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,
- 4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 4.12. Havendo qualquer alteração, o orgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



#### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jes Estado da Bahia

- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.4.1. Por razões de interesse público;
- 5.4.2. A pedido do fornecedor.
- 5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.
- 6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)
- 6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes.
- 6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.5. Previamente à formalização de cada contratação, a Câmara Legislativa realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada pará identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do serviço de fornecimento do medicamento à população.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital e Termo de Referência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.0 pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

|              |              | •              | ٠ -            |                     |                                 |                                   |
|--------------|--------------|----------------|----------------|---------------------|---------------------------------|-----------------------------------|
|              |              |                | -              |                     |                                 | •                                 |
| nara Municir | oal .        | <del>-</del>   | Empr           | esa Contrata        | ada                             |                                   |
|              |              |                |                |                     |                                 |                                   |
| •            |              |                |                |                     |                                 | , '                               |
| -            | nara Municir | mara Municipal | nara Municipal | nara Municipal Empr | nara Municipal Empresa Contrata | mara Municipal Empresa Contratada |



#### ANEXO V

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. \*\*-2023

#### MODELO DE CREDENCIAL

| Α   | (nome      | da        | empresa)          |                 | CNPJ           | , no         |                  | com       | sede      | à   |
|-----|------------|-----------|-------------------|-----------------|----------------|--------------|------------------|-----------|-----------|-----|
|     |            |           | , neste atc       | representado    | pelo (s) (dire | etores ou s  | ócios, com qual  | ificação  | completa  | 3 - |
| noı | ne, RG,    | CPF,      | nacionalidade,    | estado civil,   | profissão e    | endereço     | o) pelo presen   | te instru | ımento d  | de  |
| ma  | ndato, no  | omeia     | e constitui, se   | eu(s) Procurac  | dor (es) o S   | enhor (a)    | ·                |           |           | ٠,  |
| (na | cionalida  | de, es    | tado civil, profi | ssão), portado  | or do Registr  | o de Ident   | idade nº         | , ехр     | edido pe  | la  |
|     | , devi     | damen     | te inscrito no (  | Cadastro de F   | essoas Físic   | as do Min    | istério da Faze  | nda, sob  | oono      | ٠., |
|     |            |           |                   |                 |                |              | andatário, a qu  |           |           |     |
| рo  | deres pa   | ra juh    | to ao Órgão       |                 | praticar       | todos os     | atos necessa     | arios, re | lativos a | Э0  |
| pro | icediment  | to licita | tório na modal    | idade de Preg   | ão Presencia   | al nº **-202 | 23, conferindo-l | he, ainda | a, poder  | es  |
| esp | oeciais pa | ara des   | istir de recurso  | s, interpô-los, | apresentar I   | ances, neg   | ociar preços e   | demais    | condiçõe  | s,  |
| 100 | nfessar, d | lesistir, | firmar compro     | missos ou aco   | ordos, recebe  | er e dar qu  | itação e pratica | ar todos  | os dema   | iis |
| ato | s pertiner | ntes ac   | certame, em n     | ome do propo    | nente dando    | tudo como    | bom, firme e va  | alioso.   |           |     |

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



#### **ANEXO VI**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. \*\*-2023

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

| A empresa, inscrita no CNPJ/MF nº, col   |
|--|
| sede à, por intermédio de seu representante legal, S   |
| (Sra) e do CPF n   |
| , DECLARA em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado  |
| declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termo   |
| conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto d  |
| licitação, e ainda:  |
|  |
| Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/0  |
| declaramos:  |
| Hand a set of the first th |
| ( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.   |
| A.F.   |
| ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição d  |
| microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Le   |
| Complementar nº 123/06.  |
|  |
| No que concerne ao conhecimento e atendimento as exigências de habilitação, declaramos:  |
|  |
| ( ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento à  |
| exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesm  |
| diploma  |
|  |
| ( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação d   |
| nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis , cuj  |
| termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igua   |
| período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, n  |
| prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na L   |
| Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.   |
|  |

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



#### **ANEXO VII**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. \*\*-2023

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

| A empresa      |  | , inscrita           | no CNPJ/MF nº.      | ·                | , con         |
|----------------|--|----------------------|---------------------|------------------|---------------|
| sede à         |  | , por i              | intermédio de se    | u representante  | e legal, Sr   |
| (Sra)          | portador(a   | a) da Carteira de    | Identidade no       | e                | do CPF no     |
|                | DECLARA, para fins of                              | do disposto no inc   | iso V do art. 27 da | Lei no 8.666, de | 21 de junho   |
|                | ido pela Lei no 9.854,<br>o noturno, perigoso ou   |                      |                     |                  | or de dezoito |
| . ,            | a menor de dezesseis a<br>a menor, a partir de qua |                      | ndicão de aprendiz  |                  | •             |
| () nao omproge | a monor, a partir de que                           | 110120 G1103, 11d 00 | naiyao ao apronaiz  |                  |               |

Data e Local

#### Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



#### Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 198, DE 11 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 40, X, e 43, IV e 115 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 7, de 29 de agosto de 2014, ambas do Ministério do Planejamento e Gestão, institui um procedimento mais célere e transparente no âmbito do Governo Federal e que, o Município pretende seguir a boa-prática;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. O procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral deve obedecer ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto os órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Santo Antônio de Jesus.

- Art. 2º. A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:
- Portal Compras Governamentais do Governo (www.comprasgovernamentais.gov.br), Portal de Compras Governamentais do Governo do Estado da Bahia (www.comprasnet.ba.gov.br), Sistema de Licitações do Banco Brasil (www.licitacoes-e.com.br), Banco (www.bancodeprecos.com.br), Banco de Preços em Saúde **BPS** (http://bps.saude.gov.br), Programa de Cooperação Técnica -PROCOT (http://www.fns.saude.gov.br/visao/pesquisarEquipamentos.jsf) e outros órgãos oficiais:
- II pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- III contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou



#### Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

#### Gabinete do Prefeito

IV - pesquisa com os fornecedores.

- § 1º No caso do inciso I será admitida a pesquisa de um único preço.
- § 2º No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a média ou o menor dos preços obtidos.
- § 3º A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, que não o disposto no § 2º, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente
- § 4º No caso do inciso IV, somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- § 5º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.
- § 6º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
- Art. 3°. Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação.

Parágrafo único. Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a cinco dias úteis.

- Art. 4º. Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.
- Art. 5º. O disposto neste Decreto não se aplica a obras e serviços de engenharia.
- Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 11 de abril de 2017.

#### ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE

Prefeito Municipal



#### DECRETO Nº 199, DE 11 DE ABRIL DE 2017

"Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, incisos I e II, da Constituição, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECRETA**:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º.** As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, fundos especiais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.
  - Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
- I Sistema de Registro de Preços (SRP) conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II Ata de Registro de Preços documento vinculativo, obrigacional, com caracteristica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III Órgão Gerenciador órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- IV Órgão Participante órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e
- V órgão não participante órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
- Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
- I quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;



III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou,

 IV - quando, pela natureza do objeto, n\u00e3o for poss\u00edvel definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administra\u00e7\u00e3o.

#### CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- Art. 4º. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e aínda o seguinte:
- I convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- IV realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- V confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
  - VI realizar o procedimento licitatório;
  - VII gerenciar a ata de registro de preços;
  - VIII conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- IX aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- X aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- § 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Site Oficial do Município, poderá ser assinada por certificação digital.
- § 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

#### CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5°. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:



- i garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CAPÍTULO IV DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

- **Art. 6º.** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
- § 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
- § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- Art. 7º. O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
- § 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
- § 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
- **Art. 8°.** O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
- I a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;



- II estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
- III estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
  - IV quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
- V condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;
  - VII órgãos e entidades participantes do registro de preço;
  - VIII modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
  - IX penalidades por descumprimento das condições;
  - X minuta da ata de registro de preços como anexo; e
- XI realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
- § 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
- § 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
- § 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do lícitante.
- **Art. 9°.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

#### CAPÍTULO V DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

- **Art. 10.** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- I será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- II o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Site Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- III a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.



- § 1º O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
  - § 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- I os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- II os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- § 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 1º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 2º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- § 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, mediante Termo Aditivo, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CAPÍTULO VI DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores observado o disposto no art. 11, serão convocados para assinar a ata preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**Art. 13.** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.



Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

- Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### CAPÍTULO VII DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **Art. 16.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo merçado.
- § 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- § 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **Art. 18.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:I - descumprir as condições da ata de registro de preços;



- II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuíto ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - I por razão de interesse público; ou
  - II a pedido do fornecedor.

## CAPÍTULO VIII DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- Art. 21. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- § 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- § 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- § 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- § 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- § 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.



- § 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- § 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- § 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual e de outros Municípios.

#### CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 22.** A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.
- Art. 23. Para atendimento ao disposto no § 1º do art. 5º, o órgão gerenciador deverá:
- I providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e
- II providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.
- Art. 24. Para atendimento ao disposto nos incisos I e II do caput do art. 11 e no inciso II do § 2º do art. 11, a ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.
- Art. 25. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares a este Decreto.
- **Art. 26.** Este Decreto entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 293, de 04/12/2009.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 11 de abril de 2017.

ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE Prefeito Municipal

#### Decretos

#### DECRETO Nº 207, DE 23 DE JULHO DE 2009

Altera o Anexo II do Decreto nº 102, de 08 de abril de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II do Decreto nº 102, de 08 de abril de 2009, que trata do Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santo Antônio de Jesus.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Jesus, 23 de julho de 2009.

#### **EUVALDO DE ALMEIDA ROSA**

Prefeito



## Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel. Imprensa Oficial
a publicidade legal
leyada a sério

#### ANEXO II

#### CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

#### **BENS COMUNS**

- 1. Bens de Consumo
- 1.1 Água mineral
- 1.2 Combustível e lubrificante
- 1.3 Gás
  - 1.4 Gênero alimentício
  - 1.5 Material de expediente
  - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
  - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
  - 1.8 Material de limpeza e conservação
  - 1.9 Oxigênio
  - 1.10 Uniforme
- 2. Bens Permanentes
- 2.1 Mobiliário
- 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
- 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
- 2.4 Veículos automotivos em geral
- 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil (notebook), monitor de vídeo, impressora e outros equipamentos eletrônicos

#### **SERVIÇOS COMUNS**

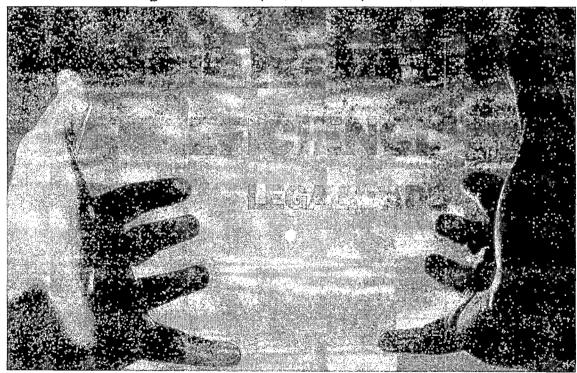
- 1. Serviços de Apoio Administrativo
- 2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
- 2.1 Digitação
- 2.2 Manutenção
- 3. Serviços de Assinaturas
- 3.1 Jornal
- 3.2 Periódico
- 3.3 Revista
- 3.4 Televisão via satélite
- 3.5 Televisão a cabo

- 4. Serviços de Assistência
- 4.1 Hospitalar
- 4.2 Médica
- 4.3 Odontológica
- 5. Serviços de Atividades Auxiliares
- 5.1 Ascensorista
- 5.2 Auxiliar de escritório
- 5.3 Copeiro
- 5.4 Garçom
- 5.5 Jardineiro
- 5.6 Mensageiro
- 5.7 Motorista
- 5.8 Secretária
- 5.9 Telefonista
- 6. Serviços de Confecção de Uniformes
- 7. Serviços de Copeiragem
- 8. Serviços de Eventos
- 9. Serviços de Filmagem
- 10. Serviços de Fotografia
- 11. Serviços de Gás Natural
- 12. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo
- 13. Serviços Gráficos
- 14. Serviços de Hotelaria
- 15. Serviços de Jardinagem
- 16. Serviços de Lavanderia
- 17. Serviços de Limpeza e Conservação
- 18. Serviços de Locação de Bens Móveis
- 19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
- 20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
- 21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
- 22. Serviços de Microfilmagem
- 23. Serviços de Reprografia
- 24. Serviços de Seguro Saúde
- 25. Serviços de Degravação
- 26. Serviços de Tradução
- 27. Serviços de Telecomunicações de Dados

- 28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
- 29. Serviços de Telecomunicações de Voz
- 30. Serviços de Telefonia Fixa
- 31. Serviços de Telefonia Móvel
- 32. Serviços de Transporte
- 33. Serviços de Vale-Refeição
- 34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
- 35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
- 36. Serviços de Apoio Marítimo
- 37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento

# Este município tem o próprio Diário Oficial

Aqui se exercita o princípio da autonomia. Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.



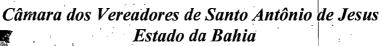
Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.

A Imprensa Oficial cumpre esse papel.



SIOF . SISTEMA DE IMPRENSA OFICIAL

#### **PODER LEGISLATIVO**



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61-2023

Assim sendo, diante da manifestação favorável da Assessoria Jurídica, proceda-se à Publicação do Aviso do Pregão Presencial no Diário desta Câmara, pelo prazo mínimo de 08 (dias) úteis, conforme preconiza o art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Santo Antônio de Jesus – BA, 29 de setembro de 2023.

FRANCISCÓ DE ASSIS LIMA DAMASCENO Presidente



Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 907 | Terça, 03/01/2023



#### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

#### PORTARIA Nº 01/2023

De 02 de janeiro de 2023

"Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, para o exercício de 2023 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS-ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, em especial os art. 6°, XVI e 51 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n° 12.349/2010, de 15 de dezembro de 2010 e do art. 3°, IV e §1° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal:

#### I – Membros efetivos:

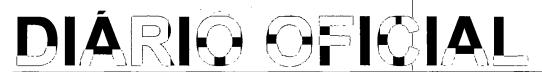
- a) Andrea de Jesus Silva
- b) Rosimeire Santos Silva dos Santos
- c) Antonio Melo dos Santos

#### II – Membros Suplentes

- a) Teresa Cristina Andrade Peixoto
- b) Joseane Veiga Pinto Queiroz Santos
- § 1º A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado no inciso I, alínea "a" deste artigo.
- § 2º O Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no inciso I, alínea "b" deste artigo.

Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900 CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax; (75) 3631-3575





Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 907 | Terça, 03/01/2023



#### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

- Art. 2° Compete a Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/002, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Câmara Municipal.
- Art. 3° O Presidente da Comissão Permanente de Licitação nos procedimentos licitatórios regulados pela Lei nº 10.520/02 servirá como Pregoeiro e os demais membros da Comissão atenderão como Equipe de Apoio.
- Art. 4° O período de vigência da Comissão nomeada nos termos do artigo 1° inicia-se na data da presente Portaria e se estende até 31 de dezembro de 2023.
  - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO Presidente

Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro — Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900 CNPJ n. º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax; (75) 3631-3575



## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2023

**Objeto:** Seleção das melhores Propostas de Preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edital.

|                |         | RECI                                    | BO DE C                               | ONHECIMENT        | O DE EDITAL    |            |            |            | $\neg$ |
|----------------|---------|---|---------------------------------------|-------------------|----------------|------------|------------|------------|--------|
|                |         | (Devoluçã                               | o obriga                              | tória no conhe    | ecimento do E  | dital)     | ***        |            |        |
|                |         |   | • (**                                 |                   |                |            |            |            | - 1    |
| Razão Social:  |         |   |                                       | <u></u>           |                |            |            |            |        |
| CNPJ Nº        |         |   | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |                   | <u> </u>       |            |            |            | - 5    |
| Endereço:      |         | • . · · · · · · · · · · · · · · · · · · |                                       |                   |                |            |            | <u> </u>   | _      |
| E-mail:        | 2.1     |   |                                       |                   | ·              |            |            | :          | _` ]   |
| Cidade:        |         |   | 4 .                                   | _Estado:          | Telefone:      |            |            |            |        |
| Representante  | /Pessoa | para Contat                             | o:                                    |                   | et a second    |            |            | ·          | _      |
| CPF:           | 10      | a start                                 | <u></u> F                             | RG N.º:           | ·              |            |            |            | _ '    |
| Obtivemos, atr | avés do | endereço el                             | etrônico h                            | nttps://diario.ca | marasaj.ba.gov | i.br/ o Ed | ital da Li | citação da | a      |
| CÂMARA MUI     | VICIPAL | DE SANTO                                | ANTÔNI                                | O DE JESUS        | na modalidade  | PREGÃO     | PRESE      | NCIAL N    | 10.    |
| 008/2023.      |         |   | 3 pr                                  |                   |                |            |            |            |        |
|                |         |   |                                       | _,de              | d              | e 2023     |            |            |        |
|                | •,      |   |                                       |                   |                |            |            |            | ٠, ا   |
|                |         | · <u></u>                               |                                       |                   | <u> </u>       |            |            |            |        |
|                |         |   |                                       | Assinatura        |                |            |            |            |        |

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter departamento de Licitações, através do telefone: 75-3631-6113 ou por e-mail licitacaocamarasaj@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime o pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de guaisquer informações adicionais.

Santo Antônio de Jesus/BA, 29 de setembro de 2023.

Andrea de Jesus Silva
Pregoeira
Portaria nº. 01/2023, de 02 de janeiro de 2023



## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2023

#### I. REGÊNCIA LEGAL

Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Lei Municipal nº 1.065 de 04/11/2010, Decreto Municipal nº 102, de 08/04/2009, Decreto Municipal nº 207, de 23/07/2009, Decreto Municipal nº 198, de 11/04/2017, Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017 e alterações posteriores de toda a legislação referida.

#### II. ÓRGÃO INTERESSADO/UNIDADE SOLICITANTE/ SETOR FISCALIZADOR

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus

| III. MODALIDADE       |          |       | IV. PROCESSO ADM  | INISTRATIVO Nº. |  |
|-----------------------|----------|-------|-------------------|-----------------|--|
| Pregão Presencial nº. | 008-2023 | .   ( | 061-2023          |                 |  |
| V. TIPO DE LICITAÇÃO  |          |       | VI. FORMA DE FORN | ECIMENTO        |  |
| Menor Preco           |          |       | Parcelado         |                 |  |

#### VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço Global.

#### VIII. OBJETO

Constitui objeto desta licitação a Seleção das melhores Propostas de Preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edital.

#### IX. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO E INÍCIO DA

ABERTURA DOS ENVELOPES.

Data: 11/10/2023 Horário: 10h00min

Local: Sala Reunião, Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus situada na Rua Manoel José

da Paixão Araújo, nº 58, Santo Antônio de Jesus, Bahia

#### X. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

| XI. PRAZO DE VIGÊNCIA DA A | Ата | XII. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO           |
|----------------------------|-----|--|
| 12 (coze) meses            |     | Conforme necessidade da Unidade, observado o |
|                            |     | art. 57 da Lei nº. 8.666/93                  |

#### XII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta Licitação serão prestados pelo Diretor de Departamento de Licitações e Compras e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08hC0min às 14h00min, na Sede da Câmara Municipal, na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Santo Artônio de Jesus, Bahia, pelo Telefone: (75) 3631-6113 ou pelo e-mail: licitacaocamarasaj@hotmail.com

#### XIII. AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS

Pregoeira responsável: ANDREA DE JESUS SILVA

ATO DE DESIGNAÇÃO: PORTARIA №. 01/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023



### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008-2023

#### **EDITAL**

O Município de Santo Antônio de Jesus, por intermédio do Pregoeira, designada pela PORTARIA Nº. 01/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Decreto Municipal nº 102, de 08/04/2009, Decreto Municipal nº 207, de 23/07/2009, Decreto Municipal nº 198, de 11/04/2017, Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017 e alterações posteriores de toda a legislação referida, farão realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, para seleção de proposta visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edital.

Os envelopes contendo a "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues, na Sala da Comissão de Licitação, Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus situada na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Santo Antônio de Jesus Bahia, até às **10h00min do dia 11/10/2023** e serão abetos no mesmo local, dia e horário.

### I. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 11. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Licitação realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento da Câmara Municipal que se seguira.
- 1.2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta Licitação, com respeito a:
- a) recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
- b) abertura dos envelopes "Proposta" dos licitantes habilitados.
- c) devolução dos envelopes "Proposta" aos licitantes desclassificados;
- d) abertura dos envelopes "Documentação" e verificação das condições de habilitação.
- 1.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município, disponível no endereço ELETRÔNICO <a href="https://diario.camarasaj.ba.gov.br/">https://diario.camarasaj.ba.gov.br/</a>, link Diário Oficial pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência aquelas que puderem ser comunicadas diretamente, aos representantes legais das licitantes, principalmente quanto a:
- a) julgamento das propostas;
- b) resultado de recurso porventura interposto;
- c) habilitação ou inabilitação da licitante;
- d) resultado de julgamento desta licitação.
- 1.4. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".
- 1.5. O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados



a presente licitação serão divulgados mediante publicação na web, no endereço eletônico <a href="https://diario.camarasaj.ba.gov.br/">https://diario.camarasaj.ba.gov.br/</a> , cabendo as licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pela Equipe Técnica do Pregão.

#### II. DO OBJETO

- 2.1. Consiste no objeto desta licitação a Seleção da melhor proposta para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edital.
- 2.2. Os quantitativos previstos no Anexo I constituem uma estimativa elaborada a partir de contratações anteriores do órgão, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em Lei, considerando a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus.
- 2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.4. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas neste edital e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo , o licitante deverá obedecer a este último.

## III - EÇÃO III - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Presidência da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus -BA

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos items do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de precos para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totàlidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



## IV. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar da presente licitação empresas localizadas em qualquer Unidade da Federação, cadastrada ou não na Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus -BA, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam todas as condições exigidas neste Edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica.
- 4.2. A compatibilidade da atividade econômica do interessado em participar desta Licitação será aferida através do objeto constante do ato constitutivo apresentado por oportunidade do Credenciamento de seu representante para a Sessão Pública.
- 4.3. Não poderão concorrer neste pregão:
- a) pessoas inseridas nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93;
- b) empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Santo Antônio de Jesus, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) empresário impedido de licitar e contratar com a União, Estado da Bahia e/ou com o Município de Santo Antônio de Jesus, durante o prazo da sanção aplicada;
- e) sociedade estrangeira não autorizada á funcionar no País;
- f) empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- g) empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação.
- 4.4. A omissão da empresa, no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

### V. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no campo IX dos Dados do Edital, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 5.2. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 5.3. Para o credenciamentó deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de representante legal, deverá apresentar no credenciamento o estatuto ou contrato social, ou outro instrumento de assentamento comercial da empresa, registrado na Junta Comercial, e suas alterações, se houver (original ou cópia autenticada em cartório). Fica dispensada a apresentação



de todas as alterações contratuais ou estatutárias da empresa, apenas no caso da última alteração se tratar de consolidação dos instrumentos em vigor.

- b) Tratando-se de procurador, além dos documentos da empresa constantes da alínea anterior, o instrumento de procuração pública ou particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, podendo ser utilizado a Credencial conforme modelo sugerido pelo Anexo IV do Edital.
- 5.4. 4.3. A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a proposta escrita.
- 5.5. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes A (Proposta) e B (Documentação).
- 5.6. Q representante legal que assinar quaisquer documentos a serem apresentados nesta licitação, deverá comprovar através do contrato social ter poderes para representar a empresa, ou ter havido delegação do representante legal.
- 5.7. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.8. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.
- 5.9. Para assegurar o direito previsto nos artigos 42 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Declaração de Enquadramento ou de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do Anexo da Instrução Normativa nº. 10, de 5 de dezembro de 2013 do Diretor do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI. Estes documentos deverão ser apresentados apenas pela microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- 5.10. A não apresentação ou incorreção dos documentos exigidos para o credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, poderá inviabilizar a participação do (s) licitante (s) no certame. Caso não tenha interesse em participar da fase de lances, o proponente pode remeter os envelopes ao órgão ou entidade que promove a licitação pela melhor forma que encontrar, inclusive pelo correio.
- 5.11. No caso de incorreção de documento de Credenciamento, o(s) portador (es) dos envelopes não poderão rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, salvo para apontamento sobre nulidade procedimental, que será devidamente aferida pela Pregoeira. Visando ampliar as disputas na fase de lances, no caso da documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (A ou B), o respectivo envelope será entregue ao representante da licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-lo, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto.

VI. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE



### **HABILITAÇÃO**

- 6.1. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo V deste Edital (Declaração de Tratamento Diferenciado e Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação). A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação. O licitante credenciado de acordo com o item XVI deste Edital poderá elaborar a referida declaração no início da sessão antes da sua solicitação.
- 6.2. A não apresentação da declaração prevista no item anterior implicará na desclassificação imediata do licitante.

#### VII. DOS ENVELOPES

- 7.1. Os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- 7.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregue em envelope opaco, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado, endereçado a Pregoeira, com indicação dos elementos a seguir:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2023 DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO ENVELOPE "A"- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2023 DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO ENVELOPE "B"- HABILITAÇÃO

## VIII. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE A

- 8.1. Deve a propostà, preferencialmente, estar impressa por processo ELETRÔNICO em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada nas demais.
- 8.2. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estábelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda às especificações fixadas no Edital;
- b) apresentarem propostas alternativas;
- c) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com o mercado.
- 8.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigórosamente de acordo



com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

- 8.4. A proposta deverá apresentar o preço por item expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Os preços serão para entrega neste Município e deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder as especificações do objeto licitado.
- 8.5. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 8.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos
- 8.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nêm preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

## IX. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E DA FASE DE LANCES 9.1. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

- 9.1.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 9.1.2. A Pregoeira selecionará a proposta de menor preço global e as demais que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), em relação à de menor preço Global. Na impossibilidade de obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço Global, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.
- 9.1.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 9.1.4. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.
- 9.1.5. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma 'nova data', com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.



- 9.1.6. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 9.1.7. O critério de julgamento será o de Menor Preço Global.

### X. DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- 10.1. Após a classificação das propostas escritas, a Pregoeira fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.
- 10.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.3. A Pregoeira poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.
- 10.4. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, a Pregoeira poderá fixar valor mínimo, em reais, não superior a 0,01% do valor estimado da contratação, a ser admitido como variação entre um lance e outro.
- 10.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 10.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.7. Será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.
- 10.8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- a)a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- b)não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada, na forma do subitem anterior, a Pregoeira, convocará as licitantes remanescentes que



porventura se enquadrem na situação descrita nesta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito:

c)no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido nesta Condição, a Pregoeira procederá ao sorteio, definindo e convocando a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

- 10.9. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, a Pregoeira poderá formular contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 10.10. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 10.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências.
- 10.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 10.13. A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis

#### XI. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

- 11.1. As licitantes deverão incluir no Envelope a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pela Pregoeira ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, com a seguinte indicação:
- 11.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:
- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e todas as alterações ou última consolidação registrada na Junta Comercial;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 11.3. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes



#### Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 11.4 A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.
- 11.5. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 11.6. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme Modelo do Anexo V.
- 11.7. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.
- 11.8. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou



parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 11.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 11.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

## XII. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 12.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 12.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 12.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 12.4. Declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da Pregoeira importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 12.6. O(s) recurso(s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, ao Presente da Câmara, por intermédio da Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 3 (três) dias úteis ou, nesse período, encaminha-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
- 12.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação, e autorizará a convocação do interessado para assinatura do competente contrato.

## XIII- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 13.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o



seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

- 13.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 13.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 13.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 13.6. Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 13.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 13.8. Constatada a irregularidade, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro, a Câmara Municipal poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 13.9. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 13.10. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 13.11. O registro a que se refere item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

## SEÇÃO XIV – DA VIGÊNCIA DA ATA

14.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

## SEÇÃO XV- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor



obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 102, de 08/04/2009, Decreto Municipal nº 207, de 23/07/2009, Decreto Municipal nº 198, de 11/04/2017, Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017 e alterações posteriores de toda a legislação referida, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

15.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

## SEÇÃO XVI - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 16.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de (a) instrumento contratual; b) nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes da lei.
- 16.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, conforme for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 16.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por soliditação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 16.4. Previamente à formalização de cada contratação, a Câmara Municipal realizará consulta da regularidade fiscal, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 16.5. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 16.7. As empresas a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos bens a serem fornecidos e seus respectivos valores.
- 16.8. A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida neste Edital.
- 16.9. A empresa contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.
- 16.10. A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- 16.11. Aplicam-se às empresas subcontratadas todas as restrições previstas neste edital.
- 16.12. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.13. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

SEÇÃO XVII - DA GARANTIA DO CONTRATO



## PODER LEGISLATIVO

## Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jes Estado da Bahia

17.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

## XVIII. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

#### XIX - DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 19.3. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.
- 19.4. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 19.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 19.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 19.7. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 19.8. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 19.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100)/365

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



#### XX. REAJUSTAMENTO

- 20.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irreajustáveis.
- 20.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 20.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 20.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 20.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 20.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 20.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 20.6.3. Não havendo exito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## SEÇÃO XXI - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

21.1. A contratação será formalizada através de contrato, quando for o caso

## SEÇÃO XXII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 22.0 contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, observada a vigência do crédito orçamentário.
- 22.1. O prazo de vigência poderá ser aumentado ou reduzido ao prazo necessário para a entrega do bem, recebimento e pagamento, observados os limites legais.

## SEÇÃO XXXI - DO PREÇO

- 23. Durante a vigência de cada contrato, os precos são fixos e irreajustáveis.
- 23.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as



## **PODER LEGISLATIVO**

## Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jes Estado da Bahia

disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 23.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 23.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 23.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 23.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 23.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 23.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 23.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## SEÇÃO XXIV - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 24. O contratado obriga-se a:
- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, impericia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência:
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades é/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;



- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;

l)manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;

m)emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

## SEÇÃO XXV- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 25.0 Município de Santo Antônio de Jesus BA obriga-se a:
- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- c) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- d)proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

## SEÇÃO XXIV - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 26. O início do fornecimento do objeto desta licitação se dará após a entrega da Autorização de Fornecimento à contratada;
- 26.1. O prazo para entrega do objeto da licitação, é de **até (dez) dias úteis** a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 26.2. O prazo poderá à critério exclusivo da Administração ser prorrogado, após solicitação justificada e comprovada do Fornecedor.
- 26.3. O(s) bem(ns) licitado(s) e que vierem a ser solicitados deverão ser entregues, no endereço informado na Autorização de Fornecimento.
- 26.4. O(s) bem(ns) deverá ser entregue acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

## SEÇÃO XXVI - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 27.O início do fornecimento do objeto desta licitação se dará após a entrega da Autorização de Fornecimento à contratada;
- 27.1. O prazo para entrega do objeto da licitação, é de **até 10 (dez) dias úteis** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento que será emitida via email, com numeração específica para registro do envio e acompanhamento de prazo de entrega. Este prazo poderá ser prorrogado, a aprtir de justificativa prévia apresentada e aceita pela Solicitante.
- 27.2. O prazo poderá à critério exclusivo da Administração ser prorrogado, após solicitação justificada e comprovada do Fornecedor.



- 27.3. O(s) bem(ns) licitados deverão ser entregues no horário das 08h00min às 14h00min, no endereço informado na Autorização de Fornecimento.
- 27.4. O(s) bem(ns) recusados pelo contratante deverá(ão) ser substituido(s), automaticamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados
- 27.5. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, bens que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Termo de Referência;
- 27.6. O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, conforme estabelece o § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93.
- 27.7. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela Secretaria Solicitante.
- 27.8. O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:
- a. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) bem(ns) com a especificação, bem como se a Nota Fiscal(NF)/Fatura encontra lavrada sem incorreções;
- b. A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.
- c. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos bem(ns) e consequente aceitação.
- 27.9. Após o recebimento provisório a Secretaria Solicitante atestará a Nota Fiscal se constatado que os bem(ns) atendem ao edital;
- 27.10. Caso os bem(ns) se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até **15 (quinze)** dias úteis contados da notificação;
- 27.11. Neste caso, o recebimento dO(s) bem(ns) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a CONTRATADA passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;
- 27.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 27.13. A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ô nus de frete para a Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus -BA.
- 27.14. A CONTRATANTE recusará os bem(ns) nas seguintes hipóteses QUANDO:



- 27.14.1 houver qualquer situação em desacordo entre o(s) bem(ns) fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;
- 27.14.2 a Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;
- 27.14.3.a Nota Fiscal deixar de conter os nomes do(s) bem(ns), assim como: GARANTIA, DATA DE FABRICAÇÃO e MARCA;
- 27.14.4.os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;
- 27.15. Ainda que ocorra a situação prevista na línea "d" do inciso II do art 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Câmara Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

## SEÇÃO XXVIII – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

- 28.1. O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 28.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## SEÇÃO XXIX – DA GARANTIA DO PRODUTO

- 29.1. Os materiais/serviços devem ter a garantia/validade mínima de 12 (doze) meses contados do atesto da nota fiscal;
- 29.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos serviços exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar ao município de Santo Antônio de Jesus-Ba ou a terceiros decorrentes (garantia/validade);
- 29.3. Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis contados da notificação da Câmara Municipal.
- 29.4. Durante o prazo de garantia, o contratado obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural su do incorreto manuseio do produto.

## SEÇÃO XXX - DO PAGAMENTO

- 30.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 30.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.



- 30.3. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.
- 30.4. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado de verá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 30.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 30.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 30.7. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 30.8. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 30.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100)/365

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

### SEÇÃO XXXI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 31.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- a) não assigar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



## PODER LEGISLATIVO

## Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jes Estado da Bahia

- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- 31.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 31.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de patricipação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 31.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos:
- d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 31.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 31.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente conforme artigo 419 do Código Civil.
- 31.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 31.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 31.9. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- a. Advertência por escrito;
- b. Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por día de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;



- c. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- d. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes;
- 31.10. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- a. Advertência por escrito em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,03% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (vinte por cento).
- c. Em caso de inexecução total, multa compensatória de até 10% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- d. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes;
- 31.11. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 31.12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 31.13. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 31.14. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são



## **PODER LEGISLATIVO**

## Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jes Estado da Bahia

inerentes.

31.15. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

## SEÇÃO XXXII - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 32.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:
- a. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d. O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato:
- g. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;
- h ¿ O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- I. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n. A supressão, por parte da Administração, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;



- r. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da 'execução do contrato;
- s. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- t. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

## SEÇÃO XXXIII - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 33.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 33.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

## SEÇÃO XXXIV - DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 34:1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.
- 34.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 34.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 34.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam, ou seja, consequência do ato anulado.
- 34.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 34.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 34.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 34.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## SEÇÃO XXXV - DO FORO

35.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Santo Antônio de Jesus - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## SEÇÃO XXXVI - DISPOSIÇÕES FINAIS



- 36.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 36.2. As normas que disciplinam este Pregão PRESENCIAL serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.
- 36.3. É facultada a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive fixando prazo para resposta dos licitantes quando lhes for solicitada qualquer informação ou documento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da Sessão Pública:
- 36.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 36.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus BA.
- 36.6. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 36.7. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.
- 36.8. É facultada a Pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 36.9. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 36.10. Não será aceita oferta de serviços/fornecimento com características diferentes das indicadas no Anexo I deste edital.
- 36.11. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 36.12. A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- 36.13. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.
- 36.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Cidade de Santo Antônio de Jesus BA, Comarca de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 36.15. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 36.16. A Contratada não poderá subcontratar o objeto contratual sem a devida autorização do Contratante.
- 36.17. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93.



36.18. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos anexos abaixo, pois todos os aspectos mencionados em cada parte do Edital, inclusive seus anexos deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Proposta de Preços

Anexo III - Minuta do Contrato

Anexo IV - Minuta da Atà

Anexo V - Modelo de Credencial

Anexo VI – Declaração de Tratamento Diferenciado e Pleno Conhecimento e Atendimento as Exigências de Habilitação

Anexo VII – Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa.

Santo Antônio de Jesus/BA, 29 de setembro de 2023.

Andrea de Jesus Silva
Pregoeira
Portaria nº 01/2023, de 02 de janeiro de 2023



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

1.1. Constitui Objeto deste Termo de Referência o estabelecimento das especificações visando a seleção de proposta para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edital.

| N° | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QUAÑT      |
|----|---|-----|------------|
| 01 | APARELHO TELEFÔNICO CELULAR MÓVEL (SMARTPHONE COM ACESSÓRIOS): Armazenamento Interno 256gb Memória RAM 8GB Tamanho da Tela 6,4" Resolução da Tela FHD+ (2340x1080) Taxa de Atualização da Tela 120Hz Tecnologia 5G Conectividade Wi-Fi, Bluetooth Localização GPS, A-GPS Processador Octa-Core Velocidade do Processador 2.9GHz Capacidade da Bateria 4500mAh Sistema Operacional Android Versão do Sistema Operacional 11.0 ou posterior Quantidade de Chips Dual Chip Tipo de Chip Nano- SIM (4FF) Garantia: mínima de 1 ano com atendimento. | UN  | 2          |
| 02 | CABO DE REDE CAT. 5E. Cabo para transmissão de dados Categoria "5e", para uso interno. Os condutores isolados são reunidos de dois a dois, formando o par. U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Fio sólido 100% cobre. Homologado pela Anatel. Caixa com 305 metros.  Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.  | СХ  | 5          |
| 03 | IMPRESSORA COLORIDA JATO TINTA Multifuncional Tanque de tinta impressão Colorida Impressões: 4500 Preto/7500 colorida Conexões Com cabo USB, Wi-Fi Velocidade de impressão Preto: 33ppm - Colorido: 15ppm Entrada: 100 folhas A4 - Saída: 30 folhas A4  | UN  | 5          |
|    | Voltagem: Bivolt<br>Requisitos do sistema - PC Window 7/8/10 Scanner Resolução<br>interpolada: 1200 x 2400 dpi Garantia: mínima de 1 ano com<br>atendimento.  |     |            |
| 04 | LUZ LED: Temperatura de Cor: 6500K ( +- 200K ) Leds: 49 Potência: 5W Duração Bateria: 1,5 horas a 6500K 100% ligado Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.  | UN  | <b>, 2</b> |



| 05      | TRIPÉ  | LINI  | 2     |
|---------|--|-------|-------|
| UO      | Tripé Articulável Flexível   | UN    | 2     |
|         | Suporte Celular Atende de 5.5 a 8.5cm Garantia: mínima de 1 ano com atendimento. |       |       |
|         | MICROFONE.   | ,     |       |
|         |  |       |       |
|         | Resposta de Frequência: 50hz - 16 khz Aprimoramento de Sensibilidade: +20db2db   | ·     |       |
| 06      | Sensibilidade: -45db3db (ODB = 1V / PA at 1khz) equivalente Nível o              | ie UN | 2     |
| 00      | Ruído: 24dba   | ie ON | ۷.    |
|         | Nível Máximo de Pressão Sonora: 130db (THD menor igual 1.5% at1khz)              |       |       |
| ,       | Impedância de Saída: 200 ohms 30% (atkhz)  |       |       |
|         | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.                                       |       |       |
|         | Garantia. Illinina de Fano com atendimento.                                      | ·.    |       |
|         | MOUSE  |       |       |
|         | Mouse óptico com cabo USB de 1,8m, resolução de movimento 1200ppp e              |       | ٠.    |
| 07      | roda de rolagem. Dimensões: 125x85x40mm  | UN    | 10    |
| 9,7     | Garantia: minima de 1 ano comatendimento.  | , ON  | . 10, |
|         |  |       |       |
|         | WATER COOLER   |       |       |
|         | Soquete: Intel: LGA 2066/ 2011-v3 / 2011 / 1700 / 1366 /                         |       |       |
|         | 1200 / 115X  | •     | ,     |
|         | Tamanho do bloco de água: 71 x 66.5 x 45 mm                                      |       |       |
| 08      | Comprimento do tubo: 330 mm  |       | ·     |
| "       | Velocidade da bomba: 3200 ± 10% RPM Tensão da bomba:12V                          | UN    | 1     |
|         | Tamanho da ventoinha: 120 x 120 x 25 mm Velocidade da ventoinha: 800 ~           |       | . !   |
|         | 1800 RPM Tensão da ventoinha: 120 x 120 x 20 mm velocidade da ventoirna: 000     |       |       |
|         | Fluxo de ar :64.05 CFM   |       | •     |
|         | Nivel de Ruído: 30 dBA ± 10%   |       |       |
|         | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.                                       |       |       |
|         | da a a a a a a a a a a a a a a a a a a   |       |       |
|         |  |       |       |
|         | HUB USB  |       |       |
| ,<br>VF | USB 3.0 de 7 Portas velocidades de até 5Gbps 7                                   |       |       |
| 100 m   | portas para transferência interface de Saída 7 USB                               |       |       |
|         | 3.0 Padrão Garantia: mínima de 1 ano com   |       |       |
| 09      | atendimento.   | UN    | 1     |
| -       |  |       | ,•    |
|         |  |       |       |
|         |  |       |       |
|         |  |       |       |



|     | COMPUTADOR COMPLETO COM SISTEMA   | ļ        |       |     |
|-----|---|----------|-------|-----|
|     | OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS  | 1        |       |     |
|     | (ORIGINAL)  | 1        |       |     |
|     | Processador: Frequência Base: 2,9GH, cache de 12MB,                           |          |       |     |
|     | Núcleos: 6, Threads: 8, placa de vídeo integrada;                             |          |       |     |
|     | Armazenamento: SSD 240GB  |          |       |     |
|     | Memoria RAM: 8GB (1x8GB) DDR4 2133 MHz, sem                                   | .        |       |     |
|     |   | i        |       |     |
|     | ECC, 1x Slote livre; expansível até 64GB                                      |          |       |     |
| ŀ   | Parte Traseira: 1 porta RJ 45 de 10/100; 1 portas usb 3.0                     |          |       |     |
|     | Type A de 1 Geração; 2 portas usb 2.0; 1 porta HDMI; 1                        |          |       |     |
| 4.0 | VGA   |          |       |     |
| 10  | Parte Frontal: 2 (duas) entradas USB 2.0, 1 (uma) entrada de microfone e 1    |          |       |     |
|     | (uma) de fone de ouvido ou 1(uma) entrada combinada de microfone/fone de      |          | UN    | 10  |
| i,  | ouvido, botões de reset e Power.  |          |       |     |
|     | Slotes: 1x slote sata para disco rígido/SSD de 2,5                            |          |       |     |
| *   | Polegadas, 1x slote M.2 2230/2280, 1x PCle 3.0 x16, 1x PCle 3.0 x1            |          |       |     |
|     | Gabinete: Aço com pintura eletroestática preta, Painel frontal em plástico ab | s,       | •     |     |
|     | com Fonte ATX de 300W Real  |          | •     |     |
|     | Monitor:Tamanho do painel: 21,5" Widescreen                                   |          |       |     |
|     | lluminação do painel: LED; Tipo de resolução:Full HD Tipo de painel:          |          |       |     |
|     | Antirreflexivo; Suporte de cores: Maior que 16 Milhões; Resolução             |          |       | κ.  |
|     | recomendada: 1920 x 1080 @ 60Hz (VGA)   1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI);            |          |       |     |
|     | Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1; Relação de contraste estático:   |          |       |     |
|     | 3.000:1; Frequência nativa do painel: 75 Hz Conectores: 1 x VGA   1 x HDMI    |          |       |     |
|     | 1.4   Energia: 100~240V   |          |       |     |
|     | - 50/60 Hz; Cor predominante do produto: Preto                                |          |       | :   |
| 3   | Teclado USB: teclas baixas e silêncioso                                       |          |       | •   |
| \$  | Idioma: Português Brasil ABNT2  |          | •     |     |
| e s | Mouse optico com cabo USB de 1,8m, resolução de movimento                     |          |       | • . |
|     |   |          |       |     |
| ٠,  | 1200DP≹e roda de rolagem. Dimensões: 125x85x40mm                              |          |       |     |
|     | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.                                    |          |       | ,   |
| - ; | FONTE ATX HK280-72PP P/GABINETE LENOVO  | Н        |       |     |
| •   | Potência da saída: 180w   |          |       |     |
|     | Entrada: 100/240V (Bivolt Automático)   | 1        |       |     |
|     |   |          |       |     |
| 44  | Conector P1: 10 pinos - Alimentação Placa-mãe                                 |          |       |     |
| 11  | Conector P2 : 4 pinos - Alimentação Cooler Processador                        |          | g iki | 44  |
|     | Certificação: 80 Plus Bronze  |          | ÜN    | .14 |
|     | Dimensões: Comprimento: 15 cm / Largura: 8,2 cm /                             |          |       |     |
|     | Altura: 7 cm  |          |       |     |
|     | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.                                    | $\sqcup$ |       |     |
|     | IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA  |          |       |     |
| ,   | Velocidade de impressão em preto (ISO, A4)                                    |          |       |     |
|     | Normal: 38 ppm (padrão)   |          | ٠     |     |
|     | Monitor:Tela de toque colorida intuitiva                                      |          |       |     |
|     | Velocidade do processador: 1200 MHz   |          |       | ,   |
|     | Sistemas operacionais ĉompatíveis. Windows (32/64                             |          |       | منع |
|     | 1 6   | _        |       |     |



### **PODER LEGISLATIVO**

## Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jes Estado da Bahia

|    | bits)-, Win10 e Win 8   |       |     |
|----|---|-------|-----|
|    | Memória 512 MB  |       | 1   |
|    | Bandeja de saída para 150 folhas                                  |       |     |
| 12 | Impressão frente e verso: Automático (padrão)                     | UN    | 5   |
|    | Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos |       |     |
|    | Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF               |       |     |
|    | Velocidade de digitalização (normal, A4)                          |       |     |
|    | Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores)     |       |     |
|    | Digitalização ADF duplex  |       |     |
|    | Capacidade do alimentador automático de documentos                |       | ÷   |
|    | Padrão, 50 folhas   |       |     |
|    | Configurações de redução/ampliação de cópia                       |       |     |
|    | 25 até 400%   |       |     |
|    | Conectividade Conexão LAN Ethernet                                |       |     |
|    | 10/100/1000, USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi Direct             |       | ,   |
|    | para impressão por dispositivos móveis                            | ,     | ,   |
|    | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.                        |       |     |
|    |   |       |     |
| •  | TECLADO.  |       |     |
|    | Teclado USB, teclas baixas e silencioso Idioma: Português Brasil  |       |     |
| 12 | ABNT2, Com Fio;   | UN    | -10 |
| 13 | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.                        | OIN   | 10  |
|    | ESTABILIZADOR: Potência nominal: 1000 VA                          |       | ·.  |
|    | Tensão nominal de entrada: 115V / 220 V Bivolt                    |       |     |
|    | Tensão nominal de entrada: 115V                                   | *     |     |
| 11 | Proteção contra Subtensão 115V: 91V                               | UN    | 10  |
| 14 | Proteção contra Sobretensão: 143V                                 | , 014 | 10  |
|    | Rendimento: > 92%   |       |     |
|    | Frequência nominal: 50 Hz / 60Hz                                  |       |     |
|    | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.                        |       |     |
|    | Carantia. Infilma de 1 ano com atendimento.                       |       |     |

1.2. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017 do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Normas Regulamentadoras nº 09, 15, 18 e 35 do MTE e alterações pertinentes.

### CONDIÇÕES

- 1.1. As características dispostas nas tabelas indicam apenas padrão de qualidade, sendo aceito bens que possuam características equivalentes ou de qualidade superior. As características não devem ser interpretadas como preferência ou direcionamento para marcas específicas.
- 1.2. Local da Entrega: O(s) bem (ns) desta licitação elencados no item 1.1 "Do Objeto", serão entregues no endereço que constar na solicitação, sem qualquer ônus adicional.
- 1.3. Âmbito do registro: o âmbito deste registro de preços é para a Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus -BA.
- 1.4. Prazo de validade do registro: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses e durante este prazo, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a



conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

## 1.6 Para a execução dos serviços/entrega dos materiais a proponente deverá possuir os seguintes requisitos de habilitação técnica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (Tributos Mobiliários); do domicílio do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade relativa quanto a débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h) Certidões negativas de falência, concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da expedição.
- i) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado no qual comprove que o fornecimento mínimo de 20% da quantidade dos itens licitados.

## 1.7. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 1.7.1. A justificativa e razoabilidade do valor estimado da contratação decorrente deste objeto fora aferida por uma média de preços apresentadas em propostas encaminhadas por empresas atuantes neste seguimento, bem como por comparativo de preços contratados pelo mesmo objeto por outros entes públicos e/ou privados, du outros meios igualmente idôneos, conforme estabelece a Orientação Normativa nº 17 da AGU, alterada pela Portaria AGU nº 572/2011; publicada no DQU 14.12.2011.
- 1.7.2. Com efeito, a justificativa do preço aferida requereu a demonstração de equivalência do valor a ser cobrado da Administração com os valores praticados pela contratada e/ou outras empresa do mesmo ramo, em outros ajustes que contemplem o mesmo objeto ou objeto similar.
- 1.7.3. Note-se que, se faz ressaltar a evidência da razoabilidade dos preços a serem contratados, demonstrando ser esse valor razoável, ou seja, adequado, compatível e propórcional ao custo do bem que esta entidade pretende adquirir.

## 1. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de material permanente, visa dotar a Câmara municipais de Santo Antônio



- de Jesus BA com equipamentos que viabilizem o desenvolvimento das atividades administrativas, contribuindo para o bom andamento dos serviços realizados pelos servidores e parlamentares.
- **1.2.** O objeto desta licitação será utilizado para o fim de viabilize o desenvolvimento das atividades administrativas e parlamentares, contribuindo para o bom andamento dos serviços realizados pelos servidores e legisladores, sendo assim, indispensáveis para atender a demanda concretamente considerada que atenda ao interesse público relacionado as funções típicas e atípicas do Poder Legislativo.

## 2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**2.1.** Os bens objetos desta licitação podem ser definidos como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

## 3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- **3.1.** O prazo de entrega dos bens/serviços é de até **10 (dez) dias uteis**, contados do envio da Ordem de Fornecimento através de correspondência eletrônica para o e-mail informado pela contratada para recebimento de comunicados e solicitações, no seguinte endereço informado na Ordem de Fornecimento.
- **3.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **3.3.** A entrega será realizado em local determinado pela Secretaria demandante.
- **3.4.** A entrega dos itens para uma unidade NÃO poderá estar vinculada a débitos de outró Termo de Compromisso de Fornecimento, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

## 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **4.1.** São obrigações da Contratante:
- **4.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
- **4.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **4.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **4.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **4.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela



Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **5.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade:**
- 5.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando se tratar de equipamentos, sem prejuízo da indicação expressa dos canais de comunicação para com a empresa na hipótese de eventual necessidade de contato concernente a sua assistência técnica e outras informações úteis quanto a sua utilização.
- **5.1.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, vícios ou defeitos;
- **5.1.3.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **5.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **5.1.5.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### 6. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.

## 7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- **7.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis,
- **7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3. 5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas



### **PODER LEGISLATIVO**

## Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jes Estado da Bahia

com a execução do contrato, indicando dia mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**7.4.** A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá ao Controle Interno da Câmara Municipal e a servidor designado especificamente para esse fim.

#### 8. DO PAGAMENTO

- **8.1.** O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666, de 1993.
- **8.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- **8.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, e verificada a sua autenticidade, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **8.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **8.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

### 9. DO REAJUSTE

- **9.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- **9.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **9.2.** O reajuste será realizado por apostilamento.



### 10. DA GARANTIA DO OBJETO

- 11.1 Os serviços/materiais devem ter a garantia/validade mínima de 12 (doze) meses contados do atesto da nota fiscal, observadas as especificações contidas em cada um dos itens.
- 11.3 A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo assinalado na minuta do termo do instrumento contratual, que serão contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento da contratada, mediante conferência obrigatória por /servidor/Comissão de Recebimento da Contratante.

## 12. NÃO UTILIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Apesar da determinação legal contida no art. 1º, § 1º do Decreto Federal n.º 5.504/2005, onde fica estabelecido que nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados a título de aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450/2005, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementa.

A modalidade licitatória adotada foi a de pregão, na forma presencial, tomando por amparo legal o que está previsto na Lei 5.520/2002, e subsidiadamente pela lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Face esclarecimentos, ora expostos:

- a) A Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que versa sobre o pregão, requer que o mesmo poderá ser aplicado na contratação de bens e serviços comuns, onde a finalidade seja obter itens de simples descrição;
- b) Acórdão 1168/2009 Plenário (Sumário). A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade;
- c) Pregão em sua forma presencial fortalece o desenvolvimento do comércio local, participação do comércio local e regional;
- d) Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Além das disposições contidas neste Termo, ele é vinculado ao edital, seus anexos e a todos os componentes do processo.
- 13.2 Será exigida para fins de contratação a apresentação de Alvará de localização e funcionamento, ou documento equivalente emitido pelo Poder Legislativo Municipal.

Fernanda Fonseca da Conceição Diretora Administrativa



## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2023

| LICITANTE:   |  |   |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|
| END. COMERCIAL:  | UF:  |   |  |  |  |
| CEP: FONE/FAX:   | CONTATO:   | `` `  |  |  |  |
| INSC. ESTADUAL: CNPJ:  |  |   |  |  |  |
| DATA: VALIDADE DA PROPOSTA: PRA  | ZO DE EXECUÇÃO   | D:  |  |  |  |
|  | N. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.  |   |  |  |  |
| OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipament informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Sa do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edita  | nto Antônio de Jes   |   |  |  |  |
| ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE QUANTIDADE  | V. UNITÁRIO  | V. TOTAL  |  |  |  |
| Descrever Item(ns) conforme Termo de Referência. A modificação da quantidade, ordem dos itens e características mínimas ensejará a desclassificação do Licitante.  |  |   |  |  |  |
|  | TOTAL  |   |  |  |  |
|  |  |   |  |  |  |
| Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas com os prof transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emoi fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado corre às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivin avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela | fissionais envolvido<br>lumentos, contribui<br>espondendo, rigoros<br>dicações devidas a | s, tais como:<br>ções sociais,<br>samente, com<br>a erros nessa |  |  |  |
| Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vi  | igor, especialmente  | e aos da Lei  |  |  |  |
| 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1794/04, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do   |  |   |  |  |  |
| Pregão Presencial SRP nº 008-2023.   |  |   |  |  |  |
|  |  |   |  |  |  |
| RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE   | . 3  | * *   |  |  |  |
| I OCAL DATA ASSINATURA   |  |   |  |  |  |

## Observações:

1) A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato nome e contato.



|             |                      | ANEXO III – MINU  | IA DO CONTI          | RAIO  |                                   |  |
|-------------|----------------------|---|----------------------|---|-----------------------------------|--|
|             |                      | PREGÃO PRESEI   | NCIAL Nº 008         | -2023   | • • • •                           |  |
|             |                      |   | CON                  | TRATO №   |                                   |  |
|             |                      |   | PA<br>CC<br>CÂ<br>AN | NTRATO Nº<br>RA FORNECIM<br>MUNS QUE CEL<br>MARA MUNICI<br>TÔNIO DE<br>IPRESA | ENTO DE<br>EBRAM ENTR<br>PAL DE S | BENS<br>E SI A   |
| A CÂM       | ARÁ MUNICIPAL DE     | E SANTO ANOTNIO   | DE JESUS-BA          | A , pessoa jurídio  | ca de direito i                   | -≀•.<br>nterno,  |
| Centro,     | Santo Antônio de     | 3.252.234/0001-78, co Jesus, Estado Bahia, da Carteira de Identica CNPJ n representado na forma dor de documento de com base no Edital do osidiariamente a Lei n olvem celebrar o prese  O OBJETO  m como objeto a Co os, material de informá nto Antônio de Jesus, do Anexo I - T e quantitativos cons | neste ato redade no  | epresentada por   | seu Presiden pravante denor nº    | te, Sr. minado situado al, pelo , aqui da Lei ocesso ausulas imento ssidade aforme |
| . 7         |                      | UNIDADE DE  |                      |   |                                   |  |
| ITEM        | DESCRIÇÃO            | MEDIDA/   | QUANT                | V. UNITÁRIO   | V. TOTA                           | ιL   |
| <del></del> |                      | APRESENTAÇÃO  |                      |   |                                   | <u>. *</u>   |
|             | <u> </u>             |   |                      |   | L                                 |  |
| CLÁUS       | ULA SEGUNDA - D      | OO VALOR  |                      |   |                                   |  |
| 2.1. O v    | alor total deste con | trato é de R\$(   | _):                  |   |                                   |  |
|             |                      |   |                      | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   |                                   | ,  |
| 3.1. A      | despesa orçament     | DA DESPESA E DOS<br>ária decorrente da<br>ficadas no Contrato d   | execução do          | este contrato co  | orrerá à cont                     | a das  |



**UNIDADE:** Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato
ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato
FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

3.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus pela Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 4.1 O prazo para entrega do objeto da licitação, é de 10 (dias) dias úteis, a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento que será emitida via e-mail, com numeração específica para registro do envio e acompanhamento de prazo de entrega.
- 4.2 O prazo poderá à critério exclusivo da Administração ser prorrogado, após solicitação justificada e comprovada do Fornecedor.
- 4.2. A aquisição será por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido por uma das Unidades Administrativas da Câmara Municipal em papel timbrado e assinado por responsável previamente identificado, encaminhado ao CONTRATADO.
- 4.3. Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento do material mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

- 5.1. O fornecimento deverá ser executado na forma prevista no Termo de Referência da Licitação e de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:
- 5.1.1. O preço contratado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluído frete até os locais de entrega.
- 5.1.2. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.1.13. É vedada a cessão ou transferência total do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 5.1.14. É possível a subcontratação parcial do objeto desde que devidamente autorizada pela Contratada.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

| 6.1. 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no | Termo de Referência, |
|--|----------------------|
| com início na data de//e e encerramento em//                             | , prorrogável na     |
| forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.                         |                      |



#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DAS PARTES

7.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### 7.2. O CONTRATADO deve:

- a) fornecer os bens de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano out prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, impericia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- a) Manter durante a execução dos contratos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal. (Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93).



- b) observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por l ei
- c) cumprir outras exigências constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 ao qual está vinculado.

#### 7.3. São expressamente vedadas ao CONTRATADO:

- a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do contratante;
- b) a subcontratação total para a execução do objeto deste contrato.
- c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

#### 7.4. O CONTRATANTE deve:

- a. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- c. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de fornecimento elaborados pela Contratada;
- d. Proporcionar à Contratada o acesso às informações e documentos necessários ao fornecimento dos materiais, bem como aos locais onde os bens serão entregues;
- e. Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- f. Indicar o local onde os materiais serão entregues para atendimento da demanda e recolhidos.
- g. Efetuar os pagamentos devidos de forma tempestiva, de acordo com o estabelecido em contrato.
- h. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, caso os mesmos afastem-se das especificações do Edital e seus Anexos e da Proposta da contratada.
- i. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do contrato.
- j. observar as obrigações relativas ao CONTRATANTE, previstas no Anexo I Termo de Referência do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

- 8.1. O objeto desta licitação será recebido, conforme autoriza o art. 73 da Lei 8.666/1993.
- I em se tratando de obras e serviços:
- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 desta Lei;



- II em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:
- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 8.2. No ato de entrega do objeto, o CONTRATADO deve apresentar recibo ou documento fiscal válido correspondente ao material fornecido.
- 8.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 9.2. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.
- 9.3. A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.
- 9.4. A fiscalização do fornecimento de que trata este ato licitatório será exercido pelo Executor do Contrato, designado pelo Órgão Gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.
- 10.1. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 11.1. O Pagamento será efetuado mensalmente, até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento realizado, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.
- 11.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.



- 11.3. A CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento realizado, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus BA, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações de regularidade trabalhista e fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e perante o FGTS.
- 11.4. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais.
- 11.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 11.6. O Contratante não fica obrigado a tomar os produtos/serviços na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento/serviço efetivamente realizado.
- 11.7. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS

- 12.1. O preço unitário considerado para o fornecimento/execução dos serviços será o preço /ofertado na proposta vencedora.
- 12.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
- 12.3. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE.
- 12.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus BA.
- 12.4. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.



- 12.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.
- 12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

 $=\frac{i}{365}$   $=\frac{6/100}{365}$ 

I = 0.00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.
- 13.2. O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

- 14. Constituem motivo para rescisão do contrato:
- 14.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 14.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 14.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 14.4. O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 14.5. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 14.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 14.7. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;
- 14.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 14.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 14.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 14.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 14.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que



#### **PODER LEGISLATIVO**

#### Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jes Estado da Bahia

prejudique a execução do contrato;

- 14.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 14.14. A supressão, por parte da Administração, dos serviços/materiais, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 14.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 14.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço/fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 14.17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 14.18. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.19. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

- 15.1. O atraşo injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 15.1.1. Advertência por escrito;
- 15.1.2. Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 15.1.3. Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- 15.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 15.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:





#### Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jes Estado da Bahia

- 15.2.1. Advertência por escrito;
- 15.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 30%;
- 15.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- 15.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 15.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 15.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são increntes.
- 15.7. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 15.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Câmara Municipal.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

16. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023, constante do Processo Administrativo nº \*\*/2023, bem como à proposta do CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO



17. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Santo Antônio de Jesus, Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

| Santo Ar     | ntônio de Jesus - | BA, em [data]. |      |              |        |
|--------------|-------------------|----------------|------|--------------|--------|
|              |                   |                |      |              |        |
|              | Câmara Munic      | ipal           | , Er | mpresa Conti | ratada |
| Testemunhas: |                   |                |      |              |        |
| 10           |                   |                |      |              |        |



#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

#### **ANEXO IV**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_2023 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

| A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANOTNIO DE JESUS-BA, pessoa jurío  | ica de direito interno, |
|--|-------------------------|
| inscrita no CNPJ sob o nº 13.252.234/0001-78, com sede na Rua Manoel José  | Paixão Araújo, nº 58,   |
| Centro, Santo Antônio de Jesus, Estado Bahia, neste ato representada po  | r seu Presidente, Sr.   |
| , [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador da C   | édula de Identidade nº  |
| [inserir número e órgão expedidor/unidade da federaç   | ão] e CPF (MF) nº       |
| , nos termos da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiarian   | ente, da Lei n.º 8.666, |
| de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006 e alterações posteriore  | s de toda a legislação  |
| referida, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta  | apresentada no Pregão   |
| Presencial nº 008-2023 , RESOLVEM registrar os preço   | s ofertados pelo        |
| Licitante, inscrito no CNPJ sob o nº   | ,com sedè a             |
|  | representado(a)         |
| pelo(a)Sr.(a)conforme clausulas a segui  | ц:                      |
| to the second of |                         |

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para seleção de propostas para Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edital e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITEM |    | , <del>1</del> | DE | SCRIÇ | ÃO |       | FO    | RMA | MARCA | <br>QUA | NT  | UN | V<br>IIT/ | ÁRIC | ) | V. TC | TAL |
|------|----|----------------|----|-------|----|-------|-------|-----|-------|---------|-----|----|-----------|------|---|-------|-----|
| •••  |    |                |    | ٠٠.   |    | 4.    | · • • |     |       |         |     | 7  | T         |      |   |       |     |
|      | .4 |                |    |       |    | • • • |       |     |       |         |     | ,  | T         |      |   |       | ·:  |
|      |    |                | ٠, |       |    |       |       | *   |       | . *-    | - ; |    | 4         |      |   |       |     |
| *    |    | Š              | ,  |       |    |       | ,     | , i | . 1   |         | . 1 |    |           |      |   | ·     |     |

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1 O órgão participante e gerenciador será a Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.
- 2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da



Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal que rege o Sistema de Registro de Preços.

- 2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou



previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

- 4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,
- 4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.4.1. Por razões de interesse público;
- 5.4.2. A pedido do fornecedor.
- 5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.
- 6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empeñho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)
- 6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formálizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autórização de compra, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes.
- 6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pería de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.5. Previamente à formalização de cada contratação, a Câmara Legislativa realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do serviço de fornecimento do medicamento à população.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital e Termo de Referência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.0 pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



#### **PODER LEGISLATIVO**

#### Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jes Estado da Bahia

13.A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

| · .         |                  |   |                   | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |  |
|-------------|------------------|---|-------------------|---------------------------------------|--|
|             | Câmara Municipal |   |                   | Empresa Contratada                    |  |
|             |                  |   |                   |                                       |  |
| Testemunhas |                  |   |                   |                                       |  |
| 10          |                  |   |                   |                                       |  |
| 20          | e                | • | <del>*. *</del> . | •                                     |  |



#### ANEXO V

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008-2023

#### MODELO DE CREDENCIAL

| A (nome da empresa), com sede à  |
|--|
| , neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa -                      |
| nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de           |
| nandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a),  |
| nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela            |
| , devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº,                |
| esidente à rua quem confiro amplos   |
| oderes parà junto ao Órgão praticar todos os atos necessários, relativos ao                              |
| procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 008-2023, conferindo-lhe, ainda, poderes  |
| especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, |
| confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais   |
| atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.                 |

Data e Loçal

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



#### **ANEXO VI**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008-2023

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

| A empresa inscrita no CNPJ/MF nº. co  | m    |
|---|------|
| A empresa, inscrita no CNPJ/MF nº, col<br>sede à, por intermédio de seu representante legal, S                  | ŝΓ.  |
| (Sra) e do CPF n  | 10   |
| , DECLARA em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado   |      |
| declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termo            |      |
| conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto d                 |      |
| licitação, e ainda:   |      |
|   |      |
| Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/0                 | 6.   |
| declaramos:   |      |
|   | . 94 |
| ( ) Que não possuímos a condição de microempresa, hem a de empresa de pequeno porte.                            |      |
|   |      |
| ( ) Que estamos enquadrados , na data desígnada para o início da sessão pública , na condição d                 | le   |
| microempresa e que <mark>não estamos incursos nas∖vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da L</mark> o      | ei   |
| Complementar nº 123/06.   |      |
|   |      |
| No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:                         |      |
|   |      |
| ( ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento à             |      |
| exigências de habilitação; cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesm           | 10   |
| diploma.  |      |
|   |      |
| ( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação d          |      |
| nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis , cuj             | -    |
| termo inicial correspondera ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igu               |      |
| período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , n           |      |
| prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na L          | ei   |
| Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81   |      |
| of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the |      |

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



#### **ANEXO VII**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008-2023

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

| A empresa | , inscrita no CNPJ/MF nº, co  | om   |
|-----------|---|------|
| sede à    | , por intermédio de seu representante legal,  | Sr   |
| (Sra)     | portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF   | no   |
|           | <b>ECLARA</b> , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de jun  | ıhc  |
| ,         | o pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezo<br>oturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso): | oito |
| • • •     | nenor de dezesseis anos.<br>nenor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  |      |
|           | Data e Local  | ,    |

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

#### **PODER LEGISLATIVO**



#### Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, designada pela Portaria nº. 01/2023, de 02 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados que a Câmara Municipal realizará a seguințe Licitação:

#### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edital.

Data: 11/10/2023 Horário: 10h00min

Local: Sala Reunião, Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus situada na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Santo Antônio de Jesus, Bahia.

O edital estará disponível aos interessados em meio eletrônico no site da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus <a href="https://diario.camarasaj.ba.gov.br/">https://diario.camarasaj.ba.gov.br/</a> e por meio impresso na Câmara Municipal, junto a Divisão de Compras e Materiais, no endereço acima referido, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h00 às 14h00 ou pode ser solicitado através do e-mail: <a href="mailto:licitacaocamarasaj@hotmail.com">licitacaocamarasaj@hotmail.com</a>. Outras informações por telefone/fax: (75) 3631-6113.

Santo Antônio de Jesus/BA, 29 de setembro de 2023.

Andrea de Jesus Silva

Pregoeira

Portaria nº. 01/2023, de 02 de janeiro de 2023



# DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 984 | Sexta, 29/09/2023



#### **PODER LEGISLATIVO**

Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, designada pela Portaria nº. 01/2023, de 02 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados que a Câmara Municipal realizará a seguinte Licitação:

#### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edital.

Data: 11/10/2023 Horário: 10h00min

Local: Sala Reunião, Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus situada na Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Santo Antônio de Jesus, Bahia.

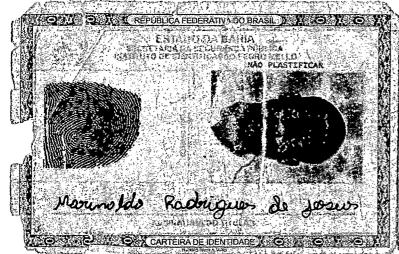
O edital estará disponível aos interessados em meio eletrônico no site da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus <a href="https://diario.camarasaj.ba.gov.br/">https://diario.camarasaj.ba.gov.br/</a> e por meio impresso na Câmara Municipal, junto a Divisão de Compras e Materiais, no endereço acima referido, de segunda a sextafeira, nos horários das 08h00 às 14h00 ou pode ser solicitado através do e-mail: <a href="licitacaocamarasaj@hotmail.com">licitacaocamarasaj@hotmail.com</a>. Outras informações por telefone/fax: (75) 3631-6113.

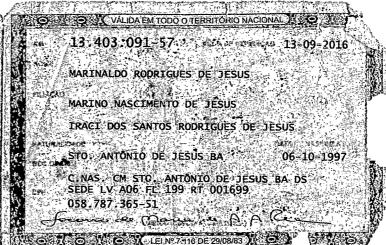
Santo Antônio de Jesus/BA, 29 de setembro de 2023.

Andrea de Jesus Silva

Pregoeira
Portaria nº. 01/2023, de 02 de janeiro de 2023

984NLT5-WOSV6HTV-J31ANQR3 - Assinado eletronicamente; MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020





CONFERE COM ORIGINAL

### Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



#### Empresário(a)

Nome Civil

**CPF** 

MARINALDO RODRIGUES DE JESUS

058.787.365-51

CNPJ

Data de Abertura

47.864.056/0001-58

06/09/2022

Nome Empresarial

47.864.056 MARINALDO RODRIGUES DE JESUS

Nome Fantasia

CONECTA INFORMATICA

Capital Social

20.000.00

Situação Cadastral Vigente

Data da Situação Cadastral

ATIVA

06/09/2022

Endereço Comercial

CEP

Logradouro

Número

44444-320

RUA URBIS II

106

Bairro

Munícipio

UF

**SALGADEIRA** 

SANTO ANTONIO DE JESUS

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período 1º período Início

06/09/2022

Fim

#### Atividades

#### Forma de Atuação

Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet, Televenda

#### Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

#### Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Instalador(a) de rede de computadores,

independente

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos

independente

Recarregador(a) de cartuchos para

eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

equipamentos de informática, independente Técnico(a) de manutenção de computador

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

independente

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Instrutor(a) de informática, independente

8599-6/03 - Treinamento em informática

# Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Dispensa de Alvará e Licença de</u> <u>Funcionamento</u>

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <a href="https://mei.receita.economia.gov.br/certificado">https://mei.receita.economia.gov.br/certificado</a>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

The Contract of the Contract o



#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008-2023

# DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa 47.864.056 MARINALDO RODRIGUES DE JESUS, inscrita no CNPJ/MF nº. 47.864.056/0001-58, com sede à santo antonio de jesus BA, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra) Marinaldo rodrigues de jesus, portador(a) da Carteira de Identidade no 13.403.091.57 e do CPF no 058.787.365.51, DECLARA em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- (A) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- (\*) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
- (x) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81 .

09/10/2023 Santo Antônio de Jesus-BA

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

CNPJ: 47.864.056/0001-58
MARINALDO RODRIGUES DE JESUS
CONECTA INFORMÁTICA
RUA URBIS II, Mº 100 SALGADEIRA
CEP: 4444-320 - SANTO ANT. DE JESUS -BA

t e.



## PREGÃO PRESENCIAL №. 008-2023

#### **CREDENCIA**

A CNPJ, nº 47.864.056 MARINALDO RODRIGUES DE JESUS, com sede em santo Antônio de jesus, neste ato representado pelo (s) marinaldo rodrigues de jesus brasileiro, solteiro residente e domiciliado em santo Antônio de jesus BA, portador do Registro de Identidade nº 13.403.091.57, expedido pela SSP BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 058.787.365.51, residente à rua A urbis 2, nº 106 praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 008-2023, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

09/10/2023 Santo Antônio de Jesus-BA

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

CNPJ: 47.864.056/0001-58
MARINALDO RODRIGUES DE JESUS
CONECTA INFORMATICA
RUA URBIS II, M-100 SALGADEIRA
CEP: 44444-970 - SANYO ANT. DE JESUS -BA

# B.



| LICITANTE: 47.864.056 MARINALDO RODRIGUES DE JESUS                            |                          |                           |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--------------------------|---------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| END. COMERCIAL: Urbis 2 rua A N 106 , Salgadeira Santo Antônio de Jesus UF:BA |                          |                           |  |  |  |  |  |  |  |
| CEP: 44444-320  | FONE/FAX:75.98208 2726   | CONTATO: 75.98208 2726    |  |  |  |  |  |  |  |
| INSC. ESTADUAL: 198.689.572   |                          | CNPJ:47.864.056.0001.58   |  |  |  |  |  |  |  |
| DATA:09/10/2023 VALID   | ADE DA PROPOSTA: 60 dias | PRAZO DE EXECUÇÃO:10 dias |  |  |  |  |  |  |  |
| Dados Bancários BANÇO, 403  | AGENCIA 0001 CO          | ONTA, 3109777-9           |  |  |  |  |  |  |  |

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edital.

|    |  |     |       | , |             |                  |
|----|--|-----|-------|---|-------------|------------------|
| Nº | adi adii tonyna  | UND | QUANT | V.<br>UNITÁRIO                          | V. TOTAL    | Marca            |
| 01 | APARELHO TELEFÔNICO CELULAR MÓVEL (SMARTPHONE COM ACESSÓRIOS): Armazenamento Interno 256gb Memória RAM 8GB Tamanho da Tela 6,4" Resolução da Tela FHD+ (2340x1080) Taxa de Atualização da Tela 120Hz Tecnologia 5G Conectividade Wi-Fi, Bluetooth Localização GPS, A-GPS Processador Octa-Core Velocidade do Processador 2.9GHz Capacidade da Bateria 4500mAh Sistema Operacional Android Versão do Sistema Operacional 11.0 ou posterior Quantidade de Chips Dual Chip Tipo de Chip Nano-SIM (4FF) Garantía: minima de 1 ano com atendimento. | אט  | 2     |   | R\$8.498,00 | Samsung<br>s21FE |
|    | CABO DE REDE CAT. 5E. Cabo para transmissão de dados Categoria '5e', para uso interno. Os condutores isolados são reunidos de dois a dois, formando o par. U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu. 24 AWG, isolados em polietileno especial. Fio sólido 100% cobre. Homologado pela Anatel. Caixa com 305 metros. Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.  | CX  | 5     | R\$750,00                               | R\$3.750,00 | furucal          |



| 03 | IMPRESSORA COLORIDA JATO TINTA Multifuncional Tanque de linta impressão Colorida Impressões: 4500 Preto/7500 colorida Conexões Com cabo USB, Wi-Fi Velocidade de impressão Preto: 33ppm - Colorido: 15ppm Entrada: 100 folhas A4 - Saida: 30 folhas A4 Voltagem: Bivot: Requisitos do sistema - PC Window 7/8/10 Scanner Resolução Interpolada: 1200 x 2400 dpi Garantia: minima de 1 ano com atendimento. | UN . | 5  | R\$1,499,00 | R\$7.495,00  | Epson<br>L3250 |
|----|--|------|----|-------------|--------------|----------------|
| 04 | LUZ LED:<br>Temperatura de Cor: 6500K ( +- 200K ) Leds:<br>49<br>Potência: 5W<br>Duração Bateria: 1,5 horas a 6500K 100%<br>ligado Garantia: minima de 1 ano com<br>atendimento.   | UN   | 2  | R\$399,99   | R\$798,00    | Ulansi         |
| 05 | TRIPÉ Tripé Articulável Flexivel Suporte Celular Atende de 5.5 a 8.5cm Garantia: minima de 1 ano com atendimento.  | UN   | 2  | R\$339,00   | R\$678,00    | penro          |
| 06 | MICROFONE. Resposta de Frequência: 50hz - 16 khz Aprimoramento de Sensibilidade: +20db2db Sensibilidade: -45db3db (ODB = 1V / PA at 1khz) equivalente Nivel de Ruído: 24dba Nível Máximo de Pressão Sonora: 130db (THD menor igual 1.5% at1khz) Impedância de Saida: 200 ohms 30% (atkhz) Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.   | UN   | 2  | R\$319,00   | R\$ 638,00   | Syna           |
| 07 | MOUSE Mouse óptico com cabo USB de 1,8m, resolução de movimento 1200ppp e roda de rolagem. Dimensões: 125x85x40mm Garantia: mínima de 1 ano comatendimento.  | UN   | 10 | R\$249,00   | R\$ 2.490,00 | Red<br>dragon  |

J. SOUTH

g**a** 



| arian Stanfor | 7 3 ty  |      |    |             |               |          |
|---------------|---|------|----|-------------|---------------|----------|
| 08            | WATER COOLER Soquete: Intel: LGA 2066/2011-v3 / 2011 / 1700 / 1366 / 1200 / 115X Tamanho do bloco de água: 71 x 66.5 x 45 mm Comprimento do tubo: 330 mm Velocidade da bomba: 3200 ± 10% RPM Tensão da bomba: 12V Tamanho da ventoinha: 120 x 120 x 25 mm Velocidade da ventoinha: 120 x 120 x 800 RPM Tensão da ventoinha: 12V Fluxo de ar: 64.05 CFM Nivel de Ruido: 30 dBA ± 10% Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.  | UN   | 1  | R\$449,99   | R\$449.99     | lago SE  |
|               | HUB USB USB 3.0 de 7 Portas velocidades de até 5Gbps 7 portas para transferência interface de Saida 7 USB 3.0 Padrão Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.   | · UN | 1  | R\$319,00   | R\$319,00     | Tp Linck |
|               | COMPUTADOR COMPLETO COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS (ORIGINAL) Processador: Frequência Base: 2,9GH, cache de 12MB, Núcleos: 6, Threads: 8, placa de video integrada; Armazenamento: SSD 240GB Memória RAM: 8GB (1x8GB) DDR4 2133 MHz, sem ECC, 1x Slote livre; expansível até 64GB Parte Traseira: 1 porta RJ 45 de 10/100; 1 portas usb 3.0 Type A de 1 Geração; 2 portas usb 2.0; 1 porta HDMI; 1 VGA Parte Frontal: 2 (duas) entradas USB 2.0, 1 (uma) entrada de microfone e 1 (uma) de fone de ouvido ou 1 (uma) entrada combinada de microfone/fone de ouvido, botões de reset e Power. Stotes: 1x slote sata para disco rigido/SSD de 2,5 Polegadas, 1x slote M.2 2230/2280, 1x PCIe 3.0 x16, 1x PCIe 3.0 x16 | UN   | 10 | R\$3.458,00 | R\$ 34.589,00 | AMD      |

Marie

P

9



| -     |  |   |  |   |                    |  |  |
|-------|--|---|--|---|--------------------|--|--|
|       | Gabinete: Aço com pintura eletroestàtica               |   | nainte nich er mag er er er er er  | <u> </u>                                |                    | ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, | - Company  |
|       | preta, Painel frontal em plastico abs. con             |   |  |   |                    |  | -  |
|       | Fonte ATX de 300W Real                                 |   |  |   |                    |  |  |
|       | Monitor:Tamanho do painel 21,5"                        |   |  |   | P. Tueble          |  |  |
|       | Widescreen   |   |  |   | C-resident Company |  |  |
|       |  |   |  |   |                    |  |  |
|       | lluminação do painel: LED; Tipo de                     |   |  |   | 1.35               | 43,72                                  |  |
| ٠.    | resolução:Full HD Tipo de painel:                      |   |  |   | l zaet             |  |  |
| . 7   | Antimeflexivo; Suporte de cores: Maior que 16          |   |  |   |                    | 38,74                                  |  |
|       | Milhões; Resolução recomendada: 1920 x                 |   |  |   |                    |  | W. Company   |
|       | 1080 @ 60Hz (VGA)   1920 x 1080 @ 75Hz                 |   |  |   | arat:              |  |  |
|       | (HDMI), Relação de contraste dinâmico:                 |   |  |   |                    | 3 . "                                  |  |
|       | 20.000.000:1; Relação de contraste estático:           |   |  | j.                                      |                    |  |  |
|       | 3.000:1; Frequência nativa do painel: 75 Hz            |   |  | Į,                                      |                    | 19.54                                  |  |
|       | Conectores: 1 x VGA   1 x HDMl 1.4                     |   |  |   |                    | *, **                                  | and the same   |
|       | Energia:100~240V                                       |   |  |   |                    |  | and the second   |
|       | - 50/60 Hz; Cor predominante do produto:               |   |  |   |                    | A LEGIC                                |  |
|       | Preto  |   |  |   |                    | Tarana                                 |  |
|       | Teclado USB: teclas baixas e silencioso                | 1                                       |  |   |                    |  | ļ.   |
|       | ldioma: Portuguës Brasil ABNT2                         |   |  |   |                    |  |  |
|       | Mouse optico com cabo USB de 1,8m,                     |   |  |   |                    |  |  |
|       | resolução de movimento 1200DPI e                       |   |  |   |                    | •                                      |  |
|       | roda de rolagem. Dimensões:                            |   |  |   | Kiis 4             |  |  |
|       | 125x85x40mm  |   |  |   | Wijik!             |  |  |
|       | Garantia: minima de 1 ano com atendimento.             |   |  |   | 74                 | STORY<br>SECULATION                    |  |
|       | FONTE ATX HK280-72PP P/GABINETE                        | *************************************** | e commission, grice  |   |                    | 1 30, H                                |  |
|       | LENOVO   |   |  | 1                                       |                    |  | Page.  |
|       | Potência da salda: 180w                                |   |  |   |                    |  | -  |
|       | Entrada: 100/240V (Bivolt Automático)                  |   |  |   |                    | ,                                      |  |
| 11    | Conector P1 : 10 pinos - Alimentação Placa-            |   |  | <b>.</b>                                |                    |  | 1  |
| ``    | måe  | UN                                      | 14   | R\$579:00                               | R\$8.106,00        | Lenovo                                 | À  |
|       | Conector P2 : 4 pinos - Alimentação Cooler             |   |  | ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, |                    |  | alem . o'.   |
|       | Processador  |   |  | 1                                       |                    |  | di /yana   |
|       | Certificação: 80 Plus Bronze                           |   |  | -                                       |                    |  |  |
|       | Dimensões: Comprimento: 15 cm / Largura:               |   |  |   | 1                  |  | - Application  |
|       | 8,2 cm/  | J.                                      |  |   |                    |  | 1  |
|       | Altura: 7 cm   |   |  |   |                    |  |  |
| 1.5   | Garantia: minima de 1 ano com atendimento.             |   |  |   |                    |  |  |
|       | IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA                         |   | en este de la la la companya de la c |   |                    |  | 1  |
| ing i | Velocidade de impressão em preto (ISO, A4)             |   |  | }                                       |                    |  | distribution of the last of th |
|       | Normal: 38 ppm (padrão)                                |   |  | ······································  |                    |  |  |
|       | Monitor:Tela de toque colorida intuitiva               |   |  |   |                    |  | *  |
|       | Velocidade do processador, 1200 MHz                    | ٠.                                      |  |   |                    |  |  |
|       | Sistemas operacionais compativeis:                     |   |  |   |                    |  | O-Marketine (M   |
|       | Windows (32/64   |   |  |   |                    |  | - Control  |
|       | bits)-, Win10 e Win 8                                  |   |  |   |                    |  | -  |
|       |  | UN                                      | 5  | R\$4 050 00                             | R\$20.250,00       | HP                                     | of confession of the confessio |
| an.   | Memória 512 MB   | U/1¥                                    | J  | * (A4.000,00                            |                    | F 3E                                   | · in   |
| 12    | Bandeja de salda para 150 folhas                       |   |  |   |                    |  | P. approbates  |
|       | Impressão frente e verso Automático                    |   |  |   |                    |  | go dipresson   |
| *.    | (padrão)   |   |  |   |                    |  | CONTRACTOR   |
| . `   | Tipo de scanner. Base plana, alimentador               |   |  |   |                    |  | 9  |
|       | automático de documentos                               |   |  |   |                    |  |  |
|       |  |   |  | 2                                       |                    |  |  |
|       | Formatos dos arquivos digitalizados: PDF,<br>JPG, TIFF |   |  |   | - *                |  | ***************************************  |

Caroso

18



| Velocidade de digitalização (normal, A4) Até 29 ppm/46 ipm (preto é branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) Digitalização ADF duplex Capacidade do alimentador automático de documentos Padrão, 50 folhas Configurações de rédução/ampliação de cópia 25 até 400% Conectividade Conexão LAN Ethernet 10/100/1000, USB 2.0 de alta velocidade,W Fi Direct para impressão por dispositivos móveis Garantia: minima de 1 ano com atendiment |          |    |           |             |        |          |
|---|----------|----|-----------|-------------|--------|----------|
| TECLADO. Teclado USB, teclas baixas e  13 silencioso Idioma: Português Brasil ABNT2, Com Fio; Garantia: minima de 1 ano com atendimento   | UN       | 10 | R\$68,00  | R\$ 680,00  | Brigth |          |
| ESTABILIZADOR: Potência nominal: 1000 VA Tensão nominal de entrada: 115V / 220 V 14 Bivolt Tensão nominal de saída: 115V Proteção contra Subtensão 115V: 91V Proteção contra Subtensão: 143V Rendimento: > 92% Frequência nominal: 50 Hz / 60Hz Garantia: minima de 1 ano com atendimento   | UN<br>o. | 10 | R\$249,00 | R\$ 2.490,0 | 0 SMS  | Sec. 19. |
|   |          |    | TOTAL     | R\$91.22    | 1,99   |          |

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas com os profissionais envolvidos, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, ngorosamente, com às específicações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1794/04, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial SRP nº 008-2023.

SACOR







RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

Saste Anton 60 09/10/03 LOCAL DATA CMPJ: 47.864.056/0001-58|
HARIMALOO RODRIGUES DE JESUS
CONECTA INFORMATICA
RUA UREISH, IF 100 BALGADERA
CRIS GALLAYO. BAND ART. DE JESUS BA
MATURALOS FORMATICA
ASSINATURA

(A)

**A** 

### Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



#### Empresário(a)

Nome Civil

CPF

MARINALDO RODRIGUES DE JESUS

058.787.365-51

CNPJ

Data de Abertura

47.864.056/0001-58

06/09/2022

Nome Empresarial

47.864.056 MARINALDO RODRIGUES DE JESUS

Nome Fantasia

CONECTA INFORMATICA

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

Data da Situação Cadastral

AVITA

06/09/2022

Endereço Comercial

CEP

Logradouro

Número

44444-320

RUA URBIS II

106

Bairro

Munícipio

UF

SALGADEIRA

SANTO ANTONIO DE JESUS

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Periodo

Início

್ ഉംഗിട്ടെ

06/09/2022

Fim

Atividades

Forma de Atuação

Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet, Televenda

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Attividads Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de rede de computadores,

independente

independente

Recarregador(a) de cartuchos para

equipamentos de informática, independente

Técnico(a) de manutenção de computador

independente

Instrutor(a) de informática, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas

anteriormente

Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos

eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de

equipamentos periféricos

8599-6/03 - Treinamento em informática

# Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Dispensa de Alvará e Licença de</u> Funcionamento

Deciaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceltação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <a href="https://mei.receita.economia.gov.br/certificado">https://mei.receita.economia.gov.br/certificado</a>. Cartificação emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Lecalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: quaiquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Second

09/10/2023, 11:25 about:blank



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>47.864.056/0001-58<br>MATRIZ                                | COMPROVANTE  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
| NOME EMPRESARIAL<br>47.864.056 MARINALDO   | RODRIGUES DE JESUS   |  |  |  |  |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO<br>CONECTA INFORMATICA                                   |  |  | PORTE ME                                 |  |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV<br>47.51-2-01 - Comércio va                             |  | uipamentos e suprimentos de inform   | ática                                    |  |  |  |
| 95.21-5-00 - Reparação e<br>95.11-8-00 - Reparação e<br>61.90-6-99 - Outras ativid | e manutenção de computad<br>dades de telecomunicações<br>cartuchos para equipament | ntos eletroeletrônicos de uso pessoa<br>lores e de equipamentos periféricos<br>s não especificadas anteriormente | l e doméstico                            |  |  |  |
| código e descrição da nati<br>213-5 - Empresário (Indi                             |  |  |  |  |  |  |
| LOGRADOURO<br>R URBIS II   |  | NÚMERO COMPLEMEI *********   | NTO                                      |  |  |  |
| CEP<br>44.444-320  | BAIRRO/DISTRITO SALGADEIRA   | MUNICÍPIO<br>SANTO ANTONIO DE JE   | SSUS UF BA                               |  |  |  |
| ENDEREÇO ELETRÓNICO<br>MARINALDOINFO@GMA   | AIL.COM  | TELEFONE<br>(75) 8208-2726   | '  |  |  |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ   | VEL (EFR)  |  |  |  |  |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVÁ  |  |  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>06/09/2022 |  |  |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST  | RAL  | <del></del>  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

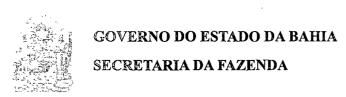
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2023 às 11:25:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







Emissão: 07/10/2023 14:50

### Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235609843

| RAZÃO SOCIAL                            |                    |  |  |  |
|---|--------------------|--|--|--|
| 47.364.056 MARINALDO RODRIGUES DE JESUS |                    |  |  |  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                      | CNPJ               |  |  |  |
| 198.689.572                             | 47.864.056/0001-58 |  |  |  |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

(Jacoby)



### **PODER JUDICIÁRIO** Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



# CERTIDÃO ESTADUAL CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00274981E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 09/10/2023, verifiquei NADA CONSTAR em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: 47.864.056 MARINALDO RODRIGUES DE JESUS

CNPJ: 47.864.056/0001-58

Endereço: R URBIS II NÚMERO 106 COMPLEMENTO CEP 44.444-320 BAIRRO/

DISTRITO SALGADEIRA MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DE JESUS UF BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009'e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

JAN STA



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 47.864.056 MARINALDO RODRIGUES DE JESUS

CNPJ: 47.864.056/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

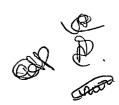
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:16:03 do dia 07/10/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/04/2024.

Código de controle da certidão: **4A64.CA1D.F5AD.09B2** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

**Imprimir** 



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

47.864.056/0001-58

Raz**ão** Social:

MARINALDO RODRIGUES DE JESUS

Endereço:

6R CASTRO ALVES 441 ANDAR 1 / CENTRO / SANTO ANTONIO DE JESUS /

BA / 44430-122

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2023 a 22/10/2023

Certificação Número: 2023092302162780203503

Informação obtida em 26/09/2023 17:20:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**

AV. GOVERNADOR ROBERTO SANTOS SANTO ANTONIO DE JESUS RA

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

N°. 11524/2023

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(a).

| Nome                           | ORIGUES DE JESUS | C.G.A                  | C.N.P.J.           |
|--------------------------------|------------------|------------------------|--------------------|
| MARINALDO ROD                  |                  | 1590004332             | 47.864.056/0001-58 |
| Endereço:<br>RUA URBIS II, 106 |                  |                        |                    |
| Bairro:                        | CEP:             | Município:             | UF:                |
| SALGADEIRA                     | 44430082         | SANTO ANTONIO DE JESUS | BA                 |

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços . Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em: 06/10/2023

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 04/01/2024

137846.11524.20231006.N.40.4909486









#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 47.864.056 MARINALDO RODRIGUES DE JESUS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.864.056/0001-58 Certidão nº: 54853972/2023

Expedição: 07/10/2023, às 14:48:01

Validade: 04/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que 47.864.056 MARINALDO RODRIGUES DE JESUS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.864.056/0001-58, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Inscrição Estadual: 198.689.572 ME

Micro Empreendedor Individual - MEI

#### Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 47.864.056/0001-58

Razão Social: 47.864.056 MARINALDO RODRIGUES DE JESUS

Nome Fantasia: CONECTA INFORMATICA Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ RECONCAVO

Endereço

Logradouro: RUA URBIS II

Número: 106

Bairro/Distrito: Salgadeira

Município: SANTO ANTONIO DE JESUS

Telefone: (75) 82082726

Referência: FINAL DA RUA A

Complemento:

**CEP:** 44444-320

UF: BA

E-mail: MARINALDOINFO@GMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 06/09/2022

Atividade Econômica Principal:

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Econômica Secundária

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

8599603 - Treinamento em informática

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forme de Atuação

- INTERNET

- CORREIO

- PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES

- TELEVENDAS

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA URBIS II

Referência: Bairro: Salgadeira

Município: SANTO ANTONIO DE JESUS

Complemento:

**Número:** 106 **CEP:** 44444320

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: CRC: Tipo CRC:

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: CRC: Tipo CRC:

Nome: Endereço

https://portal.sefaz.ba.gov.br/scripts/cadastro/cadastroBa/result.asp

**2 .** .

1/2

09/10/2023, 11:28

Consulta ao Cadastro

Endereço:

Número:

Bairro:

Município:

UF:

Referencia: Telefone: ()

Celular: ()

CEP: Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 09/10/2023





# PODER LEGISLATIVO Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008-2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

NO QUADRO DA EMPRESA

A empresa 47.864.056 MARINALDO RODRIGUES DE JESUS , inscrita no CNPJ/MF nº. 47.864.056/0001-58 , com sede à Urbis 2 rua A n106 santo Antônio de jesus BA, por intermédio de seu representante legal, Sr. Marinalo rodrigues de jesus , portador(a) da Carteira de Identidade no 13.403.091.57 e do CPF no 058.787.365.51declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

09/10/2023 SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA

Assinatura Representante Legal

CNPJ: 47.864.056/0001-58

MARINALDO RODRIGUES DE JESUS

CONECTA INFORMÁTICA

RUA URBIS II, Mº 100 SALGADEIRA

RUA URBIS II, Mº 100 SALGADEIRA

CEP. 4444-178. SANTOANT. DE JESUS BA

Marinaldo rodrigues de jesus





## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO – NTE-21 Santo Antônio de Jesus – Bahia Colégio Estadual Eraldo Tinoco Melo Rua Manoel José da Costa- Centro Dom Macedo Costa - BA

Tel. (75) 3648-2104 / e-mail: ceetm@hotmail.com

#### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL**

A Empresa Colégio Estadual Eraldo Tinoco Melo, inscrita no CNPJ 13.937.065.0001/00, com sede em Dom Macedo Costa, na Rua Manoel José da Costa, S/N, neste ato, representada pela Sra. Ronelis Pereira Macedo(Diretora), identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa CONECTA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 47.864.056.0001-58, sob a responsabilidade técnica do MARINALDO RODRIGUES DE JESUS, realizou venda no período de 2022 a 2023 dos seguintes itens:

#### Descrição

| 12 | SSD 128 GB Husky Gaming, 2.5", SATA III, Leitura: 570MB/s e Gravação: 500MB/s, Preto |
|----|--|
| 1  | Notebook Lenovo Ideapad 3i Intel Core i3 4GB   |
| 4  | Fonte de alimentação para PC Fortrek PWS-2003 200W prata 115V/230V                   |
| 7  | Câmera Bullet Com Alta Resolução Vhc 1120 B Intelbras                                |
| 1  | Dvr Alta Resolução Intelbras   |
| 1  | Monitor brigth   |
| 2  | Serviço instalação instrutura rede   |
| 1  | Serviço instalação câmeras vigilância  |

Dom Macedo Costa-BA, 15 de Maio, de 2023. (Local e data)

Assinatura do representante do Contratante

Ronelis Pereira Macedo Daetora - Col. Est. Eraklo Tinoco Molo AUT: 294.04.2016 / MRE 21

Port: 3795 / 2016 . D. O .: 16/04/E016

Jacor

RECEBEMOS DE MARINALDO RODRIGUES DE JESUS 05878736551 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 392,00 DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MOTOCICLISTAS E MOTOTAXISTAS DO EST - RUA TREZE DE MAIO, 43 CENTRO Alagoinhas-BA NF-e N°. 000.000.002 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Série 001 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE **DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica MARINALDO RODRIGUES DE JESUS 05878736551 0 - ENTRADA RUA CASTRO ALVES, 441 - ANDAR 1 1 - SAÍDA CENTRO - 44430-122 2923 0147 8640 5600 0158 5500 1000 0000 0215 9688 7210 Santo Antonio de Jesus - BA Fone/Fax: 7582082726 Nº. 000.000.002 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e Série 001 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora Folha 1/1 NATUREZA DA OPERAÇÃO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 21/01/2023 11:36:35 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros 129230401301590 -INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. INSCRIÇÃO ESTADUAL CNPJ / CPI 19868957 47.864.056/0001-58 DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ / CPF DATA DA EMISSÃO 21/01/2023 13.876.866/0001-02 <u>ASSOCIACAO DE PROTECAO A MOTOCICLISTAS E MOTOTAXISTAS DO EST</u> DATA DA SAÍDA/ENTRADA BAIRRO / DISTRITO RUA TREZE DE MAIO, 43 **CENTRO** 48000-177 21/01/2023 ONE / FAX NSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA 7530310462 Alagoinhas BA 11:33:40 PAGAMENTO Dinheiro R\$ 392,00 <u>pr</u> LCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLC. ICMS S.T. VALOR DO ICMS SUBST. V. IMP. IMPORTAÇÃO V. ICMS UF REMET V. FCP UF DEST V. TOTAL PRODUTOS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00439,99 VALOR DO FRETE VALOR TOTAL IPI V. ICMS UF DEST VALOR DO SEGURO DESCONTO OUTRAS DESPESAS V. TOT, TRIB V. TOTAL DA NOTA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 392,00 TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL STEGG CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO CNPJ / CPF 0-Por conta do Emit ENDERECO MUNICÍPIO INSCRIÇÃO ESTADUAL QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS B.CÁLC ALIQ. ALIQ. ICMS : IPI VALOR UNIT VALOR DESC VALOR CÓDIGO PRODUTO DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVICO NCM/SH O/CSOSN CFOP UN OUANT TOTAL ICMS ICMS 00000000 0/103 5103 UN FORMATACAO 1,0000 70,0000 70,00 30,00 0.00 0.00 0,00: 0,00: 0,00 switch mercusys 8 portas 17,99 1.0000: 89.9900 89,99 0,00 0,00 0,00: 0,00: 0,00 SSD 120GB 280,0000 1,0000: 280,00 0.00 0.00 0.00 0,00: 0,00: 0,00 DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RESERVADO AO FISCO Inf. Contribuinte: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Nao gera direito a credito fiscal de IPI. Email do Destinatário: contato@alagoinhascontabilidade.com.br impresso em 10/10/2023 as 15:50 emitido por: www.freenfe.com.br - versão gratuita

| RECEBEMOS DINDICADA ABA<br>MOTOTAXISTA<br>DATA DE RECEBI            |                                       |                               | DE JESUS 05878'<br>LLOR TOTAL: R<br>AIO, 43 CENTRO<br>DE ASSINATURA |   |                                       | S E/OU S<br>RIO: ASS      | SOCIA      | ACAO DE PRO                             | ANTES I          | JA NOT<br>A MOT | A FISCAL<br>OCICLIST                  | FAS E          | KON  | VICA   |              | NF-(<br>000.00<br>Série 0             | 0.025            |   |
|---|---------------------------------------|-------------------------------|---|---|---------------------------------------|---------------------------|------------|---|------------------|-----------------|---------------------------------------|----------------|--|--|--------------|---------------------------------------|------------------|---|
|   |                                       |                               | ***************************************                             | ~ ~~~~ ~~~                              | *** *** *** **                        |                           |            |   |                  |                 |                                       |                |  |  |              |                                       |                  |   |
|   |                                       | ICAÇÃO DO EMI                 |   |   | Docu                                  | DA<br>mento A<br>Fiscal E | uxili      | ar da Nota                              |                  | -               |                                       |                |  |  |              |                                       |                  |   |
|   | DO RODRI<br>RUA CASTRO                | ALVES, 441                    | - ANDAR 1   | 378736551                               |                                       | ENTRAI<br>SAÍDA           | PΑ         | <b>1</b>                                | CHAVE DE         | ACESSO          | )                                     |                | -  |  |              | 11215 3111                            |                  | -                                       |
| Santo   | CENT<br>Antonio de Jes                | FRO - 44430-<br>sus - BA Fone |   | 726                                     | ľ                                     | N°. 000<br>Séri           |            |   | 2                |                 | 47 8640 5<br>sulta de ai              |                |  |  |              |                                       |                  |   |
| NATUREZA DA OI  | PERACÃO                               |                               |   |   |                                       |                           | a 1/1      | 1                                       |                  | ww.nfe.         | fazenda.g                             | ov.br/         | /port  | •  |              |                                       |                  | ra                                      |
|   | Venda de m                            | ercadoria :                   | adquirida o   | u recebida                              | de te                                 | erceiro                   |            | ISCRIÇÃO ESTA                           |                  | 1292            | 317181                                |                | 13   | - 28/07  | 7/2023       | 14:51:                                | 09               | _                                       |
|   | 198689572                             |                               |   |   |                                       |                           |            |   |                  |                 |                                       |                |  |  | .864.05      | 6/0001                                | -58              |   |
| DESTINATÁRIO<br>NOME / RAZÃO SO                                     | OCIAL                                 |                               | *OTOGICS  |   | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |                           | E 4 C      | DO DOT                                  | CNI              | PJ/CPF          | 05/00/                                | C/00           | .01  | 02   | DATA I       | DA EMISS.                             |                  |   |
| ASSOCIACA<br>ENDEREÇO   |                                       |                               | <u> 1010CICLI</u>   | STAS E M                                | 010                                   |                           |            | DISTRITO                                |                  | 13              | .876.86<br>CEP                        |                |  |  | DATA I       | 28/07/<br>DA SAÍDA                    | /ENTRAI          | )A                                      |
| RUA TREZ  | LE DE MAI                             | 0, 43                         |   |   |                                       | UF                        |            | CENT<br>FONE / FAX                      |                  |                 | ÎNSCRIÇĂ                              | 4800<br>o est. |  |  | HORA         | <b>28/07/</b><br>DA SAÍDA             | /ENTRAI          | DA                                      |
| Alagoinhas<br>PAGAMENTO   |                                       |                               |   |   |                                       | <u></u> B                 | <u>A</u> _ | 75303                                   | <u>310462</u>    | 2               | L                                     |                |  | -  |              | 14:4                                  | <u>5:24</u>      |   |
| Forma   |                                       | Dinheiro<br>RS 900,00         |   |   |                                       |                           |            |   |                  |                 |                                       |                |  |  |              |                                       |                  |   |
| BASE DE CÁLC. D   | O ICMS VALOR D                        |                               | BASE DE CÁLC. I   | <b>I</b>                                | R DO IC                               |                           |            | IMP. IMPORTA                            |                  | V. ICMS U       | л <b>REME</b> T.                      |                | V. FC  | P UF DEST  | ·            | V. TOTAL                              | . PRODU          | TOS                                     |
| VALOR DO FRETE  | ŧ                                     | 0,00<br>o seguro              | DESCONTO  | I                                       | AS DES                                | 0,0<br>PESAS              | O<br>VA    | LOR TOTAL IP                            | 0,00             | V. ICMS U       |                                       | <u>,00</u>     | v. to  | T. TRIB.   | 0,00         | V. TOTAL                              |                  | 4 <b>9,00</b>                           |
| TRANSPORTA  | 0,00<br>DOR/VOLUME                    | 0,00<br>S TRANSPOR            | ~   | 49,00                                   |                                       | 0,0                       | 0          |   | 0,00             |                 | 0                                     | <u>,00</u> L   |  |  | 0,00         |                                       | 9(               | 00,00                                   |
| NOME/RAZÃO SO   | OCIAL                                 |                               | FRETE<br>9-Sei  | m Transp                                | orte                                  | CÓDIGO A                  | NTT        |   | PLACA            | DO VEÍC         | JLO                                   | UF             | ,  | CNPJ / CP  | F            |                                       |                  |   |
| ENDEREÇO  |                                       |                               |   |   | Ĩ                                     | MUNICÍPI                  | 0          |   |                  |                 |                                       | UF             | 7  | INSCRIÇÃ   | O ESTADI     | JAL                                   |                  |   |
| QUANTIDADE  | ESPÉCIE                               |                               | MARCA   |   |                                       | NUMERA                    | ÇÃO        |   | PES              | O BRUT          | )                                     | · ·            |  | PE   | SO LÍQUID    | 0                                     |                  |   |
| DADOS DOS PE  |                                       | VIÇOS<br>ÃO DO PRODUT         | O / SEDIJICO  | NCM/SH                                  | 0/0505                                | N CEOD                    | IINI       | QUANT                                   | , VAL            | OR V            | ALOR V                                | /ALOR          | L I B  | .CÁLC  | VALOR        | VALOR                                 | ALÍQ.            | ALÍQ.                                   |
| 85475   |                                       |                               | RAM- SSD120G  |   |                                       |                           | UN         | 1,000                                   | UN: 949,         | T : T           | 949,00                                | DESC<br>49,0   |  | 0,00   | ICMS<br>0,00 |                                       | ~~~~~~~          | : IPI`<br>: 0,00                        |
|   |                                       |                               |   | 1 1                                     |                                       | 1                         | :          | 1                                       | !<br>!           | 1               | 3                                     |                | 1  | :  |              | 1                                     | :                | !                                       |
|   | :                                     |                               |   | i i                                     |                                       | í                         |            | 1                                       | :                | !               | 8                                     |                | 1  | -E   |              | 1                                     | 1                | :                                       |
|   | ;                                     |                               |   | ; ;                                     |                                       | : .                       |            | :                                       | i<br>I           | )<br>I          | -3                                    |                | \$<br>\$   | ŧ  |              | 1                                     | i<br>i           | i<br>I                                  |
| a a   |                                       |                               |   | 1 1                                     |                                       |                           |            | :                                       | I<br>I           | :               | 1                                     |                | 1  | 1  |              | 1                                     | •                | 1                                       |
| 12  | 1                                     |                               |   | 1 !                                     |                                       | 1                         |            | !                                       | 1                |                 | 1                                     |                | 1  | 1  |              | 1                                     | :                | :                                       |
|   |                                       |                               |   | 1 1                                     |                                       | i                         |            | E E                                     | i<br>I           | i<br>I          | !                                     |                | 3  | 1  |              | i<br>I                                | :                | i<br>i                                  |
|   | 1                                     |                               |   | 1 1                                     |                                       | !                         |            | :                                       | !                | 1               | ;<br>;                                |                | 1  | 1  |              | 1                                     | 1                | į                                       |
|   | :                                     |                               |   | : ;                                     |                                       | 1                         |            | !                                       | 1                | !               | ,                                     |                | 1  | :  |              | 1                                     | :                | 1                                       |
|   | :<br>:                                |                               |   | 1 1                                     |                                       | :                         |            | i<br>f                                  | :                | 1               |                                       | •              | î  | 1  |              | 1                                     | i<br>i           | -<br> -<br> -                           |
|   | :                                     |                               |   | : :                                     |                                       | 1                         | !<br>!.    | I<br>4                                  | :                | 1               | 1                                     |                | ş  | 1  |              | 1                                     | ,i<br>I          | 1                                       |
|   |                                       |                               |   | i 1                                     |                                       |                           |            | 1                                       | ;                | !!              | ľ                                     |                | 1  |  |              | !<br>!                                | 1                | 1                                       |
|   | 1                                     |                               | •   |   |                                       |                           |            |   |                  |                 | 1                                     |                | ı  |  |              | :                                     |                  |   |
|   | ;<br>;<br>;                           |                               | •   | : ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; |                                       | :                         |            | į.                                      | 1                | i               | ŧ                                     |                | i  | ;  |              | :                                     | ,1               | :                                       |
|   | :<br>;<br>;<br>;                      |                               | ٠   |   |                                       | :                         |            | :<br>:<br>:                             | 1<br>1<br>1<br>1 | 1               | 1                                     |                | i<br>i   | :  |              | :<br>:<br>:                           |                  | :                                       |
|   | ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; |                               |   |   |                                       |                           |            |   |                  | 1               | 1<br>1<br>1                           |                |  |  |              |                                       | ,<br>,<br>,<br>, | : |
|   |                                       |                               | ·   |   |                                       |                           |            |   |                  |                 | \$<br>\$<br>\$<br>\$<br>\$<br>\$      |                | \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ |  |              |                                       | A A              |   |
|   | 1                                     |                               | ·   |   |                                       |                           |            |   |                  |                 |                                       |                | \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ |  |              | i i i i i i i i i i i i i i i i i i i |                  |   |
| DADOS ADICIO  | t t t t t t t t t t t t t t t t t t t |                               |   |   |                                       |                           |            |   |                  |                 |                                       |                | \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ | 2<br>2<br>2<br>3<br>3<br>4<br>4<br>4<br>4<br>4<br>4<br>4<br>4<br>4<br>4<br>4<br>4<br>4<br>4<br>4 |              |                                       | De De De         | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   |
| DADOS ADICIO<br>Informações o<br>Inf. Contribuint<br>CNPJ:47.864.0: | COMPLEMENTAR<br>ce: DADOS BA          | NCARIOS- B                    | ANCO CORA   | SCD.403 AG                              | 4.0001                                | CONTA                     | 3109       | : t t t t t t t t t t t t t t t t t t t |                  |                 | i i i i i i i i i i i i i i i i i i i | ) AO F         | ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ;                    |  |              |                                       | A A A            |   |

| RECEBEMOS DE MARINALDO RODRIGUES DE JE<br>INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/09/2023 VALOR<br>RUA MANOEL JOSE DA COSTA - SN, 0 SEM BAIRR<br>DATA DE RECEBIMENTO                 | SUS 05878736551 OS PRC<br>TOTAL: R\$ 1.040,00 DES<br>RO Dom Macedo Costa-BA<br>SINATURA DO RECEBEDOR |  | VIÇOS CONST<br>D/MANUTENC                    | ANTES DA NOTAO Colegio Estad | ra fisc<br>lual Eral                                      | CAL ELETRÔN<br>Ido Tinoco Melo               | N°.   | NF-e<br>000.000.034<br>Série 001  |
|---|--|--|--|------------------------------|---|--|---|---|
| MARINALDO RODRIGUES DE JE<br>RUA CASTRO ALVES, 441 - AN<br>CENTRO - 44430-122<br>Santo Antonio de Jesus - BA Fone/Fax:  | SUS 05878736551<br>NDAR 1  | DAN<br>Documento Auxi<br>Fiscal Eletr<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br>Nº. 000.00<br>Série 0 | liar da Nota<br>rônica<br>1<br>00.034        | Cor                          | 947 864<br>nsulta d                                       | e autenticidad                               | 5500 1000 0000 de no portal nacionale   | nal da NF-e   |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO  Venda de mercadoria adque inscrição estadual 198689572  | <b>HITIDA OU TECEDIDA</b><br>ERIÇÃO MUNICIPAL  |  | F  | ROTOCOLO DE A                | <b>ито</b> віг<br><b>23071</b>                            | ação de uso<br>1 <b>7009800</b> -            | - 04/09/2023  | efaz Autorizadora 13:13:49 56/0001-58                                       |
| DESTINATÁRIO / REMETENTE  NOME / RAZÃO SOCIAL  FAED/MANUTENCAO Colegio Esta  ENDEREÇO  RUA MANOEL JOSE DA COSTA - MUNICIPIO  Dom Macedo Costa  PAGAMENTO  Forma  Dinheiro |  | BAIRRO BAIRRO BA   | SEM BA                                       |                              | CEP   | .065/0001-(<br>41630-3:<br>IÇÃO ESTADUA      | DATA  | DA EMISSÃO 04/09/2023 DA SAÍDA/ENTRADA 04/09/2023 DA SAÍDA/ENTRADA 13:08:48 |
| 0,00 0,00   | E DE CÁLC. ICMS S.T. (VALOI  0,00  CONTO  0.00   | 0,90   | , IMP. IMPORTA<br>ALOR TOTAL IP              | 0,00                         |   | 0,00   | O,00 T. TRIB.   | V. TOTAL PRODUTOS  1.040,00  V. TOTAL DA NOTA 1.040.00                      |
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTAD  NOME / RAZÃO SOCIAL  ENDEREÇO  |  | CÓDIGO ANT   | r  | PLACA DO VEÍO                | CULO  | UF   | CNPJ / CPF INSCRIÇÃO ESTAD  |   |
| QUANTIDADE ESPÉCIE  DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS   | MARCA  | NUMERAÇÃO  |  | PESO BRUT                    | ro  |  | PESO LÍQUID   | 00  |
| CÓDIGO PRODUTO DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SE  58741 SSD 120GB  1 FONTE ATX 200W  85475 FORMATACAO NOTEBOOK  85475 FORMATACAO NOTEBOOK  41690 CONFIGURACAO DEEP FRIZER         | 85371011 ± 85371011 ± 85371011 ± 85371011 ± 85371011 ±   | O/CSOSN CFOP UN  0/103   | N: 2,000<br>N: 1,000<br>N: 2,000<br>N: 3,000 | UNIT                         | VALOR<br>TOTAL<br>560,0<br>180,0<br>140,0<br>0,0<br>160,0 | 0; 0,00;<br>0; 0,00;<br>0; 0,00;<br>0; 0,00; | CALC VALOR CMS ICMS  0,000 0,000  0,000 0,000  0,000 0,000  0,000 0,000  1 0,000 0,000  1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | 0,00: 0,00: 0,00<br>0: 0,00: 0,00: 0,00<br>0: 0,00: 0,00: 0,00              |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo s impresso em 18/19/2023 as 15:48  | SIMPLES NACIONAL   | . Nao gera direito a   | a credito fiscal                             |                              |   |  | www.fraanfa.com   | n.br - versão gratuita  |

RECEBEMOS DE MARINALDO RODRIGUES DE JESUS 05878736551 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.140,00 DESTINATÁRIO: FAED/MANUTENCAO Colegio Estadual Eraldo Tinoco Melo -RUA MANOEL JOSE DA COSTA - SN, 0 SEM BAIRRO Dom Macedo Costa-BA NF-e Nº. 000.000.007 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Série 001 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica MARINALDO RODRIGUES DE JESUS 05878736551 0 - ENTRADA 1 RUA CASTRO ALVES, 441 - ANDAR 1 CENTRO - 44430-122 1 - SAÍDA 2923 0347 8640 5600 0158 5500 1000 0000 0718 4130 1395 Santo Antonio de Jesus - BA Fone/Fax: 7582082726 Nº. 000.000.007 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e Série 001 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora Folha 1/1 NATUREZA DA OPERAÇÃO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <u>Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros</u>

ADUAL INSCRIÇÃO MUNICIPAL 129231105571089 - 07/03/2023 13:05:30 INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CP 198689572 47.864.056/0001-58 DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ / CPF DATA DA EMISSÃO 07/03/2023 DATA DA SAÍDA/ENTRADA FAED/MANUTENCAO Colegio Estadual Eraldo Tinoco Melo 13.937.065/0001-00 BAIRRO / DISTRITO RUA MANOEL JOSE DA COSTA - SN, 0 **SEM BAIRRO** 41630-350 07/03/2023 NSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA Dom Macedo Costa BA 13:04:24 **PAGAMENTO** Forma Dinheiro gor RS 2.140,00 LCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLC. DO ICMS VALOR DO ICMS BASE DE CÁLC. ICMS S.T. VALOR DO ICMS SUBST. V. IMP. IMPORTAÇÃO V. ICMS UF REMET. V. FCP UF DEST. V. TOTAL PRODUTOS 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 0,00 0,00 0,00 2.180,00 0,00 VALOR DO FRETE V. ICMS UF DEST. V. TOT. TRIB. V. TOTAL DA NOTA 0.00 0,00 0,00 40,00 2.140,00 TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO TIF CNPJ / CPF 9-Sem Transporte ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS VALOR UNIT VALOR TOTAL VALOR VALOR ICMS ALÍQ IPI CÓDIGO PRODUTO DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO NCM/SH O/CSOSN CFOP UN QUANT ALIQ. ICMS DESC UN 5,0000 80,0000 400,00 0,00 0,00 0,00 FORMATACAO 00000000 : 0/103 5103 0.00: 0.00 0.00 SSD 120GB DUEX 00000000 0/103 5103 UN 5,0000 280,0000 1.400,00 0,00 0,00 0,00 0,00: 0,00 0.00 Teclado Notebook Lenovo s145 00000000 0/103 5103 UN 1,0000 380,0000 380,00 40,00 0,00 0,00 0,00 0,00

impresso em 10/10/2023 as 15:51

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Nao gera direito a credito fiscal de IPI.

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

emitido por: www.freenfe.com.br - versão gratuita

RESERVADO AO FISCO



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

#### Contratante:

Nome: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MOTOCICLISTA E MOTO TAXISTA DO ESTADO DA

BAHIA PROTEGE.

Endereço: praça me. Rosário, 482- centro santo Antônio de jesus-BA

Cnpj: 13.876.866/0001-02

#### **Contratada:**

Conecta informática

Endereço: urbis 2 № 106, salgadeira, santo Antônio de jesus-BA

Cnpj: 47.864.056/0001-58

Atestamos para os devidos fins que a empresa acima descrita prestou os serviços e forneceu os materiais abaixo discriminado atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

#### Materiais fornecidos:

- Instalação rack organizador (1)
- Instalação de ponto acesso(1)
- Manutenção switch(01)
- venda ssd (3)
- venda teclado (4)
- venda mouse usb (7)
- venda microcomputador (02)

Por Ser Verdade, Firmamos O Presente

09/10/2023 santo Antônio de jesus-BA

PROTEGE - SARepresentante Legal

n° 218 Centre (76) 3631-9927



## **PODER LEGISLATIVO** Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS -PREGÃO PRESENCIAL № №. 008/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edital.

Ao decimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 10h15min, na Sala das Licitações, na Rua Manoel José da Paixão Araújo, № 58, Santo Antônio de Jesus, Bahia, reuniu-se a Pregoeira da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, Andrea de Jesus Silva, e membros da equipe de apoio Rosimeire Santos Silva dos Santos e Teresa Cristina Andrade Peixoto, designados pela Portaria nº. 01/2023, de 02 de janeiro de 2023, para realização do recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do Pregão Presencial nº. 008/2023, cujo objeto é o acima discriminado, sendo registrado que não houve registro de impugnação ao instrumento convocatório.

A Pregoeira deu início à sessão informando ao presente como seria o andamento desta licitação, nesta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão adotados no decorrer da sessão, solicitando ao licitante que entregasse os documentos para o credenciamento, bem como os envelopes de proposta preço e habilitação de participação no Pregão.

#### FASE 01 — CREDENCIAMENTO:

| EMPRESA                      | CNPJ               | REPRESENTANTE/CPF            |  |  |  |  |  |
|------------------------------|--------------------|------------------------------|--|--|--|--|--|
| MARINALDO RODRIGUES DE JESUS | 47.864.056/0001-58 | MARINALDO RODRIGUES DE JESUS |  |  |  |  |  |
| (CONECTA INFORMATICA)        | 47.004.000/0001-00 | CPF: 058.787.365-51          |  |  |  |  |  |

Dando prosseguimento aos trabalhos a Sra. Pregoeira verificou os documentos de credenciamento o que foi apresentado e entendido de acordo com as exigências do Edital, encerrando a fase de CREDENCIAMENTO a Sra. Pregoeira solicitou os envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação da empresa presente, foi aberto o Envelope "A" contendo a Proposta de Preço da empresa, que de imediato foi lido e registrado na presente Ata.

#### FASE 02 — ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

| EMPRESA   | CNPJ               | PREÇO         |
|---|--------------------|---------------|
| MARINALDO RODRIGUES DE JESUS<br>(CONECTA INFORMATICA) | 47.864.056/0001-58 | R\$ 91.221,99 |

Após análise e rubrica nos documentos apresentados (Propostas de Preços) pelos presentes, foi aberta a palavra, não havendo manifestação. A Pregoeira e sua Equipe e Apoio, verificou a conformidade da proposta com os requisitos e critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referido, deliberou pela CLASSIFICAÇÃO da Proposta conforme consta no ANEXO II, que faz parte integrante desta ATA.



## Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

#### FASE 03 — LANCES VERBAIS

A sessão teve prosseguimento, agora na Fase dos Lances Verbais, conforme descrito abaixo:

| EMPRESA:   | MARINALDO<br>RODRIGUES DE JESUS |
|------------|---------------------------------|
| PROPOSTA   | R\$ 91.221,99                   |
| NEGOCIAÇÃO | R\$ 88.490,00                   |

Encerrada a etapa de negociação direta a Empresa MARINALDO RODRIGUES DE JESUS (CONECTA INFORMATICA), CNPJ: 47.864.056/0001-58 reduziu sua proposta para o valor total de R\$ 88.490,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais).

### FASE 04 — HABILITAÇÃO:

Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação, verificou-se que a empresa atendeu a todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, capacidade econômica e qualificação técnicas exigidas. A pregoeira decidiu declarar vencedora a empresa, adjudicando em favor da empresa MARINALDO RODRIGUES DE JESUS (CONECTA INFORMATICA), CNPJ: 47.864.056/0001-58 para o valor global de **R\$ 88.490,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais).** 

O participante renunciou ao prazo e ao direito de interpor o recurso, quando indagado sobre o interesse em recorrer da decisão tomada em sessão. A Pregoeira informou ao licitante, que ele deve atentar ao prazo previsto no edital e encaminhar a proposta reformulada.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e o Licitante presente, submetendo-se o processo à Autoridade Competente para fins de homologação. A Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Andrea de Jesus Silva Pregoeira

Rosimeire Santos Silva dos Santos

Equipe de Apoio

Teresa Cristina Andrade Peixoto

Equipe de Apoio

MARINALDO RODRIGUES DE JESUS (CONECTA INFORMATICA)
CNPJ - 47.864.056/0001-58



| LICITANTE: 47.864.056 MARINA  | LDO RODRIGUES DE JESUS             |                           |
|-------------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| END. COMERCIAL: Urbis 2 rua A | N 106 , Salgadeira Santo Antônio d | e jesus UF:BA             |
| CEP: 44444-320                | FONE/FAX:75.98208 2726             | CONTATO: 75.98208 2726    |
| INSC. ESTADUAL: 198.689,572   |                                    | CNPJ:47.864.056.0001;58   |
| DATA:09/10/2023 VA            | LIDADE DA PROPOSTA: 60 días        | PRAZO DE EXECUÇÃO:10 dias |
| Dados Bancários BANCO: 403    | AGENCIA 0001 C                     | ONTA. 3109777-9           |

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edital.

| ********** |  |     |       | SELL.          | ·        |      |                   |
|------------|--|-----|-------|----------------|----------|------|-------------------|
| N°         | ESPECIFICAÇÃO  | UND | QUANT | V.<br>UNITÁRIO | V. TO    | AL   | Marca             |
| -          | APARELHO TELEFÓNICO CELULAR MÓVEL (SMARTPHONE COM ACESSÓRIOS): Armazenamento Interno 256gb Memória RAM 8GB Tamanho da Tela 6,4" Resolução da Tela FHD+ (2340x1080) Taxa de Atualização da Tela 120Hz Tecnologia 5G Conectividade Wi-Fi, Bluetooth Localização GPS, A-GPS Processador Octa-Core Velocidade do Processador 2.9GHz Capacidade da Bateria 4500mAh Sistema Operacional Android Versão do Sistema Operacional 11.0 ou posterior Quantidade de Chips Dual Chip Tipo de Chip Nano-SIM (4FF) Garantia: minima de 1 ano com atendimento. | UN  | 2     | R\$:3.649,00   | R\$7.289 |      | Samsung<br>S21-FE |
| 02         | CABO DE REDE CAT. 5E. Cabo para transmissão de dados Categoria 5e*, para uso interno. Os condutores isolados são reunidos de dois a dois, formando o par. U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Fio sólido 100% cobre. Homologado pela Anatel. Caixa com 305 metros. Garantia: minima de 1 ano com atendimento.   |     | 5     | R\$600,00      | R\$3.00  | 0,00 | Furucal           |





τ

1

|   | 03  | IMPRESSORA COLORIDA JATO TINTA Multifuncional Tanque de tinta impressão Colorida Impressões: 4500 Preto/7500 colorida Conexões Com cabo USB, Wi-Fi Velocidade de Impressão Preto: 33ppm Colorido: 15ppm Entrada: 100 folhas A4 - Saída: 30 folhas A4 Voltagem: Bivolt Requisitos do sistema - PC Window 7/8/10 Scanner Resolução interpolada: 1200 x 2400 dpi Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.   | UN | 5  | R\$1.400,00 | R\$7,000,00 | Epson:<br>3250 |  |
|---|-----|--|----|----|-------------|-------------|----------------|--|
|   | 04  | LUZ LED:<br>Temperatura de Cor: 6500K ( +- 200K ) Leds: 49<br>Potência: 5W<br>Duração Bateria: 1,5 horas a 6500K 100%<br>ligado Garantía: minima de 1 ano com<br>atendimento.  | UN | 2  | R\$389 00   | R\$778,00   | Ulansi         |  |
|   | 05  | TRIPÉ<br>Tripė Articulável Flexível<br>Suporte Celular Atende de 5.5 a 8.5cm<br>Garantia: minima de 1 ano com atendimento.   | UN | 2  | R\$330,00   | R\$660,00   | Benro          |  |
|   | 06  | MICROFONE. Resposta de Frequência: 50hz - 16 khz Aprimoramento de Sensibilidade: +20db2db Sensibilidade: +45db3db (ODB = 1V / PA at 1khz) equivalente Nível de Ruido: 24dba Nível Máximo de Pressão Sonora: 130db (THD menor igual 1.5% at1khz) Impedância de Saída: 200 ohms 30% (atkhz) Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.   | UN | 2  | R\$300,00   | R\$600,00   | Syna           |  |
|   | -07 | MOUSE<br>Mouse óptico com cabo USB de 1,8m,<br>resolução de movimento 1200ppp e roda de<br>rolagem. Dimensões: 125x85x40mm<br>Gararilia: miníma de 1 ano comatendimento.   | UN | 10 | R\$209,00   | R\$209,00   | Red<br>Dragon  |  |
| *************************************** | 08  | WATER COOLER Soquete: Intel: LGA 2066/ 2011-v3 / 2011 / 1700 / 1366 / 1200 / 115X Tamanho do bloco de água: 71 x 66.5 x 45 mm Comprimento do tubo: 330 mm Velocidade da bomba: 3200 ± 10% RPM Tensão da bomba: 12V Tamanho da ventoinha: 120 x 120 x 25 mm Velocidade da ventoinha: 120 x 120 x 25 mm Velocidade da ventoinha: 12V Tensão da ventoinha: 12V Fluxo de ar: 64.05 CFM Nível de Ruído: 30 dBA ± 10% Garantia: minima de 1 ano com atendimento. | UN | 1  | R\$440,00   | R\$440,00   | Aigo-se        |  |



| T.   | 7                                     |  | . 17 f 19 | ususa) |  |           | Service Services |
|--|---------------------------------------|--|-----------|--------|--|-----------|------------------|
| ) CÓ   |                                       |  |           | , ggro | na generalisa na natara na natara na 1885 da 1878. |           |                  |
|  |                                       | The second secon |           |        |  |           |                  |
| THE PART AND PROPERTY AND THE CONTRACT OF THE PARTY OF TH | 09                                    | HUB USB USB 3.0 de 7 Portas velocidades de até 5Gbps 7 portas para transferêncía interface de Saída 7 USB 3.0 Padrão Garantia: minima de 1 ano com atendimento.  | UN        | 1      | R\$309,00  | R\$309,00 | Tp-Linck         |
|  | C C C C C C C C C C C C C C C C C C C | COMPUTADOR COMPLETO COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS (ORIGINAL) Processador: Frequência Base: 2,9GH, cache de 12MB, Núcleos: 6, Threads: 8, placa de video integrada; Armazenamento: SSD 240GB Memória RAM: 8GB (1x8GB) DDR4 2133 MHz, sem ECC, 1x Slote livre; expansível até 64GB Parte Traseira: 1 porta RJ 45 de 10/100; 1 portas usb 3.0 Type A de 1 Geração; 2 portas usb 2.0; 1 porta HDMI; 1 VGA Parte Frontal: 2 (duas) entradas USB 2.0, 1 (uma) entrada de microfone e 1 (umá) de fone de ouvido ou 1 (uma) entrada combinada de microfone/fone de ouvido, botões de reset e Power. Slotes: 1x slote sata para disco rígido/SSD de 2,5 Polegadas, 1x slote M.2 2230/2280, 1x PCIe 3.0 x16, 1x PCIe 3.0 x1. Gabinete: Aço com pintura eletroestática preta, Painel frontal em plástico abs, com Fonte ATX de 300W Real Monitor:Tamanho do painel: 21,5° Widescreen   |           | 10     | R\$3.458,00  | R\$34.580 | ,00AMD           |





|  |  |    | <b></b> | · <b>س</b> سسب                 | ************ | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | *************************************** |       |  |
|--|--|----|---------|--------------------------------|--------------|---------------------------------------|---|-------|--|
| The state of the s | lluminação do painel: LED; Tipo de resolução:Full HD Tipo de painel: Antirreflexivo; Suporte de cores: Maior que 16 Milhões; Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60Hz (VGA)   1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI); Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1; Relação de contraste estático: 3,000:1; Frequência nativa do painel: 75 Hz Conectores: 1 x VGA   1 x HDMI 1.4   Energia: 100~240V - 50/60 Hz; Cor predominante do produto: Preto Teclado USB: teclas baixas e silencioso Idioma: Português Brasil ABNT2 Mouse optico com cabo USB de 1,8m, resolução de movimento 1200DPI e roda de rolagem. Dimensões: 125x85x40mm   |    |         | V de de course de company, chi |              |                                       |   |       |  |
| **************************************   | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento. FONTE ATX HK280-72PP P/GABINETE LENOVO Potência da saída: 180w Entrada: 100/240V (Bivolt Automático) Conector P1: 10 pinos - Alimentação Placamãe Conector P2: 4 pinos - Alimentação Cooler Processador Certificação: 80 Plus Bronze Dimensões: Comprimento: 15 cm / Largura: 8,2 cm / Altura: 7 cm Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.  |    | 14      | R\$569                         | 1,00         | R\$7;966                              | 00                                      | Lenow |  |
| 12   | IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA Velocidade de impressão em preto (ISO, A4) Normal: 38 ppm (padrão) Monitor: Tela de toque colorida intuitiva Velocidade do processador: 1200 MHz Sistemas operacionais compativeis: Windows (32/64 bits)-, Win10 e Win 8 Memória 512 MB Bandeja de saída para 150 folhas Impressão frente e verso: Automático (padrão) Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF Velocidade de digitalização (normal, A4) Até 29 ppm/46 jpm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) Digitalização ADF duplex Capacidade do alimentador automático de documentos Padrão, 50 folhas Configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400% | UN | 5       | R\$4.13                        | 25,00        | R\$20.62                              | 9,00                                    | НР    |  |

(Jakord)



| Andrews Valence and Andrews Control of the Control | Conectividade Conexão LAN Ethernet<br>10/100/1000, USB 2.0 de alta velocidade Wi-Fi<br>Direct<br>para impressão por dispositivos môveis<br>Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.  | The state of the s | And Control of the Co |           |                |                   |
|---|--|--|--|-----------|----------------|-------------------|
|   | TECLADO. Teclado USB, teclas baixas e silencioso Idioma; Português Brasil ABNT2, Com Fio; Garantia: minima de 1 ano com atendimento.   | UN   | 10   | R\$65,00  | 3\$650,00 Br   | rigth             |
| 4   | ESTABILIZADOR: Potência nominal: 1000 VA Tensão nominal de entrada: 115V / 220 V Bivolt Tensão nominal de saída: 115V Proteção contra Subtensão 115V: 91V Proteção contra Sobretensão: 143V Rendimento: > 92% Frequência nominal: 50 Hz / 60Hz Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.  | UN N   | 10   | R\$249,00 | R\$2.490,00 St | <b>VIS</b>        |
|   | and the same of the control of the same of | ange agriculture y a company   | ***************************************  | TOTAL     | RS 88.490,00   | * <del>6</del> 5. |

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas com os profissionais envolvidos, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1794/04, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial SRP nº 008-2023.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

CNPJ: 47.864.056/0001-58

MARINALDO RODRIGUES DE JERUB
CONECTA INFORMÁTICA
RODURADE UM PIO BAICADERA
CON CAMASANTO BAICADERA
CON CAMASANTO BAICADERA
CON CAMASANTO BAICADERA
CON CAMASANTO BAICADE CON
CONTROL CONTROL CONTROL
CONTROL CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL
CONTROL

Sont of the defour 14/10/23 LOCAL DATA

ASSINATURA



## Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

**ORIGEM:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 061/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

## PARECER JURÍDICO

#### I. DO RELATÓRIO

Versa o presente processo sobre a licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edital.

O procedimento se iniciou com a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023, consoante estabelece o caput do art. 38 da Lei Federal nº8.666/93.

Consta do Processo Administrativo instaurado:

- a) Solicitação de Despesa devidamente motivada;
- b) Comunicados certificando a existência de recursos orçamentários e financeiros;
- c) Termo de referência;
- d) Pesquisa de preços;
- e) Minuta do Edital;
- f) Parecer Jurídico de Aprovação da Minuta de Edital;
- g) Decretos e Portarias;
- h) Publicações

Vê-se que o Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 008/2023, atende aos requisitos do art. 4º, inciso III da Lei nº. 10.520/02 e do art. 40 da Lei nº. 8.666/93, tendo sido examinado e aprovado por Consultora Jurídica da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus – BA, conforme se verifica do processo administrativo.

O presente certame ocorreu em 11/10/2023, tendo o Aviso de Licitação sido publicado em 18/08/2023 no Diário oficial, edição nº 974, endereço eletrônico (https://diario.camarasaj.ba.gov.br, conforme comprovantes que constam dos autos.

Não houve pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações aos termos do Edital.

Conforme se verifica da Ata, compareceu ao Certame 01 empresa interessada — MARINALDO RODRIGUES DE JESUS (CONECTA INFORMATICA), 4 7. 864.056/0001-58.

Na sessão designada, procedeu-se o credenciamento do representante da empresa interessada. Após, foi entregue o envelope contendo a proposta de preço da licitante, sendo analisada pela pregoeira e julgada classificada.

Posteriormente, a Pregoeira realizou a negociação direta com empresa classificada que havia apresentado o valor de R\$ 91.221,99 (noventa e um mil, duzentos e vinte e um



## Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

reais e noventa e nove centavos) em sua proposta, conseguindo a redução do preço para R\$ R\$ 88.490,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais).

Ato contínuo, após análise dos documentos de habilitação, conforme verifica-se em ata da sessão, não foi encontrada nenhuma irregularidade, estando, assim, em conformidade com o exigido no edital, motivo pelo qual a pregoeira declarou a licitamente habilitada.

As propostas escritas alteradas nos moldes dos valores fixados em negociação direta com o Pregoeiro restaram favorável à Administração, possuindo valore conforme o estimado nas cotações, representando uma economia de R\$ 12.471,21 entre o valor estimado de R\$ 100.961,27 (cem mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos) e o valor final de R\$ 88.490,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais).

Não houve interposição de recurso.

No mais, o julgamento atendeu objetivamente ao quanto fixado no Edital e na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93.

### II – DAS CONCLUSÕES

Pelo exposto, em atendimento ao exigido pelo Parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e não vislumbrando vício de forma ou qualquer defeito no procedimento que contrarie as disposições do Edital, opina-se pela homologação do objeto licitado em favor da empresa vencedora do certame e, consequentemente, pela convocação da adjudicatária para as assinaturas do contrato, tendo em vista a observância por parte da Administração de todos os princípios norteadores das Licitações Públicas.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Consultoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira, orçamentária ou pesquisa mercadológica, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis.

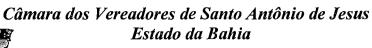
É o parecer.

Santo Antônio de Jesus - BA, 16 de outubro de 2023.

Halisson Brito

Halisson Brito

**Consultor Jurídico** 



#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial Nº 008/2023, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal Nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, **HOMOLOGO** o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Adjudico o objeto do Pregão Presencial Nº 008/2023 a Empresa MARINALDO RODRIGUES DE JESUS, inscrita no CNPJ nº 47.864.056/0001-58-Valor Global: R\$ 88.490,00 (Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Noventa Reais)-OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edital.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Santo Antônio de Jesus/Ba, 18 de outubro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO

Presidente





Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição № 989 | Segunda, 23/10/2023



#### PODER LEGISLATIVO

Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial N° 008/2023, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal N° 10.520/02 e pela Lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, **HOMOLOGO** o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**.

Adjudico o objeto do **Pregão Presencial Nº 008/2023** a Empresa **MARINALDO RODRIGUES DE JESUS**, **inscrita no CNPJ nº 47.864.056/0001-58**-Valor Global: R\$ 88.490,00 (Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Noventa Reais)-**OBJETO**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edital.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Santo Antônio de Jesus/Ba, 18 de outubro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO Presidente



## Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

CONTRATO Nº 54/2023

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA E APARELHO DE CELULAR QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA, E A EMPRESA MARINALDO RODRIGUES DE JESUS.

A Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus – Ba, ente de direito público interno, com sede na Rua Manoel Jose da paixão Araújo, n° 58, na cidade de Santo Antônio de Jesus- Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.252.234/0001-78, neste ato representado por seu Presidente o Sr. FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO, inscrito no CPF n.º 596.966.215-15 e RG n.º 05684102-70 SSP/BA, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e a Empresa MARINALDO RODRIGUES DE JESUS, CNPJ nº. 47.864.056/0001-58, Inscrição Estadual nº.198.689.572, situado à Rua Urbis II, nº106, Salgadeira, Santo Antônio de Jesus/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. MARINALDO RODRIGUES DE JESUS, CPF nº. 058.787.365-51, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial nº. 008-2023, disposições da Lei Federal n°. 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei n°. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e do Processo Administrativo nº.61-2023, resolvem celebrar o presente Contrato de fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 e quantitativos constantes da tabela a seguir:

| N° | ESPECIFICAÇÃO  | UND | QUANT | VLR.<br>Unitário | VLR.<br>TOTAL |
|----|--|-----|-------|------------------|---------------|
| 01 | APARELHO TELEFÔNICO CELULAR MÓVEL (SMARTPHONE COM ACESSÓRIOS): Armazenamento Interno 256gb Memória RAM 8GB Tamanho da Tela 6,4" Resolução da Tela FHD+ (2340x1080) Taxa de Atualização da Tela 120Hz Tecnologia 5G Conectividade Wi-Fi, Bluetooth Localização GPS, A-GPS Processador Octa-Core Velocidade do Processador 2.9GHz Capacidade da Bateria 4500mAh Sistema Operacional Android Versão do Sistema Operacional 11.0 ou posterior Quantidade de Chips Dual Chip Tipo de Chip Nano-SIM (4FF) Garantia: mínima de 1 ano com atendimento. | UN  | 2     | R\$3.649,00      | R\$7.298,00   |

Han

## Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

|   | 08 14 (16) <u>                                    </u>   |    |    | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |               |
|---|--|----|----|---------------------------------------|---------------|
| Multifun<br>Impress<br>Conexõ<br>Velocida<br>03 Entrada<br>Voltage<br>Requisit  | SORA COLORIDA JATO TINTA cional Tanque de tinta impressão Colorida ões: 4500 Preto/7500 colorida es Com cabo USB, Wi-Fi ade de impressão Preto: 33ppm - Colorido: 15ppm : 100 folhas A4 - Saída: 30 folhas A4 m: Bivolt os do sistema - PC Window 7/8/10 Scanner Resolução ada: 1200 x 2400 dpi Garantia: mínima de 1 ano com ento.  | UN | 5  | R\$1.400,00                           | R\$7.000,00   |
| 05 Tripé Ar<br>Suporte  | ticulável Flexível<br>Celular Atende de 5.5 a 8.5cm<br>a: mínima de 1 ano com atendimento.   | UN | 2  | R\$330,00                             | R\$660,00     |
| Sensibil<br>06 Sensibil<br>24dba<br>Nível M<br>Impedâ   | FONE.  ta de Frequência: 50hz - 16 khz Aprimoramento de idade: +20db2db idade: +20db2db idade: -45db3db (ODB = 1V / PA at 1khz) equivalente Nível de Ruído;  áximo de Pressão Sonora: 130db (THD menor igual 1.5% at1khz)  ncia de Saída: 200 ohms 30% (atkhz)  a: mínima de 1 ano com atendimento.  | UN | 2  | R\$300,00                             | R\$ 600,00    |
| OPERAC (ORIGIN) Processa Núcleos: Armazena Memória ECC, 1x Parte Tra Type A d VGA 10 Parte Fro (uma) de ouvido, b Slotes: 1 Polegada Gabinete Fonte AT Monitor: Iluminaç Antirrefle 1920 x 11 contraste Frequênc Energia: - 50/60 H Teclado I Idioma: F Mouse ó 1200DPI | ALDOR COMPLETO COM SISTEMA CIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS AL) Idor: Frequência Base: 2,9GH, cache de 12MB, 6, Threads: 8, placa de vídeo integrada; amento: SSD 240GB RAM: 8GB (1x8GB) DDR4 2133 MHz, sem Slote livre; expansível até 64GB Iseira: 1 porta RJ 45 de 10/100; 1 portas usb 3.0 e 1 Geração; 2 portas usb 2.0; 1 porta HDMI; 1  Intal: 2 (duas) entradas USB 2.0, 1 (uma) entrada de microfone e 1 fone de ouvido ou 1(uma) entrada combinada de microfone/fone de otões de reset e Power.  x slote sata para disco rígido/SSD de 2,5 is, 1x slote M.2 2230/2280, 1x PCle 3.0 x16, 1x PCle 3.0 x1 : Aço com pintura eletroestática preta, Painel frontal em plástico abs, com X de 300W Real | UN | 10 | R\$3.458,00                           | R\$ 34.580,00 |





## PODER LEGISLATIVO Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

| IMPRESSORA LÁSER MONOCROMATICA Velocidade de impressão em preto (ISO, A4) Normal: 38 ppm (padrão) Monitor:Tela de toque colorida intuitiva Velocidade do processador: 1200 MHz Sistemas operacionais compatíveis: Windows (32/64 bits)-, Win10 e Win 8 Memória 512 MB Bandeja de saida para 150 folhas Impressão frente e verso:Automático (padrão) Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF Velocidade de digitalização (normal, A4) Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) Digitalização ADF duplex Capacidade do alimentador automático de documentos Padrão, 50 folhas Configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400% Conectividade Conexão LAN Ethernet 10/100/1000, USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi Direct para impressão por dispositivos móveis Garantia: mínima de 1 ano com atendimento. | UN | 5  | R\$4.125,00 | R\$20.629,00 |
|---|----|----|-------------|--------------|
| ESTABILIZADOR: Potência nominal: 1000 VA Tensão nominal de entrada: 115V / 220 V Bivolt Tensão nominal de saída: 115V Proteção contra Subtensão 115V: 91V Proteção contra Sobretensão: 143V Rendimento: > 92% Frequência nominal: 50 Hz / 60Hz Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.   | UN | 10 | R\$249,00   | R\$ 2.490,00 |
|   |    |    | TOTAL       | R\$          |
|   |    |    |             | 73.257,00    |

| N° | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QUANT |      | VLR.<br>UNITÁRIO | VLR.<br>TOTAL |
|----|---|-----|-------|------|------------------|---------------|
| 02 | CABO DE REDE CAT. 5E.  Cabo para transmissão de dados Categoria "5e", para uso interno. Os condutores isolados são reunidos de dois a dois, formando o par. U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Fio sólido 100% cobre. Homologado pela Anatel. Caixa com 305 metros.  Garantia: mínima de 1 ano com atendimento. | сх  | 5     | R\$6 | 00,00            | R\$3.000,00   |
| 04 | LUZ LED:<br>Temperatura de Cor: 6500K ( +- 200K ) Leds: 49<br>Potência: 5W<br>Duração Bateria: 1,5 horas a 6500K 100% ligado Garantia: mínima de 1<br>ano com atendimento.  | UN  | 2     | R\$3 | 389,00           | R\$778,00     |
|    | MOUSE<br>Mouse óptico com cabo USB de 1,8m, resolução de movimento 1200ppp<br>e roda de rolagem. Dimensões: 125x85x40mm<br>Garantia: mínima de 1 ano comatendimento.  | UN  | 10    | R\$2 | 209,00           | R\$ 2.090,00  |
| 08 | WATER COOLER Soquete: Intel: LGA 2066/2011-v3/2011/1700/1366/ 1200/115X Tamanho do bloco de água: 71 x 66.5 x 45 mm Comprimento do tubo: 330 mm Velocidade da bomba: 3200 ± 10% RPM Tensão da bomba:12V Tamanho da ventoinha: 120 x 120 x 25 mm Velocidade da ventoinha: 800 ~ 1800 RPM Tensão da ventoinha: 12V  | UN  | 1     | R\$  | 440,00           | R\$440,00     |





| - 1 | Fluxo de ar :64.05 CFM                                 | i l |    |           |             |
|-----|--|-----|----|-----------|-------------|
|     | Nivel de Ruido: 30 dBA ± 10%                           |     |    |           | •           |
|     | Garantia: minima de 1 ano com atendimento.             |     |    |           |             |
|     |  |     |    |           |             |
|     |  |     |    |           |             |
|     | HUB USB  |     |    |           |             |
|     | USB 3.0 de 7 Portas velocidades de                     |     |    |           |             |
|     | até 5Gbps 7 portas para transferência                  |     |    |           |             |
|     | interface de Saída 7 USB 3.0 Padrão                    |     |    |           |             |
| 09  | Garantia: mínima de 1 ano com                          | UN  | 1  | R\$309,00 | R\$309,00   |
|     | atendimento.   |     |    |           |             |
|     | FONTE ATX HK280-72PP P/GABINETE LENOVO                 |     |    |           |             |
|     | Potência da saida: 180w                                |     |    |           |             |
|     | Entrada: 100/240V (Bivolt Automático)                  |     |    | 1         |             |
|     | Conector P1 : 10 pinos - Alimentação Placa-mãe         |     |    |           |             |
| 11  | Conector P2 : 4 pinos - Alimentação Cooler Processador | 1 1 |    |           | 1           |
|     | Certificação: 80 Plus Bronze                           | UN  | 14 | R\$569,00 | R\$7.966,00 |
|     | Dimensões: Comprimento: 15 cm / Largura: 8,2 cm /      |     |    |           |             |
|     | Altura: 7 cm   |     |    |           |             |
|     | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.             |     |    |           |             |
|     | TECLADO.   |     |    |           |             |
|     | Teclado USB, teclas baixas e silencioso Idioma:        |     |    |           |             |
| 13  | Português Brasil ABNT2, Com Fio;                       | UN  | 10 | R\$65,00  | R\$ 650,00  |
|     | Garantia: minima de 1 ano com atendimento.             |     |    |           |             |
|     |  |     |    | TOTAL     | R\$         |
|     |  |     |    |           |             |
|     |  |     |    |           | 15.233,00   |
|     |  |     |    |           |             |

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 88.490,00 (Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Noventa Reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações¹ vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

| UNIDADE ORÇEMENTÁRIA  | PROJETO/<br>ATIVIDADE                               | ELEMENTO DE DESPESA   | FONTE DE<br>RECURSO                                    |
|-----------------------|---|---|--|
| 01- CAMARA MUNICICPAL | 2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES<br>DA CÂMARA MUNICIPAL | 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE<br>CONSUMO<br>R\$ 15.233,00<br>4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS<br>E MATERIAL PERMANENTE<br>R\$ 73.257,00 | 15000000-<br>RECURSOS NÃO<br>VINCULADOS DE<br>IMPOSTOS |

3.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO





## Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

- 4.1 O prazo para entrega do objeto da licitação, é de 10 (dias) dias úteis, a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento que será emitida via e-mail, com numeração específica para registro do envio e acompanhamento de prazo de entrega.
- 4.2 O prazo poderá à critério exclusivo da Administração ser prorrogado, após solicitação justificada e comprovada do Fornecedor.
- 4.2. A aquisição será por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido por uma das Unidades Administrativas da Câmara Municipal em papel timbrado e assinado por responsável previamente identificado, encaminhado ao CONTRATADO.
- 4.3. Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento do material mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE.

## CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

- 5.1. O fornecimento deverá ser executado na forma prevista no Termo de Referência da Licitação e de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:
- 5.1.1. O preço contratado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluído frete até os locais de entrega.
- 5.1.2. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.1.13. É vedada a cessão ou transferência total do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 5.1.14. É possível a subcontratação parcial do objeto desde que devidamente autorizada pela Contratada.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/10/2023 e encerramento em 19/10/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DAS PARTES

7.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### 7.2. O CONTRATADO deve:

a) fornecer os bens de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e

Hood







horários de expediente da Administração;

- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- a) Manter durante a execução dos contratos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal. (Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93).
- b) observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.
- c) cumprir outras exigências constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 ao qual está vinculado.
- 7.3. São expressamente vedadas ao CONTRATADO:
- a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do contratante;
- b) a subcontratação total para a execução do objeto deste contrato.





## Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

#### 7.4. O CONTRATANTE deve:

- a. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura:
- c. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de fornecimento elaborados pela Contratada;
- d. Proporcionar à Contratada o acesso às informações e documentos necessários ao fornecimento dos materiais, bem como aos locais onde os bens serão entregues;
- e. Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sancões legais e contratuais previstas:
- f. Indicar o local onde os materiais serão entregues para atendimento da demanda e recolhidos.
- g. Efetuar os pagamentos devidos de forma tempestiva, de acordo com o estabelecido em contrato.
- h. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, caso os mesmos afastem-se das especificações do Edital e seus Anexos e da Proposta da contratada.
- i. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do contrato.
- j. observar as obrigações relativas ao CONTRATANTE, previstas no Anexo I Termo de Referência do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

- 8.1. O objeto desta licitação será recebido, conforme autoriza o art. 73 da Lei 8.666/1993.
- I em se tratando de obras e serviços:
- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 desta Lei:
- II em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:
- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 8.2. No ato de entrega do objeto, o CONTRATADO deve apresentar recibo ou documento fiscal válido correspondente ao material fornecido.









8.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

## CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 9.2. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.
- 9.3. A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.
- 9.4. A fiscalização do fornecimento de que trata este ato licitatório será exercido pelo Executor do Contrato, designado pelo Órgão Gerenciador.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.
- 10.1. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 11.1. O Pagamento será efetuado mensalmente, até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento realizado, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.
- 11.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.
- 11.3. A CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal/fatura relativa ao forne cimento realizado, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus BA, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações de regularidade trabalhista e fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e perante o FGTS.
- 11.4. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da

Media



operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais.

- 11.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 11.6. O Contratante não fica obrigado a tomar os produtos/serviços na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento/serviço efetivamente realizado.
- 11.7. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS

- 12.1. O preço unitário considerado para o fornecimento/execução dos serviços será o preço /ofertado na proposta vencedora.
- 12.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
- 12.3. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE.
- 12.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus BA.
- 12.4. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.
- 12.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.
- 12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido

( July 1997)





de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$l = \frac{i}{365}$$
  $l = \frac{6/100}{365}$   $l = 0,00016438$ 

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.
- 13.2. O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

- 14. Constituem motivo para rescisão do contrato:
- 14.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 14.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 14.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 14.4. O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 14.5. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 14.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 14.7. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquies cência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;
- 14.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 14.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 14.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 14.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 14.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

Dans





- 14.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 14.14. A supressão, por parte da Administração, dos serviços/materiais, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 14.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 14.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço/fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 14.17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 14.18. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.19. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

- 15.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 15.1.1. Advertência por escrito;
- 15.1.2. Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 15.1.3. Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- 15.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 15.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 15.2.1. Advertência por escrito;
- 15.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0.3% sobre o valor do contrato por

Stool





ocorrência, até o limite de 30%;

- 15.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20%sobre φ valor do contrato;
- 15.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 15.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 15.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 15.7. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 15.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Câmara Municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

16. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023, constante do Processo Administrativo nº 61/2023, bem como à proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Janos



### Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

17. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Santo Antônio de Jesus, Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Jesus - BA, em 19 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Presidente

**CONTRATANTE** 

Marinaldo Radrigur de Joses MARINALDO RODRIGUES DE JESUS CNPJ nº 47.864.056/0001-58

CONTRATADA

Testemunhas:

1. NOME JOSEAN 1. Pub Juny CPF nº 992 78642568

2 NOME:

CPF nº 825.801.545 -15

(--)

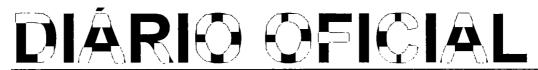


**EXTRATO DE CONTRATO** 

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°61/2023
CONTRATO N° 54/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS CNPI/MF Nº 13.252.234/0001-78 CONTRATADA: MARINALDO RODRIGUES DE JESUS, INSCRITA NO CNPJ Nº 47.864.056/0001-58. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E PELA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA E APARELHO DE CELULAR PARA ATENDER NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL. **ASSINATURA** CONTRATO: 19/10/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I-ÓRGÃO/UNIDADE – 01.01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES II-PROJETO ATIVIDADE - 2.001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE IV-FONTE:15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VALOR GLOBAL: R\$ 88.490,00 (OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS) - FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.







#### PODER LEGISLATIVO

Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº61/2023
CONTRATO Nº 54/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS CNPI/MF N° 13.252.234/0001-78 CONTRATADA: MARINALDO RODRIGUES DE JESUS, INSCRITA NO CNPJ Nº 47.864.056/0001-58. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E PELA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA E APARELHO DE CELULAR PARA ATENDER NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM AS **ESPECIFICAÇÕES** PREVISTAS NESTE EDITAL. **ASSINATURA** CONTRATO: 19/10/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES II-PROJETO ATIVIDADE - 2.001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE IV-FONTE:15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VALOR GLOBAL: R\$ 88.490,00 (OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS) - FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.



### Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº61/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANOTNIO DE JESUS-BA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.252.234/0001-78, com sede na Rua Manoel José Paixão Araújo, nº 58, Centro, Santo Antônio de Jesus, Estado Bahia, neste ato representada por seu Presidente, Sr. FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO, inscrito no CPF n.º 596.966.215-15 e RG n.º 05684102-70 SSP/BA, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006 e alterações posteriores de toda a legislação referida, e demais norma se legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 008-2023, RESOLVEM registrar os preços ofertados pelo Licitante MARINALDO RODRIGUES DE JESUS, CNPJ nº. 47 864.056/0001-58, Inscrição Estadual nº.198.689.572, situado à Rua Urbis II, nº106, Salgadeira, Santo Antônio de Jesus/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. MARINALDO RODRIGUES DE JESUS, CPF nº. 058.787.365-51 conforme cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para seleção de propostas para Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edital e quantidades estabelecidas abaixo:

| N° | ESPECIFICAÇÃO  | UND | QUANT | V.<br>UNITÁRIO | V.<br>TOTAL |
|----|--|-----|-------|----------------|-------------|
| 01 | APARELHO TELEFÔNICO CELULAR MÓVEL (SMARTPHONE COM ACESSÓRIOS): Armazenamento Interno 256gb Memória RAM 8GB Tamanho da Tela 6,4" Resolução da Tela FHD+ (2340x1080) Taxa de Atualização da Tela 120Hz Tecnologia 5G Conectividade Wi-Fi, Bluetooth Localização GPS, A-GPS Processador Octa-Core Velocidade do Processador 2.9GHz Capacidade da Bateria 4500mAh Sistema Operacional Android Versão do Sistema Operacional 11.0 ou posterior Quantidade de Chips Dual Chip Tipo de Chip Nano-SIM (4FF) Garantia: mínima de 1 ano com atendimento. | UN  | 2     | R\$3.649,00    | R\$7.298,00 |

| 02 | CABO DE REDE CAT. 5E. Cabo para transmissão de dados Categoria "5e", para uso interno. Os condutores isolados são reunidos de dois a dois, formando o par. U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Fio sólido 100% cobre. Homologado pela Anatel. Caixa com 305 metros. Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.                | сх | 5  | R\$600,00   | R\$3.000,00  |
|----|--|----|----|-------------|--------------|
| 03 | IMPRESSORA COLORIDA JATO TINTA Multifuncional Tanque de tinta impressão Colorida Impressões: 4500 Preto/7500 colorida Conexões Com cabo USB, Wi-Fi Velocidade de impressão Preto: 33ppm - Colorido: 15ppm Entrada: 100 folhas A4 - Saída: 30 folhas A4 Voltagem: Bivolt Requisitos do sistema - PC Window 7/8/10 Scanner Resolução interpolada: 1200 x 2400 dpi Garantia: mínima de 1 ano com atendimento. | UN | 5  | R\$1.400,00 | R\$7.000,00  |
| 04 | LUZ LED:<br>Temperatura de Cor: 6500K ( +- 200K ) Leds: 49<br>Potência: 5W<br>Duração Bateria: 1,5 horas a 6500K 100% ligado<br>Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.   | UN | 2  | R\$389,00   | R\$778,00    |
| 05 | TRIPÉ Tripé Articulável Flexível Suporte Celular Atende de 5.5 a 8.5cm Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.  | UN | 2  | R\$330,00   | R\$660,00    |
| 06 | MICROFONE. Resposta de Frequência: 50hz - 16 khz Aprimoramento de Sensibilidade: +20db2db Sensibilidade: -45db3db (ODB = 1V / PA at 1khz) equivalente Nível de Ruído: 24dba Nível Máximo de Pressão Sonora: 130db (THD menor igual 1.5% at1khz) Impedância de Saída: 200 ohms 30% (atkhz) Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.   | UN | 2  | R\$300,00   | R\$ 600,00   |
| 07 | MOUSE Mouse óptico com cabo USB de 1,8m, resolução de movimento 1200ppp e roda de rolagem. Dimensões: 125x85x40mm Garantia: mínima de 1 ano comatendimento.  | UN | 10 | R\$209,00   | R\$ 2.090,00 |

| _  |  |    |    |             |               |
|----|--|----|----|-------------|---------------|
| 08 | WATER COOLER Soquete: Intel: LGA 2066/ 2011-v3 / 2011 / 1700 / 1366 / 1200 / 115X Tamanho do bloco de água: 71 x 66.5 x 45 mm Comprimento do tubo: 330 mm Velocidade da bomba: 3200 ± 10% RPM Tensão da bomba:12V Tamanho da ventoinha: 120 x 120 x 25 mm Velocidade da ventoinha: 800 ~ 1800 RPM Tensão da ventoinha: 12V Fluxo de ar :64.05 CFM Nível de Ruído: 30 dBA ± 10% Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.  | UN | 1  | R\$440,00   | R\$440,00     |
| 09 | HUB USB USB 3.0 de 7 Portas velocidades de até 5Gbps 7 portas para transferência interface de Saída 7 USB 3.0 Padrão Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.  | UN | 1  | R\$309,00   | R\$309,00     |
| 10 | COMPUTADOR COMPLETO COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS (ORIGINAL) Processador: Frequência Base: 2,9GH, cache de 12MB, Núcleos: 6, Threads: 8, placa de vídeo integrada; Armazenamento: SSD 240GB Memória RAM: 8GB (1x8GB) DDR4 2133 MHz, sem ECC, 1x Slote livre; expansível até 64GB Parte Traseira: 1 porta RJ 45 de 10/100; 1 portas usb 3.0 Type A de 1 Geração; 2 portas usb 2.0; 1 porta HDMI; 1 VGA Parte Frontal: 2 (duas) entradas USB 2.0, 1 (uma) entrada de microfone e 1 (uma) de fone de ouvido ou 1(uma) entrada combinada de microfone/fone de ouvido, botões de reset e Power. Slotes: 1x slote sata para disco rígido/SSD de 2,5 Polegadas, 1x slote M.2 2230/2280, 1x PCle 3.0 x16, 1x PCle 3.0 x1 Gabinete: Aço com pintura eletroestática preta, Painel frontal em plástico abs, com Fonte ATX de 300W Real Monitor:Tamanho do painel: 21,5" Widescreen Iluminação do painel: LED; Tipo de resolução:Full HD Tipo de painel: Antirreflexivo; Suporte de cores: Maior que 16 Milhões; Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60Hz (VGA)   1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI); Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1; Relação de contraste estático: 3.000:1; Frequência nativa do painel: | UN | 10 | R\$3.458,00 | R\$ 34.580,00 |

|    | 75 Hz Conectores: 1 x VGA   1 x HDMi 1.4              |     |     |            |                 |
|----|---|-----|-----|------------|-----------------|
|    | Energia:100~240V                                      |     |     | -          |                 |
|    | - 50/60 Hz; Cor predominante do produto: Preto        |     |     |            |                 |
|    | Teclado USB: teclas baixas e silencioso               |     |     | il.        |                 |
|    | ldioma: Português Brasil ABNT2                        |     |     |            |                 |
|    | Mouse óptico com cabo USB de 1,8m, resolução          |     |     |            |                 |
| ļ  | de movimento 1200DPI e roda de rolagem.               | ] ] |     |            |                 |
|    | Dimensões: 125x85x40mm                                |     |     | -          |                 |
|    | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.            |     |     |            |                 |
|    | FONTE ATX HK280-72PP P/GABINETE LENOVO                |     |     |            | T -             |
|    | Potência da saída: 180w                               |     |     |            |                 |
|    | 1   |     |     | ]]         |                 |
|    | Entrada: 100/240V (Bivolt Automático)                 |     |     |            |                 |
| 44 | Conector P1 : 10 pinos - Alimentação Placa-mãe        |     |     |            |                 |
| 11 | Conector P2 : 4 pinos - Alimentação Cooler            |     | 44  | D0500 00   | D#7 000 00      |
|    | Processador   | UN  | 14  | R\$569,00  | R\$7.966,00     |
|    | Certificação: 80 Plus Bronze                          |     |     |            |                 |
|    | Dimensões: Comprimento: 15 cm / Largura: 8,2 cm /     | ĺ   |     | - [[       |                 |
|    | Altura: 7 cm  |     |     |            |                 |
|    | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.            |     |     |            |                 |
|    | IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA                        |     |     |            |                 |
|    | Velocidade de impressão em preto (ISO, A4)            | İ   |     |            |                 |
|    | Normal: 38 ppm (padrão)                               | Ì   |     |            |                 |
|    | Monitor:Tela de toque colorida intuitiva              |     |     | 11         |                 |
|    | Velocidade do processador: 1200 MHz                   |     |     |            |                 |
|    | Sistemas operacionais compatíveis: Windows (32/64     |     |     |            |                 |
| -  | bits)-, Win10 e Win 8                                 |     |     |            |                 |
|    | Memória 512 MB  |     |     | 11         |                 |
|    | Bandeja de saída para 150 folhas                      | UN  | 5   | R\$4 125 0 | 0R\$20.629,00   |
| 12 | Impressão frente e verso:Automático (padrão)          | 014 |     | Ι,Ψ4.120,0 | ο ι τφευ.υευ,υυ |
| 12 | Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático   |     |     |            |                 |
|    | de documentos   |     |     |            |                 |
|    | Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF   | ł   |     |            | 1               |
|    |   |     |     |            |                 |
|    | Velocidade de digitalização (normal, A4)              |     |     | 11         |                 |
|    | Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34     |     |     |            |                 |
|    | ipm (cores)   |     |     |            |                 |
| 1  | Digitalização ADF duplex                              | İ   |     |            |                 |
|    | Capacidade do alimentador automático de               |     |     |            |                 |
|    | documentos  |     |     |            | İ               |
|    | Padrão, 50 folhas                                     |     |     |            | 1               |
|    | Configurações de redução/ampliação de cópia           |     |     |            |                 |
|    | 25 até 400%   |     |     | 11         |                 |
| -  | Conectividade Conexão LAN Ethernet                    |     |     |            |                 |
|    | 10/100/1000, USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi Direct |     |     |            |                 |
|    | para impressão por dispositivos móveis                |     |     |            |                 |
| L  | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.            | İ   |     |            |                 |
|    | TECLADO.  | t   |     |            |                 |
|    | Teclado USB, teclas baixas e silencioso               |     |     |            |                 |
| 13 | Idioma: Português Brasil ABNT2, Com Fio;              | UN  | 10  | R\$65,00   | R\$ 650,00      |
|    | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.            | J., | . • |            |                 |
| L  |   |     |     |            |                 |



### Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

| 14 | ESTABILIZADOR: Potência nominal: 1000 VA Tensão nominal de entrada: 115V / 220 V Bivolt Tensão nominal de saída: 115V Proteção contra Subtensão 115V: 91V Proteção contra Sobretensão: 143V Rendimento: > 92% Frequência nominal: 50 Hz / 60Hz Garantia: mínima de 1 ano com atendimento. | UN | 10 | R\$249,00 | R\$ 2.490,00 |
|----|---|----|----|-----------|--------------|
|    |   | -  |    | TOTAL     | R\$88.490,00 |
|    |   |    |    | 1         | 1            |

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1 O órgão participante e gerenciador será a Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.
- 2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal que rege o Sistema de Registro de Preços.
- 2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



- 4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializado ras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a



### Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

- 4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,
- 4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.4.1. Por razões de interesse público;
- 5.4.2. A pedido do fornecedor.
- 5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.
- 6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da



### Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

contratação, exigiveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

- 6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes.
- 6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.5. Previamente à formalização de cada contratação, a Câmara Legislativa realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do serviço de fornecimento do medicamento à população.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital e Termo de Referência.



### Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12.A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio de Jesus - BA, em 19 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS



Presidente

CONTRATANTE

MARINALDO RODRIGUES DE JESUS CNPJ nº 47.864.056/0001-58 CONTRATADA

Testemunhas:

1. NOME Joseans V. Pinto Aug CPF nº 99278642568

NOME: CPF nº 825 801.545-15





#### PODER LEGISLATIVO

Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº61/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANOTNIO DE JESUS-BA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.252.234/0001-78, com sede na Rua Manoel José Paixão Araújo, nº 58, Centro, Santo Antônio de Jesus, Estado Bahia, neste ato representada por seu Presidente, Sr. FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO, inscrito no CPF n.º 596.966.215-15 e RG n.º 05684102-70 SSP/BA, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006 e alterações posteriores de toda a legislação referida, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 008-2023 , RESOLVEM registrar os preços ofertados pelo Licitante MARINALDO RODRIGUES DE JESUS, CNPJ nº. 47.864.056/0001-58, Inscrição Estadual nº.198.689.572, situado à Rua Urbis II, nº106, Salgadeira, Santo Antônio de Jesus/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. MARINALDO RODRIGUES DE JESUS, CPF nº. 058.787.365-51 conforme cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para seleção de propostas para Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, suprimentos, material de informática e aparelho de celular para atender necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações previstas neste Edital e quantidades estabelecidas abaixo:

| N° | ESPECIFICAÇÃO  |    | QUANT | V.<br>UNITÁRIO | V.<br>TOTAL |
|----|--|----|-------|----------------|-------------|
| 01 | APARELHO TELEFÔNICO CELULAR MÓVEL (SMARTPHONE COM ACESSÓRIOS): Armazenamento Interno 256gb Memória RAM 8GB Tamanho da Tela 6,4" Resolução da Tela FHD+ (2340x1080) Taxa de Atualização da Tela 120Hz Tecnologia 5G Conectividade Wi-Fi, Bluetooth Localização GPS, A-GPS Processador Octa-Core Velocidade do Processador 2.9GHz Capacidade da Bateria 4500mAh Sistema Operacional Android Versão do Sistema Operacional 11.0 ou posterior Quantidade de Chips Dual Chip Tipo de Chip Nano-SIM (4FF) Garantia: mínima de 1 ano com atendimento. | UN | 2     | R\$3.649,00    | R\$7.298,00 |



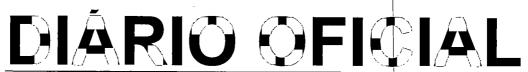




### PODER LEGISLATIVO

|    | CABO DE REDE CAT. 5E.  Cabo para transmissão de dados Categoria "5e", para uso interno. Os condutores isolados são reunidos de dois a dois, formando o par. U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Fio sólido 100% cobre. Homologado pela Anatel. Caixa com 305 metros.  Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.              | сх | 5  | R\$600,00   | R\$3.000,00  |
|----|--|----|----|-------------|--------------|
| 03 | IMPRESSORA COLORIDA JATO TINTA Multifuncional Tanque de tinta impressão Colorida Impressões: 4500 Preto/7500 colorida Conexões Com cabo USB, Wi-Fi Velocidade de impressão Preto: 33ppm - Colorido: 15ppm Entrada: 100 folhas A4 - Saída: 30 folhas A4 Voltagem: Bivolt Requisitos do sistema - PC Window 7/8/10 Scanner Resolução interpolada: 1200 x 2400 dpi Garantia: mínima de 1 ano com atendimento. | UN | 5  | R\$1.400,00 | R\$7.000,00  |
| 04 | LUZ LED: Temperatura de Cor: 6500K ( +- 200K ) Leds: 49 Potência: 5W Duração Bateria: 1,5 horas a 6500K 100% ligado Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.   | UN | 2  | R\$389,00   | R\$778,00    |
|    | TRIPÉ Tripé Articulável Flexível Suporte Celular Atende de 5.5 a 8.5cm Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.  | UN | 2  | R\$330,00   | R\$660,00    |
| 06 | MICROFONE. Resposta de Frequência: 50hz - 16 khz Aprimoramento de Sensibilidade: +20db2db Sensibilidade: -45db3db (ODB = 1V / PA at 1khz) equivalente Nível de Ruído: 24dba Nível Máximo de Pressão Sonora: 130db (THD menor igual 1.5% at1khz) Impedância de Saída: 200 ohms 30% (atkhz) Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.   | UN | 2  | R\$300,00   | R\$ 600,00   |
| 07 | MOUSE Mouse óptico com cabo USB de 1,8m, resolução de movimento 1200ppp e roda de rolagem. Dimensões: 125x85x40mm Garantia: mínima de 1 ano comatendimento.  | UN | 10 | R\$209,00   | R\$ 2.090,00 |
| 08 | WATER COOLER<br>Soquete: Intel: LGA 2066/ 2011-v3 / 2011 / 1700 /<br>1366 /<br>1200 / 115X<br>Tamanho do bloco de água: 71 x 66.5 x 45 mm<br>Comprimento do tubo: 330 mm   | UN | 1  | R\$440,00   | R\$440,00    |







### **PODER LEGISLATIVO**

|    | Velocidade da bomba: 3200 ± 10% RPM Tensão da bomba:12V Tamanho da ventoinha: 120 x 120 x 25 mm Velocidade da ventoinha: 800 ~ 1800 RPM Tensão da ventoinha: 12V Fluxo de ar :64.05 CFM Nível de Ruído: 30 dBA ± 10% Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.  |    |    |       |        |               |
|----|--|----|----|-------|--------|---------------|
| 09 | HUB USB USB 3.0 de 7 Portas velocidades de até 5Gbps 7 portas para transferência interface de Saída 7 USB 3.0 Padrão Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.  | UN | 1  | R\$30 | 9,00   | R\$309,00     |
| 10 | COMPUTADOR COMPLETO COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS (ORIGINAL) Processador: Frequência Base: 2,9GH, cache de 12MB, Núcleos: 6, Threads: 8, placa de vídeo integrada; Armazenamento: SSD 240GB Memória RAM: 8GB (1x8GB) DDR4 2133 MHz, sem ECC, 1x Slote livre; expansível até 64GB Parte Traseira: 1 porta RJ 45 de 10/100; 1 portas usb 3.0 Type A de 1 Geração; 2 portas usb 2.0; 1 porta HDMI; 1 VGA Parte Frontal: 2 (duas) entradas USB 2.0, 1 (uma) entrada de microfone e 1 (uma) de fone de ouvido ou 1(uma) entrada combinada de microfone/fone de ouvido, botões de reset e Power. Slotes: 1x slote sata para disco rígido/SSD de 2,5 Polegadas, 1x slote M.2 2230/2280, 1x PCle 3.0 x16, 1x PCle 3.0 x1 Gabinete: Aço com pintura eletroestática preta, Painel frontal em plástico abs, com Fonte ATX de 300W Real Monitor:Tamanho do painel: 21,5" Widescreen Iluminação do painel: Antirreflexivo; Suporte de cores: Maior que 16 Milhões; Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60Hz (VGA)   1920 x 1080 @ 75Hz (HDMI); Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1; Relação de contraste estático: 3.000:1; Frequência nativa do painel: 75 Hz Conectores: 1 x VGA   1 x HDMI 1.4   Energia:100~240V - 50/60 Hz; Cor predominante do produto: Preto Teclado USB: teclas baixas e silencioso Idioma: Português Brasil ABNT2 Mouse óptico com cabo USB de 1,8m, resolução |    | 10 | R\$3. | 458,00 | R\$ 34.580,00 |

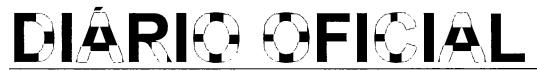




### **PODER LEGISLATIVO**

|   | de movimento 1200DPI e roda de rolagem.               |  |  |                |        |               |
|---|---|--|--|----------------|--------|---------------|
|   | Dimensões: 125x85x40mm                                | 1  |  |                |        |               |
|   | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.            |  |  |                |        | ļ             |
|   | FONTE ATX HK280-72PP P/GABINETE LENOVO                |  |  |                |        | [ '           |
|   | Potência da saída: 180w                               |  |  |                |        |               |
|   | 1   |  |  |                |        |               |
|   |   | MOVO  mãe do Cooler UN 14 R\$569,00 R\$7.966,00  8,2 cm / D. UN 5 R\$4.125,00 R\$20.629,00  o) utomático PG, TIFF ppm/34  Dia i-Fi Direct D. UN 10 R\$65,00 R\$ 650,00  A volt UN 10 R\$249,00 R\$ 2.490,00  |  |                |        |               |
| 11                                      |   |  | 5 R\$4.125,00 R\$20.629,00<br>10 R\$65,00 R\$ 650,00 |                |        |               |
| • •                                     |   | 125x85x40mm nima de 1 ano com atendimento.  ( KHZ90-72PP P/GABINETE LENOVO saída: 180w 0/240V (Bivolt Automático) 1: 10 pinos - Alimentação Placa-mãe P2 : 4 pinos - Alimentação Cooler r S0 Plus Bronze Comprimento: 15 cm / Largura: 8,2 cm / Inima de 1 ano com atendimento.  RA LASER MONOCROMATICA de impressão em preto (ISO, A4) ppm (padrão) a de toque colorida intuitiva do processador: 1200 MHz peracionais compatíveis: Windows (32/64 0 e Win 8 2 MB saída para 150 folhas rente e verso: Automático (padrão) nner: Base plana, alimentador automático rotos as arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF de digitalização (normal, A4) / 46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 o ADF duplex e do alimentador automático de Soficia de Conexão LAN Ethernet Q, USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi Direct são por dispositivos móveis ínima de 1 ano com atendimento.  B, teclas baixas e silencioso guée Brasil ABNT2, Com Fio; mima de 1 ano com atendimento.  DOR: Potência nominal: 1000 VA inal de entrada: 115V / 220 V Bivolt inal de saída: 115V responsa de com atendimento.  DOR: Potência nominal: 115V stra Subtensão 115V: 91V un 10 R\$249,00 R\$ 2.490,00 responsa por la positivos móveis ínal de saída: 115V responsa por la positivos móveis ínal de saída: 115V responsa por la positivos móveis ínal de saída: 115V responsa por la positivos móveis ínal de saída: 115V responsa por la positivos móveis ínal de saída: 115V responsa por la positivos móveis ínal de saída: 115V responsa por la positivos móveis ínal de saída: 115V responsa por la positivos móveis ínal de saída: 115V responsa por la positivos móveis ínal de saída: 115V responsa por la positivos móveis ínal de saída: 115V responsa por la positivos móveis ínal de saída: 115V responsa por la positivos móveis ínal de saída: 115V responsa por la positivos móveis ínal de saída: 115V responsa por la positivos móveis ínal de saída: 115V responsa por la positivos móveis ínal de saída: 115V responsa por la positivos móveis ínal de saída: 115V responsa por la positivos móveis ínal de saída: 115V responsa |  |                |        |               |
|   | Processador   | UN   | 14   | K\$50          | 9,00   | R\$7.966,00   |
|   | Certificação: 80 Plus Bronze                          |  |  |                |        |               |
|   |   |  |  |                |        |               |
|   | Altura: 7 cm  |  |  |                |        |               |
|   | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.            |  | _  | -              |        |               |
|   | IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA                        |  |  |                |        |               |
|   | Velocidade de impressão em preto (ISO, A4)            |  |  |                |        |               |
|   | Normal: 38 ppm (padrão)                               |  |  |                |        |               |
|   | Monitor:Tela de toque colorida intuitiva              |  |  |                |        |               |
|   | Velocidade do processador: 1200 MHz                   |  |  |                |        |               |
|   |   |  |  | ĺ              |        |               |
|   | bits)-, Win10 e Win 8                                 |  |  |                |        |               |
|   | Memória 512 MB  |  |  | 1              |        |               |
|   |   | ### 15x85x40mm  ### and a 1 ano com atendimento.  ### 14280-72P P/GABINETE LENOVO aida: 180w 240V (Bivolt Automático) 10 pinos - Alimentação Placa-mãe 2: 4 pinos - Alimentação Cooler 30 Plus Bronze comprimento: 15 cm / Largura: 8,2 cm / ima de 1 ano com atendimento. A LASER MONOCROMATICA impressão em preto (ISO, A4) im (padrão) ie toque colorida intuitiva processador: 1200 MHz racionais compatíveis: Windows (32/64) 9 Win 8  ### MB aida para 150 folhas nte e verso: Automático (padrão) ier: Base plana, alimentador automático is arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF digitalização (normal, A4) 6 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34  ADF duplex o alimentador automático de lihas is de redução/ampliação de cópia conexão LAN Ethernet USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi Direct dio por dispositivos móveis ima de 1 ano com atendimento.  teclas baixas e silencioso uses Brasil ABNT2, Com Fio; na de 1 ano com atendimento. OR: Potência nominal: 1000 VA al de entrada: 115V / 220 V Bivolt al de saída: 115V a Subretensão: 143V 92% iminal: 50 Hz / 60Hz  |  |                |        |               |
| 11 12 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 |   | ON   | อ  | <b>1</b> 7.74. | 125,00 | /K\$20.029,00 |
|   |   |  |  |                |        |               |
|   |   |  |  |                |        |               |
|   | de documentos   | 1  |  |                |        |               |
|   |   |  |  |                |        |               |
|   | Velocidade de digitalização (normal, A4)              |  |  |                | Ì      |               |
|   | Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34     |  |  |                |        |               |
|   | ipm (cores)   |  |  |                |        |               |
|   | Digitalização ADF duplex                              |  |  |                |        |               |
|   | Capacidade do alimentador automático de               |  |  |                |        |               |
|   | documentos  |  |  | ŀ              |        |               |
|   | Padrão, 50 folhas                                     |  |  |                |        |               |
|   | Configurações de redução/ampliação de cópia           |  |  |                |        |               |
|   | 25 até 400%   |  |  |                |        |               |
|   | Conectividade Conexão LAN Ethernet                    |  |  |                |        |               |
|   | 10/100/1000, USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi Direct |  |  |                |        |               |
|   | para impressão por dispositivos móveis                |  |  | Ì              |        |               |
|   |   |  |  |                |        |               |
|   | TECLADO.  |  |  | +              |        | <del> </del>  |
|   |   |  |  |                |        | ļ             |
| 13                                      |   | LINI   | 40   | Deer           | : 00   | D¢ cro oo     |
|   | Counties mínimo de 1 ano com etca discosta            | UN   | 10   | Kapo           | 0,00   | K\$ 650,00    |
|   |   |  |  | <del> </del>   |        |               |
|   |   |  |  |                |        |               |
|   | Tensão nominal de entrada: 115V / 220 V Bivolt        |  |  |                |        |               |
| 1.1                                     | Tensão nominal de saída: 115V                         |  |  |                |        | 1             |
| 14                                      | Proteção contra Subtensão 115V: 91V                   | UN   | 10   | R\$24          | 19,00  | R\$ 2.490,00  |
|   | Proteção contra Sobretensão: 143V                     |  |  |                |        |               |
|   | Rendimento: > 92%                                     | ,  |  |                |        |               |
|   | Frequência nominal: 50 Hz / 60Hz                      | ,  |  |                |        |               |
|   | Garantia: mínima de 1 ano com atendimento.            | '  |  |                |        |               |







#### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

TOTAL R\$88.490,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1 O órgão participante e gerenciador será a Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.
- 2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal que rege o Sistema de Registro de Preços.
- 2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

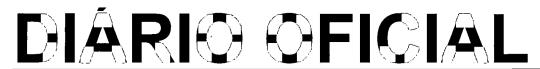
#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao







#### **PODER LEGISLATIVO**

### Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

praticado pelo mercado;

- 4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,







#### **PODER LEGISLATIVO**

#### Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

- 4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.4.1. Por razões de interesse público;
- 5.4.2. A pedido do fornecedor.
- 5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.
- 6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)
- 6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata





#### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

- e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes.
- 6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.5. Previamente à formalização de cada contratação, a Câmara Legislativa realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do serviço de fornecimento do medicamento à população.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

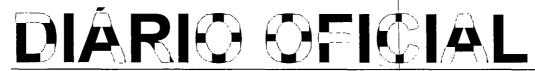
#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital e Termo de Referência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.







#### PODER LEGISLATIVO

Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12.A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio de Jesus - BA, em 19 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS Presidente CONTRATANTE

MARINALDO RODRIGUES DE JESUS







### PODER LEGISLATIVO

Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus Estado da Bahia

CNPJ nº 47.864.056/0001-58 CONTRATADA

| Testemunhas: |        |  |
|--------------|--------|--|
| 1.NOME:      | CPF nº |  |
| 2 NOME:      | CPF nº |  |